ANNO LI. NUMERO 89 — TERÇA FEIRA 20 DE ABRIL DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

INSTRUCCÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO QUINTO

Calor

CAPITULO VI

Solidificação, suas leis. —As mesmas substancias que se liquefazem pelo calor voltam ao estado solido pelo resfriamento, e é esta passagem do estado liquido ao estado solido que é designada pelo nome de *solidificação*.

Se a solidificação se faz n'uma temperatura baixa, dá-se-lhe o nome de *congelação*.

Em todo caso, o phenomeno obedece ás duas leis seguintes :

1.ª—*A temperatura da solidificação é fixa para cada substancia, e sempre a mesma da fusão*

2.ª—*Desde o momento em que começa a solidificação até aquelle em que ella se completa, a temperatura do liquido conserva-se constante.*

Por exemplo : o chumbo começa a fundir na temperatura de 326 gráos : reciprocamente, o chumbo fundido, que se resfria, começa a solidificar se a 326 gráos.

Além disso, até que a solidificação esteja completa, a temperatura do chumbo permanece constante a 326 gráos ; o que provém de que o liquido, á medida que se solidifica, restitue o calor que tinha absorvido para fundir.

O mesmo phenomeno tem lugar sempre que um liquido se congela.

Alguns liquidos, taes como o alcool e o éther, não se solidificam, qualquer que seja o frio a que sejam submettidos.

A agua pura solidifica-se a zéro ; a agua salgada dos mares solidifica-se a 2,5 abaixo de zéro ; o azeite doce e o oleo de colza solidificam-se a 6 gráos abaixo de zéro ; e os oleos de linhaça e de noz a 27 gráos abaixo de zéro.

A agua apresenta o notavel phenomeno de augmentar muito de volume quando se solidifica para formar o gelo.

Quando fallamos da densidade maxima da agua, vimos que esta, ao resfriar-se, dilata se desde 4 gráos até zéro. E' pois, essa dilatação que ainda tem lugar no momento da congelação.

O accrescimo de volume, que assim se manifesta no momento da congelação da agua, produz uma força expansiva tão consideravel que póde fazer arrebentar os mais resistentes vasos. Não é outra a razão por que, nos tempos de geada, deve-se evitar que a agua permaneça em bacias, cubas, canos, e em geral a quaesquer apparelhos ou vasilhas que possam ser quebradas pelo gelo.

De conformidade com a dilatação que soffre a agua no instante de se congelar, o gelo deve ser menos denso do que a agua ; e é com effeito o que tem lugar, e é essa a razão por que os pedaços de gelo formados no rio boiam na superficie.

Nos mares polares, onde a temperatura é sempre muito baixa, encontra se grandes porções de gelo fluctuante, a que se dá o nome de *campos de gelo*, e que, elevando se acima d'agua de 2 a 3 metros e penetrando no mar de 5 a 6 metros, estendem-se ás vezes por um comprimento de 60 kilometros. Assim, pois, nesses mares, vê-se fluctuarem verdadeiras montanhas de gelo, que, embora não tenham sempre a mesma extensão, attingem entretanto consideraveis alturas.

Crystalisação. —Quando os corpos passam lentamente do estado liquido ao estado solido, suas moleculas, em vez de se gruparem de um modo confuso, affectam em geral uma disposição regular, em virtude da qual esses corpos tomam formas geometricas de cubos, pyramides e prysmas, perfeitamente determinados, e que são designados pelo nome de *crystaes*.

Os flocos de neve vistos com a lente, o gelo nascente, o assucar candi, o crystal de rocha, o sal marinho e muitos outros corpos apresentam exemplos bem conhecidos de crystalisação.

Em chimica distinguem-se dous processos para fazer crystalisar os corpos ; são elles : a *via secca* e a *via humida*.

No primeiro processo faz-se fundir os corpos pela acção do calor, e depois deixa-se os resfriarem lentamente. O vaso em que o corpo funde fica tapetado de crystaes, e estes tornam-se apparentes desde que, virando o vaso, derrama-se o excesso de liquido antes que todo elle se ache solidificado.

Dest'arte faz-se perfeitamente crystalisar o enxofre, o bysmutho e outros metaes.

O segundo processo consiste em fazer dissolver em agua o corpo que se quer fazer crystalisar, e em fazer depois evaporar o liquido lentamente. O corpo dissolvido deposita-se então nas paredes do vaso, dando lugar á formação de crystaes tanto melhor constituidos e tanto mais volumosos quanto mais lentamente se opera a crystalisação.

E' assim que se faz crystalisar o assucar candi e os saes.

Misturas refrigerantes.—O desperdicio de calor, que tem lugar na passagem do estado solido ao estado liquido, é frequentemente aproveitado nos laboratorios e na industria para produzir artificialmente frios intensos.

Obtem-se esse resultado misturando substancias que tenham grande affinidade umas para as outras, e das quaes uma pelo menos seja solida.

A mistura mais geralmente empregada é a que é formada por uma parte de sal marinho ou de cozinha e de duas partes de gelo quebrado ou de neve.

O sal e a agua teem grande affinidade entre si, mas não se podendo combinar senão no estado liquido, ambos elles se liquefazem em parte, e d'ahi resulta um rebaixamento de temperatura que chega até 17 ou 19 gráos abaixo de zéro.

E' este o processo de que se servem os industriosos para prepararem gelo.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1874.

1.ª secção.

Officios :

— Ao director do arsenal de guerra.— Estando defeituoso o espelho da fechadura do portão principal do quartel do Hospicio, de maneira a impedir que a chave entre na mesma fechadura, recommendo a V. S. que mande alli um operario desse arsenal, munido dos necessarios instrumentos, afim de fazer o concerto que for preciso, e bem assim abrir no referido portão um postigo, como tudo solicita o Exm brigadeiro commandante das armas, em officio de hontem datado, sob n. 941.

— Ao engenheiro das obras militares.— Em vista do que expõe Vmc. em seu officio de hontem datado, sob n. 152, concedo a autorisação que pede para fazer substituir mais 8 traves que foram encontradas inutilisadas, além das que exteriormente apresentaram ruina por occasião de ser despregado o soalho do quartel do Hospicio para fazel-o de novo, devendo esse accrescimo de obra, que importa em 120$060, ser pago por conta do abate offerecido pelo arrematante d'esse serviço, Basilio José da Hora, sobre a quantia de 4:221$500, preço do orçamento primitivo, que servio de base ao seu contrato. Outrosim, pode Vmc. conceder ao referido arrematante, pelos motivos que ainda expede o citado officio, prorogação por mais um mez do prazo marcado no seu contrato para a conclusão da mencionada obra.

2.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia resolve nomear para o cargo de promotor publico da comarca de Itambé, ao bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto Maior; communicou-se ao juiz de direito respectivo.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia. — Respondo ao officio de V. S., de hontem, sob n. 1,475, declarando-lhe que não deve por ora pôr o —Visto— nos passaportes de alguns colonos chegados ultimamente do Rio de Janeiro, visto como o governo imperial cumprio todas as obrigações estipuladas no contrato respectivo.

— Ao juiz de direito do Limoeiro.— Communicando me Vmc. em officio de 7 do corrente, que se conserva inalteravel a tranquillidade publica nessa comarca e que tem providenciado em ordem a prevenir qualquer agitação sediciosa, cumpre-me louval-o pela sua attitude energica e prudente, o que era de esperar do zelo e interesse que Vmc. ha sempre mostrado pela causa publica.

— Ao 2.º promotor publico desta cidade.— Afim de que Vmc proceda nos termos da lei, incluso remetto-lhe por copia o officio do inspector da thesouraria de fazenda, n. 375, serie I, de hontem datado, a representação do respectivo pagador, um officio do Exm. brigadeiro commandante das armas, a informação da contadoria, o exame procedido nas folhas de pagamento e finalmente um auto de perguntas ao soldado José Pereira da Cunha, d'onde se pode colligir que o alferes Francisco Evaristo de Lima, indebitamente recebeu na pagadoria da mesma thesouraria os vencimentos do referido soldado.

— Ao delegado de policia de Goyanna.— Em resposta ao officio de Vmc., de 16 de novembro ultimo, relativo ao procedimento do commissario de policia d'esse municipio em satisfazer a requisição de força que Vmc. lhe tem feito, cabe-me dizer-lhe, para fazer constar ao mesmo commissario, que podem ser verbalmente requisitadas as praças destinadas para ordenança, patrulhas ou rondas ; devendo, porém, ser strictamente observado em qualquer outro caso, o que dispõe o art. 96 do regulamento da —Guarda Local—. Outrosim, convém que Vmc. sempre que tiver de corresponder se com esta presidencia, o faça por intermedio do Dr. chefe de policia.

— Ao commandante do corpo de policia.— Informe Vmc., á vista do respectivo processo, se o soldado d'esse corpo, Antonio Saturnino de Lima, a que se refere seu officio n. 506 de 9 do corrente, foi, á revelia, condemnado pelo mesmo conselho de julgamento a que responderam outros accusados pelo crime que se lhe attribue.

3.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto Maior, para exercer o cargo de fiscal da collectoria provincial do municipio de Itambé.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 3.º escripturario provisorio da recebedoria de rendas, Francisco de Paula de Albuquerque Maranhão, e tendo em vista as informações ministradas pelo inspector da thesouraria de fazenda e administrador da mesma recebedoria, em 5 e 7 do corrente, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude nesta provincia.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Respondo ao officio de V. S., datado de 4 de novembro ultimo, sob n. 9, série I, com a copia da informação e documentos da camara municipal da cidade da Victoria, os quaes provam que aquella camara tem exigido nas concessões de licenças para o exercicio de industria e profissão o prévio pagamento do sello, taxado no art. 13 § 4.º do dec. n. 4,505, de 7 de abril de 1870, deixando de proceder igualmente em relação aos recibos passados pelos arrematantes da municipalidade e por ter em attenção ao disposto no art. 15 § 2.º e art. 16 do citado decreto, e a decisão d'essa thesouraria (documentos, sob ns. 6 e 7) firmada pelo antecessor de V. S.

Ao mesmo.— Attendendo ao que allega na petição junta, o juiz de direito da comarca do Bonito, bacharel Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, tenho resolvido abonar-lhe as faltas de exercicio, relativos ao tempo decorrido de 23 de outubro a 8 de novembro do corrente anno ; o que declaro a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes

— Ao mesmo.— Expeça V. S. suas ordens ao inspector da alfandega, afim de que sejam despachados, livres de direito os diversos objectos constantes das inclusas facturas, contidos em um volume vindo de Bordeaux no vapor *Mendoza*, para o expediente da repartição das obras publicas, na conformidade do que solicitou em officio d'esta data o respectivo engenheiro chefe.

— Ao mesmo.— Transmitto a V. S. para os fins convenientes, as inclusas notas do gaz consumido no mez de novembro proximo passado, com a illuminação dos quarteis do 2.º e 9.º batalhões de infanteria, do deposito de recrutas, das companhias de cavallaria e de operarios militares e do hospital militar.

— Ao mesmo.— Mande V. S. pagar a João Walfredo de Medeiros & C., a quantia de 76$000, constante da inclusa conta, em que importou o fornecimento de livros e tinteiros, feito á secretaria desta presidencia para copia dos registros das terras publicas.

Ao mesmo. — Tendo em consideração o que expoz o engenheiro das obras militares, no officio de 11 do corrente, sob n. 152, junto por copia, resolvi não só autorisar a despeza de 120$060, com a substituição de mais 8 traves que encontrou-se arruinadas, por occasião de desmancharse o soalho do quartel do Hospicio, para fazel-o de novo, devendo o respectivo pagamento correr por conta do abate offerecido pelo arrematante dessa obra, Basilio José da Hora, sobre a quantia de 4:221$500, preço do orçamento primitivo, que servio de base ao contrato, mas tambem prorogar por mais um mez o prazo marcado ao referido arrematante para a execução de semelhante obra, O que declaro a V. S, para os devidos effeitos.

— Ao inspector do thesouro provincial. —Mande Vmc. pagar ao proprietario Joaquim Ferreira Alves, a quantia de 30$, constante do recibo junto em duplicata, importancia do aluguel da casa que na freguezia do Poço da Panella servio de quartel ao respectivo destacamento, desde 15 de agosto a 15 de novembro deste anno, na conformidade do que solicitou o Dr. chefe de policia, em officio datado de 10 do corrente, sob n. 1,463.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. pagar a João Rodrigues de Moura a importancia do soldo da guarda local de Jaboatão, relativo á data de 1 a 10 do corrente, e bem assim a do fornecimento de luz e agua para o respectivo quartel, na conformidade do pret e folha inclusas, que acompanharam o officio desta data, ao sargento daquella guarda.

— Ao mesmo. — Ao commandante do corpo de policia mande Vmc. fornecer os objectos constantes da relação junta por copia, excepto 50 barras de madeira.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. o incluso pret do soldo das praças da guarda local de Ipojuca, relativo a data vencida de 1 a 10 do corrente, para que mande pagar a respectiva importancia, na conformidade do que solicitou o commissario da mesma guarda, em officio datado de 11 do corrente, sob n. 28.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar a João Walfredo de Medeiros & C., a quantia de 72$860, em que importou o fornecimento de objectos constantes da inclusa conta, para o expediente da secretaria desta presidencia, durante os mezes de outubro e novembro ultimos.

— Ao mesmo.—A' vista da inclusa conta, mande Vmc. pagar ao proprietario Manoel Barbosa de Sant'Anna, a quantia de 36$, importancia do aluguel da casa que no termo de Ipojuca servio de quartel ao respectivo destacamento durante o trimestre de setembro a novembro ultimos ; segundo solicitou o Dr. chefe de policia em officio datado de 11 do corrente, sob n. 1,473.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. o incluso exemplar impresso do regulamento expedido em 1870, para a extracção das loterias da provincia de S Paulo, afim de que tendo-o em vista, indique as modificações que convém fazer-se no existente para a extracção das loterias desta provincia.

— Ao mesmo. — Transmitto a Vmc. a inclusa precatoria do juizo de direito da 1.ª vara civel desta capital, passada a requerimento de Antonio da Cruz Ribeiro contra o arrematante do fornecimento do calçado para o corpo de policia, Firmino Firmo de Azevedo, afim de que tenha o necessario cumprimento nessa repartição.

5.ª secção.

Officios :

— Ao engenheiro chefe das obras publicas. — Tendo-se dado começo ás obras do segundo raio e primeiro andar do Asylo de Mendicidade, conforme as plantas levantadas por essa repartição, cumpre que Vmc. organise e remetta o respectivo orçamento, segundo solicita o provedor da Santa Casa de Misericordia em officio de 11 do corrente, sob n. 210.

— Ao engenheiro Luiz José da Silva, encarregado da medição de terras publicas.—Cumpre que Vmc. mande preparar prazos de terra para estabelecimentos de colonos, afim de ser satisfeito o que recommenda o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso circular de 20 de novembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. — S. Exc. o Sr presidencia da provincia manda declarar a V. Exc. que fica providenciado no sentido de serem feitos no portão principal do quartel do Hospicio, os concertos solicitados em seu officio de hontem datado, sob n. 941.

— Ao capitão do porto.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V, S., em resposta ao seu officio de 11 do corrente, sob n. 84, que fica inteirado de haver sido contratado o praticante da costa do norte Manoel Franklin do Amaral, para conduzir ao porto da Parahyba a canhoneira de guerra *Ypiranga*, mediante a gratificação de 80$ que será paga pela thesouraria de fazenda, logo que o referido pratico tiver prestado o serviço para que foi contratado.

2.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., que nesta data expedio as necessarias ordens ao thesouro provincial no sentido de ser paga a importancia do aluguel da casa que no termo de Ipojuca servio de quartel ao respectivo destacamento, durante o trimestre de setembro a novembro ultimos, segundo V. S. solicitou em officio datado de 11 do corrente, sob n. 1,473.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que opportunamente será augmentado com duas praças o destacamento de Ponta de Pedras, conforme solicitou V. S. em officio n. 1,470, de hontem.

— Ao promotor publico interino de Olinda. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 10 do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio interino do cargo de promotor publico dessa comarca.

— Ao commandante do corpo de policia. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data se lhe mandou fornecer os objectos constantes da relação annexa a seu officio n. 483, de 18 de novembro ultimo, excepto as barras de madeira.

— Ao commissario de policia do Cabo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., por não haver sabres no arsenal de guerra, deixa de ser satisfeita a requisição constante de seu officio de hontem.

— Ao commissario de policia de Olinda. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que por ora não póde ser satisfeita a requisição de sabres, constante de seu officio de 10 do corrente.

— Ao commissario de policia de Ipojuca. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data mandou-se pagar pelo thesouro provincial, o soldo das praças dessa guarda local, relativo á data vencida de 1 a 10 do corrente, segundo V. S. solicitou em officio de hontem, sob n 28.

3.ª secção.

Officio :

— Ao inspector do thesouro provincial.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S que por portaria desta data, resolveu nomear o bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto-Maior, para exercer o cargo de fiscal da collectoria provincial do municipio de Itambé.

5.ª secção.

Officios :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio as necessarias ordens á thesouraria de fazenda no sentido de serem despachados pela alfandega, livres de direito, os objectos constantes das facturas que acompanharam o officio de V. S, sob n. 363, e mandados vir de Bordeaux para o expediente dessa repartição.

— Ao engenheiro Luiz José da Costa.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., que nesta submetteu á decisão do ministerio da agricultura, commercio e obras publica, a materia constante de seu officio de hoje.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 16 DE ABRIL DE 1875.

Antonia Maria de Jesus.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia, providenciando para que seja presos os delinquentes a que allude esta petição.

Antonio Ferreira de Almeida.—Indeferido.

Cicero Odon Peregrino da Silva.—Indeferido.

Cordolina Clementina Muniz de Oliveira.—Passe portaria, concedendo a licença pedida.

Padre Genuino Walfredo de Souza Gurjão.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Joaquim Francisco de Mello Cahu —Prejudicado.

João Ante-portam Latinam de Mello.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

José Antonio de Souza.—Deferido com o officio desta data, dirigido á companhia pernambucana.

Leopoldina Francisca da Costa Pereira.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Manoel Joaquim Baptista. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Capitão Manoel Accioli de Moura Gondim.—Requeira o supplicante ao governo imperial.

Reis Pires & C.—Entregue se, mediante recibo, e não havendo inconveniente.

Sebastião Raymundo Caminha.—Passe portaria, nomeando o supplicante commissario de policia do municipio do Bonito.

— 17 —

Antonio Joaquim de Barros Lima.—Opportunamente será tomado em consideração o que requer o supplicante.

Agencia da companhia de seguros Fidelidade de Lisboa.—A supplicante é obrigada a registrar os seus estatutos e deverá fazel-o no prazo de 60 dias ; e não os registrando neste prazo, está sujeita á multa, na forma do art. 54 do regulamento, a que se refere o decreto n. 2,711, expedido para execução de diversos artigos da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.—Remettido por copia á assembléa legislativa provincial, para tomar em consideração que merecer.

Francisco Barboza da Silva.—Já se providenciou a respeito.

Francisco Amerigo de Aragão Rabello. — Passe.

Gerente da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda.— Passe portaria na forma requerida.

José Maria Freire Gameiro.—Encaminhe-se.

José Tavares de Azevedo.—Sim.

Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa. —Passe portaria na forma requerida.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.—Passe portaria na forma requerida.

Capitão Manoel Claudino de Oliveira Cruz.—Sim, sendo a primeira vez e para uso particular.

Manoel Antonio de Mendonça. — O supplicante já foi attendido e por isso nada ha a deferir.

Miguel Gomes de Barros,—Deferido com o officio, dirigido nesta data ao Sr. inspector do arsenal de marinha.

Sociedade Propogadora da Instrucção Publica de Santo Antonio.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

COMMERCIAES

PARIS, 17 de abril.

Titulos da renda franceza 103 francos e 67 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 18 1/2 centimos por £.

BERLIM, 17 de abril.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 60 PFENNIGE por £.

LONDRES, 17 de abril.

As casas bancarias continuam a descontar a 3 1/4 % em 1/4 % abaixo da taxa official do Banco de Inglaterra.

Consolidados inglezes de 3% a 93 5/8.

Fundos brazileiros de 5 %, emprestimo do anno de 1865, a 97.

O mercado de assucar tem-se conservado com a mesma tendencia dos dias anteriores, mantendo-se bem os preços anteriores.

Nada se fez em transacções de carregamentos de café e de assucar em viagem, tanto em Londres, como em Liverpool.

LIVERPOOL, 17 de abril.

Mercado de algodão calmo, e os preços sem alteração ; venderam-se hoje 8.000 fardos, sendo 600 procedentes do Brasil; o bom de Pernambuco 8 3/8, e o dito de Santos 8 1/4 d. por libra.

Mercado de assucar regular, mantendo-se bem os preços.

HAVRE, 17 de abril.

Algodão ordinario de Pernambuco 91 francos, dito dito de Sorocaba 95 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

ANTUERPIA, 17 de abril.

Mercado de café activo, e os preços firmes.

HAMBURGO, 17 de abril.

Boa procura no mercado de café para especulações, notando-se que os preços vão tendo alça.

MARSELHA, 17 de abril.

Assucar de Pernambuco 26 francos pelos 50 kilogrs.

NEW-YORK, 17 de abril.

Cambio sobre Londres 4—87.

Preço do ouro 115.

Mercado de café activo, e os preços firmes ; o do Rio FAIR CARGOES 17 1/4 a 17 1/2, e o GOOD CARGOES 17 3/4 a 18 CENTS por libra.

Algodão mediano UPLANDS 16 1/2 CENTS por libra ; as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos elevaram-se a 3.000 fardos.

RIO DE JANEIRO, 19 de abril.

Cambio sobre Londres sem alteração.

BAHIA, 19 de abril.

Cambio sobre Londres 26 5/8 d. bancario, 27 d. particular.

PARA', 19 de abril.

Cambio sobre Londres 26 1/2 d. bancario, 26 3/4 d. particular.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE ABRIL

RESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO AGUIAR.

10 minutos, depois de meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Góes Cavalcante, Ratis e Silva, Soares, J. de Mello Rego, Travasso de Arruda, Oliveira Andrade, Antonio Paulino, Caldas Barreto, Dario Cavalcante, Lacerda, Arconcio, Manoel do Rego, Ferreira d'Aguiar, Arruda, Ernesto Vieira, Alvaro Uchôa, Tito de Barros, Firmino de Novaes, Amaral, Domingos Pinto, Tolentino de Carvalho, Peretti, Gomes Parente, Alves da Silva, Alipio Costa, Gonçalves Ferreira, João Barbalho e Nascimento Portella, faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, João Vieira, Gondim, Olympio Marques, Pinto Pessoa, Gaspar de Drummond, Cunha Cavalcante, Felippe de Figueirôa e Attico Leite, abre-se a sessão.

E lida e posta em discussão a acta da sessão antecedente.

O SR. TOLENTINO DE CARVLHO :—Diz a acta, Sr. presidente, que hontem fiz uma reclamação sobre a integra dos trabalhos publicados na sessão de 30 de março passado ; é isto inexacto. Reclamei, como vio a casa, sobre uma alteração feita pelo Sr. deputado Gomes Parente no seu discurso publicado na sessão daquelle dia.

Deve ser emendada a acta neste sentido, visto como a integra dos trabalhos pertence aos Srs. tachygraphos e contratantes da publicação dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE :—Será feita a correcção.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrado o debate e approvada a acta.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE :

Petição :

Uma de Izidoro Marinho Cesar, solicitando um premio pecuniario, a que tem direito, para a impressão de uma sua obra.—A' commissão de instrucção publica.

São lidos, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos :

« A commissão de estatistica, tendo em vista a representação de todos os proprietarios moradores na área do terreno que se pretende desannexar da freguezia de S. José d'Agua-Preta para a de Gamelleira ; considerando que a primeira base para divisões desta natureza deve ser a proximidade relativa ao centro da administração, quer civil, quer ecclesiastica ; condição em que se acham os peticionarios, distando, como allegam em sua representação, a propriedade mais proxima da séde da freguezia d'Agua-Preta 8 leguas ; entretanto que a mais remota apenas dista da de Gamelleira duas leguas e meia ; é de parecer que se adopte a resolução seguinte :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

« Art. unico. Ficam pertencendo a freguezia e termo de Gamelleira os engenhos — Cachoeira Grande, Pao Sangue, Varzea Grande. João Gomes, Varzea Nova, Brejo, Pereira Grande, Dona, Barro Branco, Pereirinha, Sant'Anna e Bella Feição, que pertenciam á freguezia de Agua-Preta. Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 9 de abril de 1875.—O vigario *Tito de Barros.*—*Arconcio Pereira da Silva.* »

« A commissão de obras publicas, a quem foi presente a innovação do contrato celebrado entre o presidente da provincia e a companhia Ferro Carril, em 12 de fevereiro do corrente anno ; considerando que tal acto não excede dos limites estabelecidos no art. 56 da lei n. 1,141, de 8 de junho de 1874, considerando ainda, que referida innovação de contrato é de incontestavel vantagem para a provincia, é de parecer que se adopte o seguinte :

« Art. unico. Fica approvado o contrato celebrado entre o presidente da provincia e a companhia Ferro Carril, em 12 de fevereiro de 1875.

« Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 8 de março de 1875.—*Dario Cavalcante.*—*Manoel Caldas Barreto*, com restricções.—*José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda.* »

São mais lidos successivamente e postos em discussão, a qual fica adiada por haver pedido a palavra o Sr. Oliveira Andrade, estes pareceres :

« A commissão de negocios de camara em deferimento á representação da camara municipal do Brejo contra o procedimento das autoridades policiaes de Pesqueira, que teem invadido territorios de seu municipio, apezar de pertencerem á comarca diversa, é de parecer que seja a mesma remettida á commissão de estatistica, divisão civil e ecclesiastica, para providenciar a respeito como entender conveniente.

« Sala das commissões, 9 de abril de 1875.—Dr. *Manoel do Rego.*—*Amaral.* »

« A commissão de negocios de camaras, a quem foi presente a representação da camara municipal do Recife, pedindo que seja consignada na lei do orçamento provincial uma verba para o fim de alargar-se e profundar o canal da Tacaruna até a bomba da estrada de João de Barros, e o canal de Riachuelo, é de parecer que seja a mesma representação sujeita á apreciação da commissão de orçamento provincial, como a mais competente para toma-la na consideração que merecer.

« Sala das commissões, 9 de abril de 1875.—Dr. *Manoel do Rego.*—*Amaral.* »

O SR. J. DE MELLO REGO ; — A casa ouvio ha poucos dias a reclamação que fez o nobre deputado pelo 1.º districto, o Sr. Pinto Junior, sobre o facto de ter a mesa mandado entregar-me os papeis relativos ao contrato Agra & C., que aqui vieram em virtude de requerimento meu, pedindo-os,

Me parecia que, tendo eu requerido esses papeis e tambem o nobre deputado requerido que fosse o contrato submettido ao exame da commissão de legislação, era indifferente que chegando as informações a casa, me fossem primeiramente entregues para estudal-os e depois irem á commissão ; assim como era indifferente irem primeiramente a commissão e depois voltarem a mim. Por esta razão não tive duvida em aceital-os, quando a secretaria m'os mandou entregar.

Entretanto eu tenho ha dias informações em minhas mãos, mas ainda não tive occasião de examinal-as e estudal-os, porque os trabalhos da lei do orçamento me têm merecido preferencia.

Para que, porém o nobre deputado não se persuada de que tenho desejo de demorar o exame da commissão sobre o contrato em questão, venho entregar os papeis referidos a mesa, para que V. Exc., Sr. presidente, lhes dê o destino conveniente, pedindo que depois da commissão dar o seu parecer sobre elles, me sejam remettidos.

O SR. PRESIDENTE :—Serão remettidos á commissão de legislação.

ORDEM DO DIA.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 15 deste anno, creando na provincia differentes comarcas.

O SR. GOMES PARENTE : — (Não devolveu seu discurso.)

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas :

« O § 1.º seja substituido pelo seguinte : O de Taquaretinga que se comporá da freguezia do mesmo nome desmembrada da comarca de Limoeiro, ficando elevado á cathegoria de villa o povoado de Taquaretinga.—Dr. *Manoel do Rego.* »

« Emenda do § 2.º do art 1.º : Em vez de—S. Bento—diga se—Aguas Bellas.—*Góes Cavalcante.* —*Ratis e Silva.*—Padre *Tito.* — *Uchôa Cavalcante.* »

O SR. GOMES PARENTE : — (Não devolveu seu discurso.)

O SR. MANOEL DO REGO : — Sr. presidente, primeiro signatario do projecto em discussão, devo dar as razões porque apresentei uma emenda substitutiva do § 1.º.

Ha dias offereci, a um projecto em discussão, uma emenda elevando a freguezia de Tracunhãem á cathegoria de municipio, e demonstrei então que existem não só muitos outros municipios, mas até comarcas com menor população e de menos importancia que essa freguezia ; entretanto esta emenda não foi approvada. Quero, portanto, evitar hoje a contingencia de um voto contradictorio desta assembléa, porque, se Tracunhãem não pode ser municipio, muito menos Serinhãem comarca.

O SR. ALVES DA SILVA : — Apoiado. (Ha um aparte).

O SR. MANOEL DO REGO :—Direi ao nobre deputada a razão porque proponho a suppressão de Serinhãem e não das outras comarcas.

O nobre deputado pelo 3.º districto, o Sr. Gaspar de Drummond, que se acha ausente, demonstrou que Serinhãem mal podia dar rendimento para a subsistencia de um tabellião e escrivão, quando justificou um projecto seu, mandando supprimir o 1.º tabelliado que vagasse.

Portanto é evidente que não tem bastante renda para ser elevado á comarca ; a informação não pode ser mais insuspeita.

O SR. ALVES DA SILVA : — Informou tambem que o cartorio de orphãos, que é privativo, está lotado em 160$000 por anno !

O SR. MANOEL DO REGO :—Dizendo eu nessa occasião que a população de Serinhãem era de 11,759 habitantes, informou-me o mesmo nobre deputado que era de 21,759 ; mas verifiquei o facto, e posso affirmar que essa população é realmente de 11,759 habitantes.

UM SR. DEPUTADO : — Mas o nobre deputado sabia disto quando apresentou o projecto.

O SR. MANOEL DO REGO : — O nobre deputado não me prestou attenção, ou não me ouvio. Comecei declarando que, tendo sido rejeitada uma emenda minha que elevava a freguezia de Tracunhãem a municipio, apezar de ser esta freguezia muito mais importante em população e riqueza do que Serinhãem, eu quero evitar que esta assembléa dê um voto contradictorio, approvando a creação da comarca de Serinhãem.

O SR. ALVES DA SILVA : — E nenhuma dessas propostas está no caso de ser comarca.

O SR. MANOEL DO REGO : — Não penso assim a respeito das outras, porque entendo que devemos attender ás grandes distancias que separam esses municipios do sertão.

O SR. ALVES DA SILVA : — De que serve allegar a distancia, se não ha habitantes ?

O SR. MANOEL DO REGO :—Não é assim ; a comarca da Floresta, por exemplo, ficará com seis a oito mil habitantes ; ha muitas comarcas em differentes provincias com menor população, e não devemos esquecer que dista 22 leguas da séde da comarca, a que pertence, Tacaratu', sendo esta a principal razão justificativa da creação da nova comarca.

O SR. GONÇALVES FERREIRA.—Em regra todo o termo está no caso de ser comarca. (Apoiados).

O SR. MANOEL DO REGO : — E' exacto ; demais não podemos deixar, como já disse, de attender ás distancias, porque é quasi impossivel que, segundo determina a nova reforma judiciaria, um juiz de direito possa ir abrir o jury quatro vezes durante o anno em termos, que distam ás vezes da cabeça da comarca 16, 18, 20 e mais leguas, como estes, que o projecto eleva á comarca, e isto no sertão, onde não ha boas estradas, como os nobres deputados sabem, e principalmente no tempo das chuvas.

O SR. ALVES DA SILVA :—As chuvas no sertão não impedem o transito.

(Cruzam-se outros apartes e o Sr. presidente reclama attenção).

O SR. MANOEL DO REGO :—Vou dar agora as razões porque não posso aceitar a creação da comarca de Aguas Bellas em substituição á de S. Bento.

Segundo os dados estatisticos conhecidos, Aguas Bellas tem apenas 7,604 habitantes, e dista somente 12 leguas do Bom Conselho.

E', portanto, evidente que, a crear-se comarca no 4.º districto, deve ser em S. Bento, que dista 18 leguas da séde da comarca, que é Caruaru', e tem quasi o dobro da população de Aguas Bellas, isto é, 12,493 habitantes, accrescendo que a comarca de Caruaru' ainda assim fica com 29,350 habitantes, comprehendendo 3 freguezias, ao passo que tirando-se Aguas Bellas do Bom Conselho, fica esta comarca apenas com 19,361 habitantes.

O SR. J. DE MELLO REGO :—E qual é a população de Ingazeira ?

O SR. MANOEL DO REGO : — Tem 12,549 habitantes, segundo os dados estatisticos conhecidos.

UM SR. DEPUTADO : — E' população inferior á de Serinhãem.

O SR. MANOEL DO REGO : — Não, senhor; Serinhãem tem 11,759 habitantes.

Outrosim, eu já disse que para o sertão modifico a minha opinião, por causa das distancias. Os nobres deputados podem pensar de modo contrario, mas respeitem a minha convicção, como eu respeito a sua. Entendo que Serinhãem, que tem pequena população e que está a duas leguas do Rio Formoso, não está nas condições de ser elevado á comarca, o que não se da a respeito de Ingazeira, que dista 16 leguas de Flores.

Tenho, por tanto, demonstrado que não é aceitavel a emenda que determina que seja de preferencia creada comarca em Aguas Bellas, e não em S. Bento.

O nobre deputado pelo segundo districto disse que Salgueiro não está no caso de ser comarca.

Eu penso de modo diverso pela mesma razão da distancia, porque dista quatorze leguas de Cabrobó.

UM SR. DEPUTADO :—Qual é o numero de habitantes ?

O SR. MANOEL DO REGO :—Salgueiro tem cerca de 7,000 habitantes, e Leopoldina, que fará parte da sua comarca, dous mil e tantos ; ficará pois, a comarca de Salgueiro com mais de nove mil habitantes.

Assim, attendendo-se á distancia em que fica de Cabrobó e a sua maior população em relação a Agus Bellas, Salgueiro está no caso de ser elevado á comarca de preferencia a Aguas Bellas.

O mesmo succede a respeito de Ingazeira, que tem de população perto de 13,000 habitantes.

UM SR. DEPUTADO :—Quero usar do mesmo argumento do nobre deputado : Olinda dista apenas uma legoa da capital, e por tanto não deveria ser comarca.

O SR. MANOEL DO REGO :—Isto disse eu aqui outro dia, para provar que apezar de estar perto de Nazareth, podia Tracunhaem formar municipio separado ; mas Olinda é uma cidade importante que não se deve comparar com Serinhãem, e não de deixar podeser comarca.

A minha opinião é que se fosse possivel, deviamos crear uma comarca em cada termo ; mas convém attender á despeza que resultaria da creação de tantas comarcas. Entendo que Serinhãem e Aguas Bellas estão no caso de ser elevadas á comarca ; mas não podendo nós crear todas as comarcas necessarias, devemos crear aquellas que forem mais urgentes e indispensaveis, e estas duas não estão em taes condeições.

UM SR. DEPUTADO :—E Gamelleira ?

O SR. MANOEL DO REGO :—Tambem podia ser elevado á comarca, unida a Serinhãem ; mas pela estrada de ferro fica hoje muito perto da Escada, como Serinhãem fica do Rio Formoso.

(Ha um aparte.)

O SR. MANOEL DO REGO :—Eu já disse que modifiquei o meu modo de pensar, em consequencia do voto que, posteriormente a approvação desta

projecto, esta assembléa proferio em relação a Tracunhaem.

Preso muito a sua coherencia porque della faço parte; e por isso apresentei esta emenda, para evitar que o seu voto possa parecer contradictorio.

Ia-me esquecendo de justificar a minha emenda em relação à Taquaretinga; julgo que esta freguezia está no caso de ser elevada á comarca, pois tem uma população de 13,8[illegible] habitantes, e dista 18 leguaes de Limoeiro, séde da comarca a que pertence actualmente; Bom Jardim, que lhe fica mais proxima, está a 14 leguas de distancia; parece, por tanto a necessidade que se cree alli uma comarca, e desta opinião tambem é o Sr. deputado pelo segundo districto, que apresentou uma emenda nesse sentido, antes de ter conhecimento da que fôra por mim submettida á consideração desta assembléa.

Julgo que tenho justificado a emenda que apresentei e demonstrado que não póde ser approvada a emenda que manda substituir a comarca de S. Bento pela de Aguas Bellas.

A assembléa, entretanto, resolverá como entender acertado.

O SR. RATIS E SILVA: —Sr. presidente, não estava disposto a tomar parte na discussão do projecto que crea as comarcas nelle mencionadas; mas não posso tambem ficar silencioso, quando se trata de negocios, que interessam a Serinhãem, quando acabo de ouvir o meu nobre collega que é primeiro signatario do projecto mandar uma emenda no sentido de excluir Serinhãem do numero das comarcas propostas.

Srs. se a villa de Serinhãem não está nas condições de ser elevada á comarca, eu direi que muitas destas que ahi se acham propostas para terem esta cathegoria, tambem não podem sel o.

O Sr. Vieira de Mello: —Não apoiado.

O Sr. Ratis e Silva: —O termo de Serinhãem é um dos mais populosos.

O Sr. Manoel do Rego e Alves da Silva: —Não ha tal.

O Sr. Ratis e Silva: —O nobre deputado acaba de verificar dizendo que elle tem onze mil e tantos habitantes.

E será pouco populoso o termo que conta onze mil e tantos habitantes? Não por certo, porque ha termos ahi que contem 5 e 6 mil habitantes somente.

Não ha quem desconhece que Serinhãem é um dos termos mais populosos da provincia.

Por isto entendo que se os outros lugares que se quer elevar á cathegoria de comarca o merecem, o termo de Serinhãem tambem merece com maioria de razão.

O Sr. Alves da Silva: —Não merece, não.

O Sr. Ratis e Silva: —A sua população é grande.

O Sr. Alves da Silva: —Não é tão grande como se suppõe, ha termos maiores.

O Sr. Ratis e Silva: —Mas o nobre deputado não póde deixar...

O Sr. Alves da Silva: —Fica duas leguas de distancia do Rio Formoso, cabeça deste termo.

O Sr. Ratis e Silva: —... de reconhecer que Serinhãem é um dos termos mais populosos. Que importa a pequena zona que occupe este termo? Nós vemos que no sertão ha termos muito menores em população que occupam uma extenção de 20 e 30 leguas!

O Sr. Manoel do Rego: —mas já se deu a razão especial que existe para o sertão, as distancias.

O Sr. Ratis e Silva: —Por conseguinte não é razão para não se elevar o termo de Serinhãem á comarca, ser elle de pouca extensão.

O Sr. Alves da Silva dá um aparte.

O Sr. Ratis e Silva: —Tambem Aguas Bellas e outras não estão no mesmo caso?

O Sr. Alves da Silva: —Eu voto contra tudo.

O Sr. Ratis e Silva: —Então entende o nobre deputado que não ha utilidade nenhuma na creação de comarcas?

O Sr. Alves da Silva: —Não ha.

O Sr. Ratis e Silva: —Pois eu entendo e sou de opinião que cada um termo deveria ser uma comarca.

O Sr. Manoel do Rego: —Se fosse possivel, bem.

O Sr. Ratis e Silva: —O nobre deputado não pode desconhecer a conveniencia que ha de estar a justiça, por assim dizer, á porta de cada individuo; quanto mais perto estiverem os habitantes do lugar em que se administra a justiça, maior será a vantagem que d'ahi lhes pode resultar.

Respondendo ao aparte do nobre deputado em que nota que Serinhãem dista apenas 2 leguas do Rio Formoso, eu lhe direi que alem da razão que ha pouco foi apresentada pelo nobre deputado pelo 3º districto que está á esquerda do nobre deputado, isto é, que a cidade de Olinda que é comarca fica uma legua de distancia da do Recife...

O Sr. Alves da Silva: —Não ha paridade entre a cidade de Olinda e Serinhãem.

O Sr. Ratis e Silva: —... accresce que posto que o termo de Serinhãem esteja á 2 leguas de distancia do Rio Formoso, os que conhecem aquelle termo, os que por alli teem transitado, sabem que na estação invernosa estas 2 leguas são muito difficeis de ser transpostas.

O Sr. Alves da Silva: —Eu conheço Serinhãem.

O Sr. Ratis e Silva: —O nobre deputado diz que conhece Serinhãem. Pois se conhece o caminho do Rio Formoso a Serinhãem, se tem nelle transitado pelo tempo de inverno póde dizer se não é difficil, se não é perigoso mesmo viajar-se nesse tempo por essas duas leguas?

Não se póde contestar isso. O caminho não póde ser peior: grandes atoleiros se formam onde, fallando-se a verdade não ha desvio que possa conduzir o transeunte por fóra destes perigosos lugares.

Não será por ventura isto uma razão bastantemente valiosa para que se poupe os habitantes de Serinhãem os incommodos, e os perigos e os livre do mal que pode resultar da demora que por causa dos máos caminhos, elles possam ter, quando precisarem recorrer á justiça do Rio Formoso?

Não vejo pois, Sr. presidente, que possam ser procedentes e valiosas as razões do nobre deputado, principalmente em relação aos outros lugares que são apresentados no projecto como dignos de serem elevados a comarca; porque se Serinhãem não está nas condições de ser elevado a comarca, tambem não estão neste caso todos esses lugares que se acham propostos no projecto.

Assim, me parece que tenho desfeito a argumentação do nobre deputado quanto á creação da comarca de Serinhãem. Se o nobre deputado acha que Serinhãem não póde ser comarca, ha de confessar que todos os demais lugares propostos estão em identicas circumstancias, senão peiores.

O Sr. Manoel do Rego: —São opiniões.

São mais lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Ao § 5º accrescente-se no fim do §—ao termo de Moxotó que ficará desmembrado da comarca de Cimbres.—*Ratis e Silva.* „

« Supprimam-se as palavras—o § 1º seja substituido o seguinte:—*G. Ferreira.* „

" Requeiro pelo adiamento do projecto por 48 horas.—*Alves da Silva.* „

O SR. GOES CAVALCANTE faz algumas considerações.

E' igualmente lida, apoiada e entra em discussão esta emenda:

« Em lugar do termo de Moxotó—diga-se—municipio de Alagôa do Baixo.—*Ratis e Silva.* »

O Sr. RATIS E SILVA: —Sr. presidente, não tenho o menor conhecimento das localidades do sertão, de que cogita o projecto em discussão, elevando-as á cathegoria de comarca; mas sou informado por pessoa muito competente de que haveria conveniencia publica na juncção do municipio de Alagôa de Baixo á nova comarca, que se quer crear em Ingazeira.

O Sr. Manoel do Rego: —Ao menos pela distancia.

O Sr. Ratis e Silva: —Mandei á mesa uma emenda nesse sentido, mas, por não conhecer a localidade, como acabei de dizer, fallei por engano na minha emenda do termo de Moxotó. Reconhecendo agora o engano, em que laborava, mandei uma sub-emenda para que, em lugar das palavras —termo de Moxotó—se diga municipio da Alagôa de Baixo.

A razão de conveniencia publica, que me deram, para que fosse desannexado da comarca de Cimbres o municipio de Alagôa de Baixo, foi que este municipio fica 26 leguas distante da mesma comarca.

O Sr. Alves da Silva: —Supponho que não dista tanto, foi o informante que quiz servir-se disso.

O Sr. Manoel do Rego: —O mappa das distancias dá 20 leguas.

O Sr. Ratis e Silva: —O nobre deputado engana-se; quem me informou é pessoa muito competente e incapaz de alterar a verdade, e até de alguma sorte interessado em que aquelle municipio não se desmembre da comarca de Cimbres.

O Sr. Manoel do Rego: — Provavelmente é o juiz de direito da comarca?.....

O Sr. Ratis e Silva: —Sim, senhor.

O Sr. Alipio Costa: —Que é um caracter muito distincto. (Apoiados).

O Sr. Ratis e Silva: —Disse-me elle que o municipio da Alagôa de Baixo fica distante da comarca de Cimbres 26 leguas, entretanto que dista de Ingazeira apenas 12 ou 14; e mais ainda, que pela sua posição topographica ha pontos do municipio da Alagoinha, que ficam em muito maior distancia da comarca de Cimbres, ficam alguns á distancia de cincoenta e tantas leguas.

O Sr. Alves da Silva: —Isto não é possivel.

O Sr. Ratis e Silva: —... entretanto que dista de Ingazeira...

O Sr. Alves da Silva: —Quatro leguas?! ...

O Sr. Ratis e Silva: —Doze ou quatorze leguas. Bem vê V. Exc., bem vê a casa, que ha toda a conveniencia, ha verdadeiro interesse publico em se annexar á nova comarca de Ingazeira este lugar, que fica em tal distancia da de Cimbres....

O Sr. Alves da Silva: —Não sei como havendo esse grande interesse, ainda os povos não reclamaram!

O Sr. Ratis e Silva: —... que os juizes de facto desses lugares para irem ao jury da comarca de Cimbres tem de caminhar 20, 30, 40 e até 50 leguas. Bem vê a casa que isto é um inconveniente a que devemos attender e sobre que nos cumpre providenciar.

Uma vez que se crêa a comarca de Ingazeira, e que o municipio da Alagôa de Baixo fica muito mais proximo d'ahi do que de Cimbres, deve lhe pertencer.

O Sr. Alves da Silva: —O nobre deputado diz isto; mas não esta provado.

O Sr. Ratis e Silva: —Que melhor prova quer o nobre deputado?

O Sr. Alves da Silva: —Como foi que o nobre deputado provou? Apenas allegando que lhe disseram.

O Sr. Ratis e Silva: —Pois o nobre deputado põe em duvida a informação que deu-me o proprio juiz de direito de Cimbres? Elle é incapaz de informar qualquer cousa contraria á verdade e aos interesses publicos. Prove o nobre deputado que essa distancia que acabo de dizer não é exacta.

O Sr. Alves da Silva: —O nobre deputado que allega é quem deve provar.

O Sr. Ratis e Silva: —Provo com a informação de pessoa competente, muito autorisada, cujo testemunho não se póde pôr em duvida, sem grave offensa.

O Sr. Alves da Silva: —Mas uma informação não é prova.

O Sr. Presidente: —Attenção!

O Sr. Ratis e Silva: —Pois destrua o nobre deputado essa informação, que para mim é prova e mais robusta que outra qualquer.

O Sr. Alves da Silva: —Posso dizer ao nobre deputado que a Alagôa de Baixo dista de Pesqueira 8 leguas; agora o nobre deputado destrua isto.

O Sr. Ratis e Silva: —Destruo com a informação que acabo de dar á casa.

A' vista destas considerações, Sr. presidente, entendo que é de todo o ponto justa a demarcação do municipio da Alagôa de Baixo da comarca de Cimbres e a sua annexação a de Ingazeira, que se pretende crear agora.

O Sr. Alves da Silva: —Não penso assim.

O Sr. Ratis e Silva: —São modos de ver.

O Sr. G. Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Ratis e Silva: —Já disse que a Alagôa de Baixo dista 26 leguas da comarca de Cimbres.

O Sr. Manoel do Rego: —20.

O Sr. Alves da Silva: —O nobre deputado dá agora mais 6.

O Sr. Ratis e Silva: —26 disse eu sempre. Não tenho culpa de que o nobre deputado não preste attenção ás minhas palavras.

O Sr. Manoel do Rego: —O mappa a que me referi dá 20 leguas.

O Sr. Ratis e Silva: —Mas eu estou me referindo ás informações que me deram; e em que muito acredito.

Dista de Ingazeira 12 a 14 leguas. Ha pontos deste lugar de Alagoinha, que pela sua posição topographica distam 50 leguas de Cimbres e 14 de Ingazeira. São estas as informações que tenho e que para mim são incontestaveis.

O Sr. Alves da Silva: —Não vou por ellas.

O Sr. Ratis e Silva: —Pois não acredite o nobre deputado, mas deixe que eu e quem tiver conhecimento da pessoa, que as prestou, acreditemos.

O Sr. Alves da Silva: —Nem está em mim poder fazer com que o nobre deputado não acredite.

O Sr. Ratis e Silva: —Não é o simples dito do nobre deputado que virá destruir as informações, que acabo de receber do muito distincto juiz de direito da comarca de Cimbres.

A' vista destas considerações, Sr. presidente, eu concluo declarando que é de justiça e de equidade separar-se o municipio de Alagôa de Baixo da comarca de Cimbres, e que se o ligue á nova comarca de Ingazeira que se pretende crear no projecto, cuja discussão nos occupa agora.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrado o debate. Procedendo-se á votação são approvadas as emendas dos Srs. Manoel do Rego e Gonçalves Ferreira, sendo rejeitadas as demais e o requerimento de adiamento.

O projecto, assim emendado, é approvado para passar á 3ª discussão.

Entra finalmente em 3ª discussão o projecto n. 20 deste anno, que fixa a força policial para o anno financeiro de 1875 a 1875.

Verificando-se não haver numero, fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, depois de ter designado a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais 3ª discussão do projecto n. 3 deste anno.

REUNIÃO EM 10 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO FERREIRA D'AGUIAR.

Meia hora depois de meio dia, feita a chamada e achando se presentes os Srs. Antonio Paulino, Lacerda, Soares, Ratis e Silva, Tolentino de Carvalho, Travasso de Arruda, Firmino de Novaes, Peretti, Oliveira Andrade, Manoel do Rego, Gonçalves Ferreira, Ferreira de Aguiar, Tito de Barros, Alipio Costa, Felippe de Figueirôa, Dario Cavalcante, Alves da Silva, Joaquim de Mello Rego e Arruda, faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, João Vieira, Gondim, Gomes Parente, Pinto Pessoa, Arconcic, Attico Leite, Nascimento Portella, Olympio Marques, Caldas Barreto, João Barbalho, Alvaro Uchôa, Domingos Pinto, Amaral, Gaspar de Drummond, Góes Cavalcante, Ernesto Vieira e Cunha Cavalcante, o Sr. presidente declara não haver sessão por falta de numero.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 25 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Ferreira de Aguiar.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, devolvendo a petição do professor Martinho da Silva Costa, acompanhada da informação do inspector geral da instrucção publica.— A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo copias do officio da camara municipal do Cabo e da informação do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, com relação ao conteúdo do mesmo officio.— A's commissões de negocios de camaras e saúde publica.

Uma petição de Amador de Araujo Pessoa, tenente aposentado do corpo de policia, pedindo melhora de sua aposentadoria.— A commissão de petições.

Foram lidos, approvados e mandados imprimir 4 pareceres da commissão de petições, concluindo todos por projectos de lei em deferimento ás petições de D. Idalina Maria de Castro, Clelia Augusta Leite, Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior e Hermenegildo Marcelino de Miranda.

Passando á ordem do dia, foi approvado em 1ª discussão o projecto n. 38 deste anno, desmembrando territorios de Agua Preta para Gamelleira, depois de sobre a materia orarem os Srs. Ernesto Vieira, Alvaro Uchôa e Ratis e Silva, que apresentou um requerimento pedindo adiamento da discussão, o qual foi rejeitado.

O Sr. Gaspar de Drummond, obtendo a palavra pela ordem, em nome da commissão de fazenda e orçamento, apresentou o parecer concluindo por um projecto fixando a despeza e orçando a receita para o anno financeiro de 1875—1876, cujo projecto vai a imprimir.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 29 deste anno, que autorisa a aposentadoria do tenente do corpo de policia Manoel Candido de Albuquerque, foram apresentadas diversas emendas. Sobre a materia oraram os Srs. Gaspar de Drummond, Olympio Marques, Gomes Parente e Tolentino de Carvalho, sendo afinal encerrado o debate, approvado o projecto e a 1ª parte do requerimento do Sr. Gaspar de Drummond, no qual pedia que as emendas fossem separadas do projecto.

E estando a hora adiantada, foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente, 1ª discussão do projecto n. 66 de 1874 e 3ª do de n. 22 deste anno.

Engenhos centraes.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia acaba de expedir o seguinte acto:

« 5ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 14 de abril de 1875.—O presidente da provincia, autorisado pela lei n. 1,141 de 8 de junho de 1874, resolve autorisar o thesouro provincial a contratar com a companhia franceza *Fire-Lille* e com o engenheiro Antonio Luiz da Cunha Bahiano a construcção de um engenho central na comarca do Cabo, sob as bases seguintes:

« Art. 1.º Os contratantes companhia franceza *Fire Lille* e o engenheiro Antonio Luiz da Cunha Bahiano, seus representantes, ou successores ficam obrigados para com a provincia de Pernambuco:

« § 1.º A montar na comarca do Cabo, nos termos no art. 66 da lei n. 1,141, um engenho central, para fabrico de assucar de canna, empregando nelle os systemas adoptados nas colonias francezas em Martinica e Guadelupe, e os apparelhos aperfeiçoados, e com todos os melhoramentos possiveis.

« § 2.º A empregar no mesmo engenho ou fabrica central, machinas de capacidade sufficiente para produzirem annualmente 500 toneladas metricas de assucar secco, moendo 125 mil kilogrammos de canna por dia. Taes machinas serão augmentadas em sua força e capacidade, á proporção do augmento no fornecimento da canna.

« § 3.º A fabricar assucar crystalisado, sendo que o de primeira qualidade será sempre igual ao das amostras que, em vidro lacrado, for, por escolha do presidente da provincia, aceita e mandada depositar no thesouro provincial.

« § 4.º A levantar o capital necessario, por si ou por meio de incorporação de companhia que tenha sua séde nesta cidade do Recife, dentro do prazo de 12 mezes, contados da data em que for assignado o presente contrato. O capital poderá ser levantado em todo ou em parte, no paiz ou fóra delle.

« § 5.º A construir e concluir as obras da referida fabrica dentro do prazo de 18 mezes depois de organisada a companhia, ou levantado o capital preciso, na conformidade do paragrapho antecedente, e depois de satisfeitas as obrigações da condição setima.

« Art. 2.º O engenho central terá uma zona privilegiada, dentro da qual não será construido outro, sendo os seus limites os que foram concedidos pela assembléa provincial aos contratantes Keller & C.

« Art. 3.º O presidente fica por parte da provincia, obrigado:

« § 1.º A fazer effectiva, segundo dispõe a lei citada, a garantia de juros de sete por cento sobre um capital que não exceda de quinhentos contos de réis, sendo esta garantia concedida aos contratantes ou á companhia que incorporarem e sómente pelo prazo de 15 annos, á contar do dia em que o fiscal do governo declarar as obras da fabrica concluidas.

« § 2.º A solicitar e promover a isenção de direitos geraes, provinciaes e municipaes, sobre o material de construcção e serviços da mesma fabrica.

« § 3.º A realisar o pagamento da garantia de juros na ultima quinzena dos mezes de janeiro e julho de cada anno.

« Art. 4.º Apenas estejam concluidos os trabalhos da montagem da fabrica, os contratantes o communicarão ao fiscal da provincia, o qual, depois dos necessarios exames, dará o seu parecer em prazo nunca maior de 15 dias. Sendo esse parecer no sentido de estarem as obras terminadas, o presidente da provincia dará a permissão para o começo dos serviços.

« Art. 5.º O presidente da provincia nomeará um fiscal, para, por parte da provincia, fiscalisar a execução do presente contrato, concorrendo a empreza com a annuidade de 2:400$ que recolherá em prestações mensaes ao thesouro provincial, para as despezas do honorario do mesmo fiscal. Esta obrigação cessará logo que a empreza tiver indemnisado a provincia das despezas que esta houver feito com a garantia e respectivos juros.

« Art. 6.º Logo que o engenho começar a dar um lucro liquido, superior á 9 por cento, metade do excedente será applicado a amortisação das quantias adiantadas pela provincia e mais, o juro de 7 por cento sobre as mesmas quantias. Quando, porém, a renda liquida subir a dez por cento, todo o excedente será applicado á aquella amortisação.

« Art. 7.º Satisfeita a condição antecedente, todo o accrescimo de renda liquida de 10 por cento até 15, será applicado á creação do fundo de amortisação, sendo que o excedente dos referidos 15 por cento será dividido em duas partes iguaes, uma em proveito da fabrica, e outra dividida proporcionalmente pelos fornecedores de cannas.

« Art. 8.º Antes de ter começo o trabalho da montagem e construcção da fabrica, os contratantes serão obrigados a apresentar ao presidente da provincia os desenhos, planos, descripção e tudo, quanto for indispensavel para execução das obras, e só depois da approvação poderá começar o mesmo trabalho.

« Art. 9.º Os contratantes farão contratos com os proprietarios para o fornecimento de canna á fabrica. Estas serão compradas no centro de cada terreno de producção e recebidas nos pontos determinados para serem depositadas.

« Art. 10. A base da compra das cannas será na razão de 5 1/2 por cento de assucar sobre o peso da canna, calculando se essa base pelos preços correntes do assucar bruto, não purgado, secco e de primeira qualidade ou na de 4 réis por kilogramme de canna, tudo isso quando não haja entre os contratantes e fornecedores de cannas estipulações ou ajustes em contrario.

" Art. 11. Todos os contratos feitos com os proprietarios serão como dispõe o § 1º do art. 66 da lei n. 1,141, apreciados e approvados pelo presidente da provincia, antes do começo das obras da montagem da fabrica.

" Art. 12. A fabrica poderá receber e moer cannas de comarca diversa d'aquella em que estiver collocada, se nella não houver fabrica em serviço.

" Art. 13. A companhia ou a empreza dará um regulamento dependente da approvação do presidente da provincia para os serviços internos, e o mesmo presidente expedirá o que fôr necessario para definir e determinar as funcções do fiscal da provincia.

" Art. 14. Não admittirão escravos no serviço da fabrica.

" Art. 15. Seis mezes depois de ter começado a fabrica a funccionar, os contratantes serão obrigados a apresentar installada e annexa ao estabelecimento uma escola de instrucção primaria, cujas despezas correrão por conta da empreza.

" Art. 16. A empreza fica obrigada a montar linhas de *tamways* ou de outro qualquer systema de trilhos de ferro que seja melhor para estabelecer communicação rapida e facil entre a fabrica e as propriedades dos fornecedores de cannas e fazer o transporte das mesmas cannas do ponto em que tiverem de ser depositadas pelos plantadores.

« Art. 17. Os contratantes poderão emprestar dinheiro aos proprietarios, se isso a elles convier, comtanto que o premio não seja superior a 8 0/0 ao anno.

« Art. 18. Se, findo o prazo marcado na condição do § 4º do art. 1º, não estiver o capital levantado e não houver o presidente concedido prorogação do mesmo prazo, será considerado caduco o presente contrato, e sem mais effeito as estipulações nelle contidas.

« Art. 19. Se, findo os 18 mezes de que trata o § 5º da condição 1ª, as obras não estiverem concluidas, os contratantes pagarão uma multa de 5:000$000 e mais 1:000$000 por cada mez que exceder aquelle prazo até a conclusão das obras.

« Art. 20. Não poderá haver prorogação de prazo senão por força maior e até o dobro do primitivo.

« Art. 21. Todas as duvidas que se suscitarem entre a provincia e os contratantes, serão decididas perante a directoria, creada nos termos do § 4º do art. 1º e os tribunaes do paiz.

« Art. 22. A escripturação da empreza será toda feita na lingua do paiz.

« Art. 23. Na moagem das cannas a companhia regulará o serviço de modo que sejam moidas na ordem da entrada na fabrica.

« Art. 24. No contrato de fornecimento de cannas, os contratantes poderão, por accordo com os proprietarios, fornecer a estes uma certa porção de mel correspondente ao assucar que produzirem as cannas fornecidas.

« Art 25 Terão os contratantes no caso de ser bem e fielmente executado o presente contrato, preferencia para a construcção de mais dous outros engenhos que de futuro tenham de ser estabelecidos, em igualdade de condições, e sem prejuizo de igual direito concedido á Keller & C.

« Art. 26. Findo o prazo de 15 annos, sem que a empreza tenha embolsado á provincia dos adiantamentos feitos, ficará esta como proprietaria da fabrica, em parte correspondente á divida e os respectivos juros. Neste caso, porém, a poderá a empreza realisar os pagamentos em prestações e mediante garantia idonea.

« Art. 27. Os contratantes se obrigam a fazer uma doação de 15:000$000 á colonia orphanologica Isabel, sendo 10.000$000 entregues no acto da assignatura do contrato e 5:000$000 no dia em que começar as obras.

« Art. 28. Os contratantes prestarão uma fiança de 10:000$000, dentro do prazo de 4 mezes, a contar da assignatura do contrato, para garantia das multas estipuladas e das que forem marcadas no regulamento fiscal pela infracção das obrigações impostas.

« Art. 29. Os contratantes, seus representantes ou successores ficam subrogados no direito do privilegio de desapropriação na fórma das leis em vigor, quanto aos terrenos que forem necessarios á construcção da fabrica e assentamento de *tramways* submettendo em necessidade á presidencia da provincia para determinar a utilidade provincial.—*Henrique Pereira de Lucena.* »

Arsenal de marinha.—Por portaria da presidencia da provincia, de 16 do corrente, foi nomeado Bianor da Cunha Souto Maior para exercer interinamente o lugar de escrivão da 1ª secção do almoxarifado desse arsenal.

Autoridade policial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 16 do corrente, foi exonerado o capitão Manoel Accioli de Moura Gondim, de delegado de policia do termo de Panellas.

Guarda local.—Por portarias da presidencia da provincia, de 16 e 17 do corrente, foram nomeados sargentos da guarda local: Manoel Ramos Moreira da Costa, do municipio de Jaboatão; e João Baptista do Amaral, do municipio do Brejo.

Commissario de policia.—Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foi nomeado o alferes honorario Antonio Correia Cavalcante, commissario de policia do municipio do Brejo.

Conferencias.—Na 16ª que se effectuou no ultimo domingo (18) occupou a tribuna o Sr. Francisco Augusto de Almeida, que desenvolveu a these *Amiçonaria não é contraria ás leis de Christo* de maneira a merecer os applausos, que lhe foram dirigidos.

No proximo domingo dissertará o Sr. João Zeferino Rangel de S. Paio.

Exposição provincial.—Damos em seguida a:

« Acta da 18ª sessão da commissão central, sob a presidencia do Sr. Dr. N. Portella.

" A's 6 horas da tarde do dia 9 de abril, no primeiro andar do predio n. 83 da rua do Imperador, reunidos os membros da commissão Drs. Portella, Manoel de Barros, Paulo de Oliveira, Figueiroa e C. Muhlert, abre-se a sessão.

" São lidas e approvadas as actas das sessões 16ª e 17ª.

" Lê se o seguinte expediente:

" Um officio da camara municipal de Tacaratú, de 22 de março, remettendo 2 caixotes, contendo diversos productos naturaes e manufacturados, afim de figurarem na exposição e dando informações de cada um delles.—Inteirada.

« Ordem do dia.

" Resolveu-se que uma commissão composta do barão do Livramento, C. Muhlert, e João dos Santos Ferreira Barros, ficasse encarregada da decoração do edificio que tem de haver a exposição.

" E nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão. »

Carne podre.—O fiscal da freguezia de S. José apprehendeu hontem no mercado e mandou deitar ao mar, 236 kilos de carne podre, que alli estava para ser vendida!...

Prisão.—José dos Santos, capturado pelo delegado de policia do termo de Panellas, declarou haver assassinado a Antonio José e ferido gravemente á sua mulher Joanna Maria da Conceição, no lugar Barra da Jangada, do termo do Bonito.

Estupro.—No lugar denominado Contador, do termo de Panellas, João Francisco do Nascimento, por antonomasia João Rosa, viuvo, com 50 annos de idade, deflorou com emprego de violencia a uma sua propria filha, de 13 annos de idade, e de nome Francelina Maria da Conceição. O monstro acha-se preso.

Trilhos urbanos de Olinda.—Hoje, ao meio dia, no lugar do costume, deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas dessa companhia, para dar execução ao art. 12 dos respectivos estatutos.

Arrematações provinciaes.—Quinta-feira (22) vão á praça, perante a junta do thesouro provincial: as madeiras da velha ponte da Boa-Vista, avaliadas em 1:230$; os reparos das pontes do Porto de Pedras e dos Arrombados, orçadas esta em 1:192$100, e aquella em 2:310$; o empedramento da estrada da Victoria, desde a ponte dos Afogados até a barreira do Giquiá, com o abate de 28 %, sobre o valor do orçamento; os reparos da ponte do Pontal, na ilha de Itamaracá, orçados em 803$660.

Industrias e profissões. — No lugar competente vai publicado um aviso da thesouraria de fazenda, convidando diversos devedores do imposto sobre industrias e profissões, no exercicio de 1874 a 1875, cuja cobrança se achava a cargo do ex-cobrador da recebedoria de rendas geraes, Manoel Pereira da Magalhães, a irem apresentar nessa repartição os seus recibos, caso tenham já pago, ou pagarem, caso não o tenham ainda feito.

Festividade religiosa. — Pedem-nos a seguinte publicação:

« Tendo sido transferida para depois da quaresma a festa do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos, erecto na igreja de Nossa Senhora da Graça da Capunga, o respectivo encarregado roga áquellas pessoas a quem dirigio cartas pedindo esmolas, e ás que fazem parte da eleição, queiram ter a bondade de enviar suas esportulas, afim de que se possa designar o dia da solemnidade, e calcular as despezas. »

Tratamento das contracções convulsivas pelas injecções subcutaneas profundas de chloroformio. — A' respeito da injecção profunda de chloroformio para o allivio das contracções convulsivas, o Dr. Roberts Bartholow exprime-se nos seguintes termos no jornal *Clinic*, Cincinnati, Ohio.

" O anno passado publiquei um relatorio de tres casos de contracções convulsivas dos quaes dous, com certeza, têm sido notavelmente alliviados pela injecção profunda de chloroformio. Um outro caso, tratado pela mesma maneira, apresentou se na minha clinica depois da publicação desta memoria, e dous casos de um importantissimo interessante tem sido referidos, tendo tido lugar em partes afastadas dos Estados-Unidos.

" Se bem que não se possa estabelecer que este novo expediente therapeutico seja uniformemente corôado de successo, com tudo, o enorme allivio que delle resulta na mór parte dos casos, justifica minha opinião considerando-o como uma addição util aos nossos recursos.

" Pela *injecção profunda de chloroformio* deve se entender a introducção da agulha da seringa hypodermica profundamente nos tecidos, e a injecção do chloroformio na vizinhança do tronco nervoso, cuja distribuição peripherica é a séde do soffrimento.

" Nos casos que tem sido apontados, o ramo infra-orbitario do nervo tem sido a séde das contracções convulsivas.

" Nestes casos, a operação consiste em passar a agulha sob o labio inferior, na direcção e perto do buraco sob orbitario, depois em injectar de 50 centigrammas até 1 gramma de chloroformio puro.

" No momento da injecção, o doente experimenta uma dor consideravel, que dura por alguns minutos, mas que não tarda em desapparecer para ser substituida por um sentimento de torpor e de anesthesia das partes em que se derrama o chloroformio.

" Uma empola não tarda em apparecer no lugar da injecção, e tambem uma dureza que persiste por varios dias seguidos. O entorpecimento do labio e da face continúa por um periodo variavel (uma semana ou mais). Sensações cerebraes, taes como a vertigem e a somnolencia, devidas á diffusão do chloroformio no sangue, são logo experimentadas, mas estes effeitos são apenas perceptiveis e nunca são assustadores.

" Para apreciar com mais segurança o remedio que preconisa, o Dr. Robert Bartholow fez em si mesmo uma injecção de uma gramma e 50 centigrammas de chloroformio de Squibb na barriga da perna e chegou a conclusões identicas, a não ser que a dor primeira, causada pela injecção, é mais toleravel do que pensava antes de ter feito a experiencia em si.

" Com effeito, os resultados, pelo que diz respeito aos effeitos cerebraes, devem ser considerados como absolutamente isentos de perigo. A formação de um tumor e de uma dureza tão pronunciada no lugar da injecção, póde causar o receio da formação de um abcesso. Ainda que pareceste temerario denegar a possibilidade de um tal accidente nestas circumstancias, todavia em nenhum dos casos de que se trata se tem produzido." (*The Practitionner*, julho de 1874).

Proclamas. Foram lidos no dia 18 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Rosario, que serve actualmente de matriz da freguezia de Santo Antonio, os seguintes proclamas:

Primeira denunciação.

José de Oliveira Bastos, com Zulmira Affonso Lamego.

Alferes Manoel Alcantara de Souza Loureiro, com Francelina Rosa de Gusmão.

Benedicto Antonio de Oliveira, com Eduwiges Vieira dos Anjos.

José Garcia Pimentel, com Leonilla Maria da Conceição.

Adolpho Evangelista Carlos Harmes, com Maria Jacintha Borges.

Segunda denunciação.

Pedro Francisco do Nascimento Gouvêa, com Maria Pulcheria dos Prazeres Rocha.

Manoel Baptista Sacerdote, com Rita Maria da Soledade.

Antonio Torquato d'Assumpção, com Josepha Emilia Barbosa.

Mauricio d'Assumpção, com Maria Delfina da Conceição.

Joaquim Ferreira Venancio Nogueira, com Maria Emilia Sobreira de Mello.

João José de Santa Anna, com Joaquina Maria da Conceição.

Bento José de Almeida Soares, com Marianna Umbelina Tavares.

Manoel Pereira Pavão, com Jacintha Rosa da Estrella.

Francisco Furtado de Mendonça, com Petronilla Engracia do Nascimento Feitosa.

Silvino de Barros Pereira, com Luiza Maria Tavares.

Terceira denunciação.

Bacharel José Bento Vieira de Barcellos, com Maria Luiza Amazonas Villas-Bôas.

Manoel Melquiades de Moraes Galvão, com Eduwiges da Costa Torres.

Manoel Gomes Frutuoso, com Isabel Marcolina de Oliveira.

Martiniano Eleuterio da Silva, com Emilia Monteiro da Silva.

Claudino Francisco dos Santos, com Isabel Maria Francisca da Conceição.

Dr. Joaquim Gomes de Oliveira e Silva, com Rita Amelia Dias Barreto.

Joaquim Pereira dos Santos, com Emilia Amavel Lima.

Bacharel Henrique Affonso de Miranda Leal, com Amelia de Barros Lacerda.

Napoleão Fortunato da Silva, com Leopoldina Rosa de Moraes.

Francisco de Paula Marinho Falcão, com Ermina de Sena Pirreta.

Leilões.—Hoje, 20, effectua o agente Pinto, o leilão de bons e bem conservados moveis, lustres a gaz, ricos quadros, louça e crystaes: no 2º andar do sobrado da rua estreita Rosario n. 43, ao correr do martello.

— Hoje effectua o agente Martins, ás 11 horas do dia, o leilão da officina de marcineiro e carapina, grades novas para sotéas, caixilhos usados para portas e janellas, rotulas, enxadas, pás e muitos outros objectos e ferramentas que serão vendidos ao correr do martello: á rua do Sol n. 9, loja.

— Hoje effectua o agente Dias, leilão de um grande sortimento de fazendas, roupas e chapéos: no armazem da rua do Commercio n. 48, ás 10 1/2 horas em ponto.

— Amanhã, 21, deve ter lugar, por ordem dos Srs. Cramer Frey & C., o leilão de fazendas avariadas existentes no escriptorio do mesmo agente Pinto, assim como em continuação venderá miudezas e ferragens.

— Quinta-feira, 22, effectuará o mesmo agente o leilão de duas estantes, armarios e uma grande porção de livros, obras de direito e litteratura, dos quaes haverá um catalogo impresso.

— Sexta-feira, 23, deve ter lugar o leilão dos bons moveis, louça e crystaes, da casa da Passagem da Magdalena, em que residia a familia do Sr. Joaquim M. Gonçalves Rosas.

Hospital portuguez. — Movimento das enfermarias na semana de 11 a 17 do corrente.

Existiam em tratamento 39. Entraram 4. Sahiram curados 5. Falleceu 1. Existem em tratamento 37.

Entrou de semana o Sr. Antonio Alves Lebre.

Loteria.—A' que se acha a venda é a 143.ª, a beneficio da matriz de Barreiros, que corre no dia 24.

Casa de detenção.—Movimento do dia 18 de abril de 1875:

Existiam presos 337, entraram 2, sahio 1, existem 338.

A saber:

Nacionaes 251, mulheres 13, estrangeiros 23, estrangeira 1, escravos 40, escravas 8.

Alimentados pelos cofres publicos 258.

A saber:

Sãos 237, enfermos 21.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio Soares dos Santos, febre.

Nicoláo dos Santos Laurentino, idem.

Eusebio, escravo de Benjamin do Rego, indigestão.

Victorino, escravo de Marcolino de tal, rheumatismo.

Passageiros.—Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Guará*:

D. Isabel Thereza de Miranda e sua filha, Dr. Getulio Moreira, 1 filha e 1 escravo, D. Benedicta Maria de Souza, José Augusto Marques, J. Rodrigues da Silva, 2º cadete Benjamin Affonso do Rego Barros, 2º dito Theophilo Leonel da C., Francisco Antonio da S. Maia, D. Maria Rita de Almeida G., alferes Leobaldo Augusto de Moraes, Luiz Torres, J. Machado da Cunha Cavalcante, M. Messias de Gusmão Lyra, D. Candida Lamenha Lins e 3 criados, Dr. João José de Moura Magalhães e 1 filho, Felesmina Rosa, Fr. José de Santa Julia Botelho e 1 criado, Gregorio R. Villa-Nova, Antonio Manoel H. Bittencourt e 1 criado, commendador A. Ulysses de Carvalho, M. Gomes da Fonceca, J. Latham, João da Silva, A. Joaquim dos Santos, Antonio L. de Carvalho, M. Alves dos Santos, Candido Casado B. de Mello, F. Joaquim de Souza, Antonio C. de Araujo Azevedo, José Felix Gomes da Costa, Rodrigo José da Costa, Maria do Carmo, José M. de Carvalho, Maria Luiza, Miguel José Soares, 22 praças e 47 escravos a entregar.

— Sahidos para o norte no vapor nacional *Bahia*:

P. Pacheco Borges, Eduardo Klautau, Theodoro Machado da Silva, José Lima, Laurentino Pereira de Vasconcellos, Henrique Americo de Santa Rosa, Paschoal Miranda, Juan Bertrand Damos e Sarla Merlo.

— Sahidos para o Porto na galera portugueza *Tito Livio*:

José Martins dos Santos, Fernando de Laigo, Antonio Piolato, Adolpho de Brito Tavares Cordeiro, Maria Isabel do Carmo e 2 filhos.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 17 de abril.

Geminiano, pardo, Pernambuco, 11 mezes, Boa-Vista; coqueluxe.

Manoela Cesaria dos Santos Maia, branca, Pernambuco, 48 annos, casada, Santo Antonio; fungas no corpo do utero.

Dionizio Hilario Lopes, branco, Portugal, 59 annos, viuvo, S. José; vomitos.

Belmira, parda, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Um parvulo, mandado sepultar pela policia.

— 18 —

Um parvulo, encontrado na porta do convento de S. Francisco, mandado pela policia.

Joaquim Pinto, branco, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

José Gomes da Silva, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; diarrhéa.

Candida Maria Francisca de Araujo, Pernambuco, 20 annos, casada, Boa-Vista, hopital Pedro II; caria articular do joelho.

Manoel, pardo, Pernambuco, 38 dias, Boa-Vista inanição.

Tertulio, escravo, pardo, Pernambuco, 15 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Serafim José do Espirito Santo, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Recife; paralysia.

Maria, preta, Pernambuco, 4 dias, Recife; colica.

Francisca Maria do Rosario, preta, Africa, 70 annos, solteira, Recife; affecção purulenta.

Hermelinda Maria dos Santos, branca, Pernambuco, viuva, 35 annos, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 20 DE ABRIL DE 1875.

A *Provincia* suppõe haver ingenuidade de nossa parte quando, transcrevendo o discurso do Sr. senador Octaviano, pretendemos provar com uma autoridade insuspeita, quanto era exagerado e injusto o seu juizo a respeito da actual situação politica.

Para avivar-lhe a memoria e não aceitando sophismas como verdade, voltamos ao assumpto.

A *Provincia*, depois de descrever a sociedade brasileira com cores negras, disse:

« *A actual situação politica está cahindo aos pedaços sob uma horripilante decomposição.*

E neste tom escreveu todo um artigo de redacção, e no seu numero seguinte mais um outro, onde disse:

« A longevidade do ministerio Rio Branco, que desde o começo de sua vida comprime, avilta e corrompe o paiz, que o detesta, a sua tenacidade agora em realisar uma reforma contra a qual ergue-se a opinião publica, quasi unanime, denuncia o nosso escravisamento, a verdade de que não somos um povo livre.

« Só nos paizes despotisados, como a Turquia e a Persia, e como actualmente o Brasil, podem manter-se os ministros que incorrem na execração publica; só nesses paizes a lei não é a vontade geral, mas sim a vontade do despota, não é a expressão do interesse commum e sim do interesse do individuo, que a decreta. »

Ora, um ministerio que o paiz detesta, porque o comprime, avilta e corrompe, um ministerio que é execrado pela opinião publica, não póde ter o minimo apoio dos representantes da nação.

A um ministerio nessas condições é crime de lesa nação conceder-se-lhe meios de vida, nega-se-lhe tudo.

Mas o Sr. senador Octaviano declarou solemnemente, em pleno parlamento, que desejava que o Sr. visconde do Rio Branco continuasse a ser ministro, e *para isso fazia votos*.

Não ficou nisso a declaração: o illustre senador accrescentou:

« *Não lhe embaraçarei em seu caminho*, se elle, (o Sr. presidente do conselho) conseguir que alguns de seus collegas tenham *um pouco mais* de tolerancia para os engeitados liberaes. »

Entretanto a *Provincia* diz agora que era preciso que o Sr. Octaviano *estivesse louco para dizer serio que deseja a continuação do Sr. Rio Branco*!

O publico certamente deve acreditar mais na opinião insuspeita de um senador do imperio manifestada com toda a immensa responsabilidade do cargo, do que nessas declamações continuadas de um jornal, que não tem outro programma senão a diffamação e a injuria.

Quem soffre de loucura, se e que ella existe, não é o Sr. senador Octaviano, antes supponmos que póde ella ser attribuida a certos individuos que andam ahi a fallar em liberdade, quando foram os maiores despotas no poder.

Portanto convença-se a *Provincia* que não tira partido com suas exagerações; o paiz já conhece que essa grita infernal não tem outro fim senão a obtenção do poder, quaesquer que sejam os meios. Se não agradou ao orgão opposicionista a declaração do Sr. senador Octaviano, liquide com elle suas contas; pela nossa parte não fizemos mais do que confrontar as suas opiniões a respeito da situação politica que dirige os destinos do paiz.

Nesse mesmo discurso do Sr. Octaviano ha mais de um ponto a considerar.

Leia-o a *Provincia* com animo desprevenido e veja se adopta as doutrinas do distincto chefe liberal.

Teremos ainda de nos occupar desse discurso e então ver-se-ha qual será a doutrina seguida pelo partido liberal em certas materias.

Por hoje basta o que temos dito para provar a divergencia em que está a *Provincia* com um dos mais distinctos chefes liberaes, e bem assim a sem razão com que accusa a situação politica actual.

Parece, pois, que se ha ingenuidade está ella do lado dos *provincianos*, suppondo que o Sr. senador Octaviano, discutindo questões constitucionaes, aventure proposições por mero gracejo.

Quando o illustre chefe liberal declara que veio simplesmente á tribuna *por temer* que se acredite que no paiz não ha mais liberaes, deixa bem a comprehender o estado de desorganisação em que vai este partido.

E' por isso que elle invoca os precedentes do fallecido visconde da Caravellas que, posto não fallasse muito em liberdade, foi o homem que mais sustentou, segundo seu pensar, as idéas liberaes no senado e no imperio.

O Sr. senador Octaviano tem toda a razão; vemos hoje homens que se dizem liberaes e chefes desse partido com doutrinas retrogradas e só proprias de um seculo pouco civilisado.

Com mais espaço voltaremos sobre o assumpto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Bebi da hygienica.

E' sobretudo durante o verão que convém se abster do uso immoderado das bebidas. Com o fim de apasiguar uma sêde que torna-se cada vez mais ardente quanto mais a temperatura é elevada e absorve-se muitas vezes quantidades consideraveis de agua pura, de agua com vinagre ou com aguardente, ou de bebidas mais ou menos fermentadas. Dahi essas dysenterias, diarrhéas, colicas ou outras affecções que reinam sobretudo no verão e que geralmente degeneram em epidemia, sobretudo nos lugares onde ha agglomeração de individuos.

Era por consequencia de uma alta importancia de achar uma bebida hygienica que permittisse em todos os casos e de pouco custo de se desalterar nos limites da necessidade, sem provocar accidente algum. Já ha algum tempo que se tratara dessa questão; os homens especiaes occuparam-se por diversas vezes desse problema, mas sem o resolver em todos os pontos. Como em diversas questões, tinha-se procurado muito longe o que se possuia ao alcance da mão, um producto muito commum, de pouco preço, que basta purificar convenientemente, o alcatrão.

De todos productos que possue a hygiene aquelle que reune as propriedades as mais poderosas e que não admittem discussões é certamente o alcatrão. A agua do alcatrão, cujo uso data do seculo passado foi apreciada em primeiro lugar pelos inglezes, depois de um relatorio notavel sobre as virtudes desse producto, escripto por Berkeslei, bispo de Cleyde, que observou em si mesmo os effeitos salutares dessa bebida, n'uma viagem que fez na Irlanda, na qual os marinheiros escaparam de ser decimado pelo typhus. Mas a difficuldade de sua preparação, a sua dosagem irregular e a repugnancia que tinha-se em tomar o alcatrão, foram outros tantos motivos para tornar o uso da agua do alcatrão restricto durante algum tempo; ha poucos annos que é empregada e apreciada, graças á preparação engenhosa que traz o nome do seu autor o *alcatrão de Guyot*. Este licor contém ao estado de dissolução todas as partes resinosas essencialmente hygienicas e saudaveis do alcatrão, á exclusão dos principios asperos empyreumaticos; constitue um modificador poderoso das mucosas do estomago, dos bronchios e da bexiga, e emfim, no caso actual, uma bebida agradavel e sobretudo eminentemente hygienica, que não só não provoca accidentes, mas ainda prevê muitas vezes as affecções causadas, seja pelo calor, seja pelo abuso das fructas. O seu modo de emprego é dos mais faceis, pois que basta deitar uma colher de café n'um copo d'agua, para obter, quando se quizer, uma agua de alcatrão agradavel ao paladar e dotada de todas as propriedades hygienicas do alcatrão. Emquanto ao seu preço, este é minimo, ao passo que um vidro de *alcatrão de Guyot*, do preço de dous francos, pode servir a preparar uma duzia de litros de agua de alcatrão.

O *alcatrão de Guyol*, muito empregado hoje nas grandes fabricas, nas imprensas importantes, é chamado a uma grande popularidade, bem merecida por ter revolvido uma questão que interessava a todas as classes da sociedade.

Santissima Trindade

Collegio francez para meninas

DIRECTORA

D. Philomena M. de A. O'Connell Jersey.

Ensina se a fallar, escrever e traduzir correcta-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

mente francez, inglez e italiano, além da lingua nacional e doutrina christã.

Geographia, historia, mythologia, desenho, canto, musica, piano e dança; e as prendas que uma senhora de fina educação deve saber.

Todos os estudos são professados no estabelecimento, unicamente pela directora e suas irmãs.

20—RUA DOS COELHOS—20

Uma vantagem aos assignantes da «Provincia».

No intuito de agradar aos assinantes da *Provincia*, o director da *Correspondencia Parisiense* tem a honra de participar-lhes que encarrega-se de tudo o que lhes disser respeito durante o tempo que estiverem na Europa, e especialmente nesta capital.

Todas as pessoas que se apresentarem no escriptorio da agencia — rua de la Tacherie n. 4, — com uma carta de recommendação do Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, serão consideradas como amigos e tratados, por conseguinte com disvelo e consideração.

Suas encommendas serão executadas pontualmente e sem que paguem commissões, e em companhia do nosso redactor brasileiro poderão visitar gratuitamente os monumentos de Paris e Versailes, assistir ás sessões da assembléa nacional, ao espectaculo e aos bailes importantes.

Paris, 19 de fevereiro de 1875.

Joanny Dubois.

Escola Central

(Annexa ao collegio da Conceição.)

Ensino pelo methodo americano

72 — Rua de S. Francisco — 72.

Direcção da escola e regencia das aulas.

Director
Manoel Alves Vianna.

Fiscal,
Guilherme Aristarco de Genova.

Professores de linguas e sciencias:

Drs. José Soares de Azevedo, Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa, Francisco de Paula Penna, Ezequiel Franco de Sá, Hyppolito Gadault.

Professores de bellas artes:

Candido Gomes da Silva, Tobias Barcellos Henrique Audoubert.

Programma de estudo.

O curso completo de estudos da—Escola Central—é de 5 annos. Divide-se em tres secções, com a denominação de 1º grão, 2º grão, 3º grão. O alumno vindo de outra escola não será obrigado a começar pelo 1º anno do curso, pode matricular-se logo naquelle a que tiver direito, pelo seu adiantamento.

1.º Grão.
Tres annos de estudo.

1º anno.—Principios de leitura, de calligraphia e desenho, de arithmetica, de doutrina, de geographia, de francez, de musica e dança; analyse e descripção dos objectos—Ensino pratico.

2º anno.—Continuação das materias do 1º anno e mais—principios de grammatica portugueza, de Historia Sagrada e do Brasil, de chimica e physica—Ensino pratico ainda.

3º anno.—Continuação das materias do 2º anno e mais—exercicio de orthographia, analyse grammatical e logica, geometria pratica, conhecimento dos principaes artigos da constituição do imperio e do codigo criminal, das descobertas e invenções mais importantes—Ensino pratico, e theorico de algumas materias somente.

2.º Grão.
Um anno de estudo.

4º anno.—Analyse prosodica, orthographica e logica de phrases portuguezas, dictadas e escriptas sobre a pedra, francez theorico, arithmetica, geographia, exercicio de algumas das materias do 1 grão—Ensino pratico e theorico.

3.º Grão.
Um anno de estudo.

5º anno.—Continuação de analyse portugueza em prosa e verso, leitura e declamação emphatica, composições, inglez pratico, historia, geometria, exercicio de algumas das materias do 1º grão—Ensino pratico e theorico.

—

No fim de cada anno lectivo os alumnos da—Escola Central,—provarão por meio de exame publico, feito no collegio, se acham-se ou não habilitados a passarem de um grão para outro.

Os exames das materias estudadas nos 4º e 5º annos do curso, como arithmetica, geometria, geographia, francez e portuguez, poderão ser prestados tambem na academia, por aquelles que obtiverem approvação plena da escola.

Aquelles, porém que preferirem começar o estudo secundario pela lingua latina, poderão nesse caso, querendo, deixar de frequentar as aulas do 2º ou 3º grão, matriculando-se logo no curso de preparatorios do collegio.

—

Algumas explicações aos senhores pais de familia sobre o methodo de ensino elementar, seguido nas melhores escolas dos Estados-Unidos e por nós adoptado para a—Escola Central—que acabamos de crear nesta cidade, como se vê do programma acima exposto.

Esse systema de ensino já de muitos conhecido, e usado na côrte com vantagem incontestavel, no collegio Abilio, tem por fim principal:

1.º Suavisar, tanto quanto for possivel, a transição por que passam os meninos, de uma vida de liberdade e affagos entre os seus a outra inteiramente nova, de sujeição e trabalho entre estranhos.

2.º Substituir o retrogrado costume de traze-los n'aula intimidados, tristes chorosos e esmorecidos, com a aterradora idéa das palmatoadas, pela contemporisação do mestre paciente e delicado, que consola e anima com bondade, preferindo augmentar o seu já fatigante trabalho para ajuda-los a comprehender, a exigir tudo de suas intelligencia e memoria, ainda não cultivadas, e bem escassas as vezes; resultando d'ahi quasi sempre o aborrecimento ao estudo, e aversão á escola, a ponto de muitos delles a evitarem com horror, como se fosse, ella o lugar do seu supplicio diario: muitas vezes alguns perdem até o appetite para almoçar ao aproximar-se a hora fatal de ir para a escola.

3.º Aproveitar methodicamente o tempo da aula, entretendo-se sempre com licções praticas e variadas sobre diversas materias interessantes, de modo que possam estudar e aproveitar sem grande esforço de memoria e constrangimento de castigos, ao contrario com satisfação, melhor e mais do que aproveitaram pelo outro methodo.

Esta reforma, pois, além de enriquecer e facilitar o ensino primario, é humana e previdente, porque ao mesmo tempo que livra os meninos do carrancismo e rigor dos tempos passados, antecipa-lhes conhecimentos que só mais tarde adquiririam aquelles que podessem continuar a estudar nas aulas secundarias.

E' assim que, utilisando habilmente o tempo da escola, o professor americano consegue que os seus discipulos não só aprendam a fallar, lêr e escrever a lingua patria, como tambem a franceza, cujo conhecimento se é hoje indispensavel, a geometria pratica e o desenho linear, geographia e a historia do paiz, a historia natural, chimica e physica, biographia classica, invenções importantes, musica, etc.

Observações.

Recebe se alumnos das condições de pensionistas, meio-pensionista e externos;

O pensionista estuda e mora no estabelecimento;

O meio-pensionista estuda e janta, entrando para elle das 8 1/2 ás 9 horas da manhã dos dias uteis, e sahindo das 5 1/2 ás 6 da tarde, em consequencia da aula que para elles e para os pensionistas ha todas as tardes;

O externo estuda somente, devendo apresentar no estabelecimento ás mesmas horas marcadas para os meio pensionistas, e retirar-se logo depois do encerramento das aulas.

Se bem que o ensino das sciencias e artes mencionadas no 1º grão do curso seja todo elementar, comtudo não deixa de constituir um principio de illustração aproveitavel, principalmente para os que não poderem continuar a estudar.

Collegio da Conceição, 4 de janeiro de 1875.

O Director,
Manoel Alves Viana.

—

Extrahimos da *Reforma* de 6 de abril de 1875:

Collegio Abilio.

Teve hontem lugar no prado deste importante estabelecimento de educação uma linda exhibição de exercicios gymnasticos dos alumnos, de conformidade com o programma previamente annunciado.

Esses exercicios constaram do seguinte:

Formatura e evoluções militares;
Exercicios gymnasticos *sur place*, e acompanhados de cantos;
Saltos á distancia e a alto;
Exercicios variados sobre o cavallo de páo;
Exercicios com as massas de duas espheras;
Exercicios de suspensão na barra fixa longa;
Exercicios com as clavas;
Corridas em velocipedes;
Exercicios de assaltos nas varas e cordas;
Exercicios na escada;
Exercicios nas parallelas;
Exercicios nas barras fixas;
Exercicios nos trapezios e argolas;
Luta e carreira.

Finalisando a festa com a distribuição das medalhas aos que se distinguiram.

O publico numeroso e escolhido que alli se achou presente pareceu ficar plenamente satisfeito, mostrando assim que reconhece a grande vantagem da educação physica, em um paiz como o nosso onde a acção enervante de um clima tropical destroe no homem aquelle vigor de que ha mister para lutar contra uma natureza que parece querer assoberbar.

O *mens sana in corpore sano* é um preceito do mais absoluto rigor, e nós folgariamos de ver que os outros educadores da nossa mocidade imitassem o Sr. Dr. Abilio nos cuidados que emprega para robustecer o corpo dos seus alumnos.

Foi, por tanto, com grande prazer que contemplamos a animação e o vigor daquella juventude esperançosa que alli se apresentou, e dirigimos ao distincto e illustrado director do estabelecimento nossas cordiaes felicitações pelos applausos com que ella foi acolhida.

—

Extrahimos do *Diario* do Rio de Janeiro de 5 de abril de 1875:

Collegio Abilio.

Perante um extraordinario concurso de damas e cavalheiros de nossa melhor sociedade, effectuou-se hontem neste collegio uma importante festa, na qual os numerosos alumnos, que ahi se educam, mostraram seu consideravel adiantamento nos diversos exercicios militares e gymnasticos.

A' hora annunciada começaram de executar o seguinte programma: primeiro entrada a dous de fundo no campo de manobras ao som da musica instrumental do collegio e do canto *Hymne de la jeunesse*; segundo formatura e evoluções militares e exercicios gymnasticos *sur place* ao som dos cantos *un deux, trois, quatre*; *e agilité, courage*, etc.; terceiro saltos á distancia e em altura; quarto exercicios sob o cavallo de páo; quinto exercicios com as varas de esperas; sexto exercicios de suspensão na barra fixa longa; setimo exercicios com as maças; oitavo corridas de velocipedes; nono exercicios de assalto nas varas e cordas; decimo exercicios na escada; decimo primeiro exercicios nas parallelas; decimo segundo exercicios nas barras fixas; decimo terceiro exercicio nos trapezios e argolas.

Achando-se a hora adiantada e começando a escurecer não houve nem a luta, nem a carreira; os alumnos formaram de novo e ao som da banda do collegio desfilaram, vindo reunir-se em uma grande sala, onde tambem apresentou-se o numeroso concurso, que acabava de admiral-os.

Ahi, depois que pela segunda vez cantaram o *Hymne de la jeunesse*, o distincto e incansavel director conferio medalhas aos alumnos que mais haviam primado nessa exhibição de educação physica.

Louvores a quem tem sabido elevar o importante estabelecimento, que tão sabiamente dirige, á altura de rivalisar com os famosos collegios europeus.

—

Ao publico.

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL Á CIDADE DO RECIFE, SEUS ESGOTOS E MEIOS DE SANEAR SUA ATMOSPHERA, PELO DR. PEDRO DE ATHAYDE LOBO MOSCOSO, FORMADO EM MEDICINA PELA FACULDADE DA BAHIA.

(Continuação.)

Faremos uma pausa!

Esperemos pelas providencias que em bem do commodo e saude dos nossos concidadãos fazem os que tem a pesada tarefa de dirigir os nossos destinos.

Não será por falta de se haver mostrado o caminho, que elles fiquem como *um frade de pedra* parado em uma esquina sem seguir caminho nem carreira.

A respeito de outras provincias nada podemos indicar; porque não temos conhecimento exacto de suas circumstancias peculiares: e nesta não é muito facil executar um systema perfeito de aguas e esgotos.

E porque?

Temos, além do mais, duas grandes difficuldade: a companhia de esgoto; e a companhia de Beberibe: ambos de duas tem seus interesses: e em vez de os sacrificarem, querem ao contrario defende-les a todo o transe.

A inacção governativa é a peior de todas as desgraças.

Ha uma verdade no meio de tudo isso; e é que uma cidade que cresce e a população começa a sentir todos os effeitos inseparaveis das populações agglomeradas, não pode subsistir se a condições hygienicas as mais accuradas.

E' tempo de cuidar no bem estar do povo.

Ninguem poderá dizer ao certo qual é a causa efficiente das epidemias: mas o que ninguem contesta é que a ellas apraz muito o estado de concumitantes causas de insalubridade: onde esta é tratada com indifferença, é que a epidemia mais gosta de desenvolver se com energia.

—

Nossa intenção foi escrever tres ou quatro artigos chamando a attenção do presidente da provincia sobre o serviço da companhia Drainage e Beberibe: uma de aguas, outra de esgotos.

A questão por sua alta importancia foi-nos emmaranhando por tal abundancia de boas razões, e factos de mor utilidade, que as *breves considerações* allongaram-se mais do que pretendiamos.

Sem designio de escrever um *tratado*, não poderamos ter guardado uma severidade de ordem ou methodo; e assim, além de defeitos capitaes, proprio de quem não é *sabio* nem *presume* ser, hão de se notar algumas repetições ou transposições, que não são de grande valia.

Aquelles que, cheios de habilitações, houverem de ler este nosso trabalho incompleto e imperfeito, desculparão as graves faltas e até nos fazem grande favor se as quizerem apontar e corrigir.

Estes que querem persuadir que o que os outros fazem é sempre máo, mas não se atrevem a analysar os erros nem a emendal-os; e entretanto gastam a vida somente a abocanhar e maldizer de tudo e de todos, convençam-se que não escapam de uma das duas estimativas; de—loucos—ou de—inuteis.—

Aos entendidos nas lettras e unicos que conhecem as difficuldades litterarias, qualquer que seja o seu genero, pedimos sinceramente desculpa das incorrecções de que se acha inçado o nosso despretencioso trabalho, e que nos ajudem com suas luzes, para attingirmos o que unicamente almejamos: —fazer algum serviço á nossa terra.—

Terminaremos apresentando as seguintes bases; que entendemos indispensaveis para se fazer um contrato que nos traga para o futuro immensos beneficios, de que estamos privados, pagando aliás somma consideravel sem havel-os

(Continuar-se-ha.)

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 19 de abril de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão — de Goyanna 1ª sorte — 7$800 por 15 kilos, sabbado.
Dito de dito mediano — 6$800 por 15 kilos, sabbado.
Dito de dito 2ª sorte — 5$800 por 15 kilos, sabbado.
Assucar mascavado purgado — 1$900 por 15 kilos sabbado.
Assucar bruto bom — 1$600 por 15 kilos, sabbado.
Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 26 3/4 d. por 1$000, sabbado e hoje.
Dito sobre dito — a 90 d/v. 26 1/2 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre o Porto — a 90 d/v. 102 0/0 de premio, do banco.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17	550:063$654
Idem do dia 19	28:008$341
	578:071$995

Descarregam hoje 20 de abril de 1875.

Brigue norueguense — *Skoldmon* — ferragens já despachadas para o trapiche Conceição, para conferir.

Barca ingleza — *Pacific* — ferragens já despachadas para o trapiche Conceição, para conferir.

Patacho inglez — *Brothers* — ferragens já despachadas para o trapiche Conceição, para conferir.

Barca portugueza — *Gratidão* — mercadorias para alfandega.

Vapor inglez — *Alice* — mercadorias para alfandega.

Patacho americano — *Mary Rice* — farinha de trigo já despachada para o 1º ponto.

No brigue inglez — *Florence* — farinha de trigo já despachada para o 1º ponto.

Brigue inglez — *Mary Miller* — bacalháo já despachado para o 1º ponto.

—

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 19 Á 24 DE ABRIL DE 1875.

Assucar mascavado — 120 rs. o kilo.
Carvão — de pedra estrangeiro, tonelada metrica, 15$000.
Couros de boi verdes — 318 rs. o kilo.
Carvão animal — 100 rs. o kilo.
Folhas medicinaes — 500 rs. o kilo.
Lã de suama ou barriguda — 360 rs. o kilo.
Borracha de leite de mangabeira — 1$362 o kilo.
Residuo de algodão — 20 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 19 de abril de 1875.
O 1º conferente — José [illegible]
Servindo de conferente — F. A. dos Reis Quadros
Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 19 de abril de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 17 DE ABRIL DE 1875.

Para os portos do exterior

— No brigue portuguez *Florinda*, para Montevidéo, carregaram: A. B. Nogueira 36 barricas com 4,196 kilos de assucar branco: para o Rio da Prata, J. J. G. Beltrão & Filho 320 ditas com 15,583 ditos de dito.

— Na galera portugueza *America*, para Liverpool, carregaram: A. B. Nogueira 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado; E. Fenton 1,050 ditos com 78,750 ditos de dito; W. Hiatt & C. 389 saccas com 18,916 1/2 ditos de algodão.

— Na barca ingleza *Pr Luiza*, para Montreal, carregaram: H. Forster & C. 1,200 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho americano *Johanna*, para Portland, carregaram: H. Forster & C. 8,000 saccos com 600,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Vikhi*, para o Canal, carregou: J. F. M. Guimarães 572 saccos com 42,900 kilos de assucar mascavado.

— Na barca allemã *Johann*, para o Canal, carregaram; Borstelmann & C. 196 saccas com 7,706 1/2 kilos de algodão.

— Na barca franceza *Figaro*, para o Havre, carregaram: E. A. Burle & C. 2,500 couros verdes com 52,600 kilos.

— Na barca franceza *Fidelité*, para o Havre, carregou: J. Frustenberg 11 fardos com 1,235 kilos de algodão.

— No navio nacional *Santa Rita*, para o Rio da Prata, carregou: F. P. G. Ferreira 310 barricas com 32,902 1/2 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Maria Amelia*, para o Rio da Prata, carregou: J. F. Baltar 35 pipas com 16,800 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Linda*, para Lisboa, carregou: A. B. Nogueira 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, na barca nacional *Mimosa*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 170 barricas com 59,326 kilos de assucar branco e 30 ditas com 3,506 ditos de dito mascavado.

— Para o Rio de Janeiro, no vapor nacional *Guará*, carregou: A. Loyo 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 800 ditos com 48,000 ditos de dito mascavado.

— Para o Maranhão, no vapor nacional *Bahia*, carregou: A. Loyo 50 barricas com 3,591 1/2 kilos de assucar branco.

— Para Mossoró, no hiate nacional *Adelino*, carregou: A. L. Vieira 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

— Para Mossoró, na barcaça *Flora*, carregou: J. G. Loureiro 2 barricas com 58 kilos de assucar branco.

—

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 17	7:410$870
Idem do dia 19	562$098
	7:972$968

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 17	15,701
No dia 19	
Primeira porta	239
Segunda porta	87
Terceira porta	4
Trapiche Conceição	495
	16,526

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 17	31
No dia 19	2
	33

Navios atracados 2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 17	28:159$650
Idem do dia 19	1:913$030
	30:072$680

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 17	69:779$026
Idem do dia 19	1:807$477
	71:586$503

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 17	18:813$382
Idem do dia 19	4:726$381
	23:539$763

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 16	3:300$498	
Idem do dia 17	577$520	
		3.878$018
Bacalhao, etc.		
Rendimento de 1 a 16	1:058$309	
Idem do dia 17	$	
		1:058$309
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 16	3:037$388	
Idem do dia 17	194$124	
		3:231$512
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 16	4:340$196	
Idem do dia 17	$	
		4:340$196
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 16	3:296$613	
Idem do dia 17	345$050	
		3:641$663
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 16	974$268	
Idem do dia 17	$	
		974$268
		17:123$966

Thesouro provincial de Pernambuco, 19 de abril de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Desconta lettras, e toma dinheiro a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes:

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.

Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE VIGNAL & C.

Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHUBACK & FILHOS.

Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO e Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes,
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

SEGUROS
Mritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

—

— E. R. & Rabello C., á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho, sacam sobre o Banco de Povoa de Varzim e sobre as agencias delle em

Amarante	Lisboa
Braga	Oliveira d'Azemeis
Coimbra	Porto
Covilhã	Regoa
Guimarães	Vianna
Lamego	Villa Real.

Companhia Indemnisadora
Porto

Capital — 2,000:000$000

Agentes em Pernambuco

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores

Tomam seguros maritimos e de fogo em predios, mercadorias, dando o setimo anno gratis: no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 49, 1º andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 18.

Rio Grande do Sul — Lugar portugueza *Laio*, capitão A. F. Vieira, carga assucar.
Porto — Galera portugueza *Tito Livio*, capitão Joaquim Machado de Oliveira, em lastro.
Liverpool — Barca ingleza *Seraphina*, capitão W. B. Milhe, carga assucar e algodão.
Canal — Patacho *Austria Alceste*, capitão Guisseppe Mecaib, carga assucar.
Porto Alegre — Escuna allemã *Leenen*, capitão H. Kroger, carga assucar.

Observação.
Não houve entradas.

Navio sahido no dia 19.

Liverpool — Patacho inglez *Blac-Kivood*, capitão Palfrey, carga algodão.

Observação.
Não houve entradas. Appareceu ao sul uma barca portugueza.

EDITAES.

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria, publico a relação dos conhecimentos de talão de imposto sobre industria e profissões, pertencentes ao corrente exercicio de 1874—1875, e entregues pela recebedoria ao ex-cobrador Manoel Pereira de Magalhães; sendo por esta occasião convidados os respectivos contribuintes para recolherem as importancias nelles declaradas naquella repartição, ficando prevenidos de que não os devem pagar ao referido ex-cobrador, nem a outra qualquer pessoa que não fôr empregado da recebedoria, devidamente habilitado para isso.

Rua do Marquez de Olinda.	
N. 1. Lemos & Guerineau	137$800
N. 11. Domingos Manoel Martins	79$500
N. 43 Silva Neves & C.	106$000
N. 45. Santos Falcão & C.	37$100
N. 2. Marcelino José Gonçalves da Fonte	143$100
N. 4. Barrosa & Filhos	168$400
N. 10. Guimarães Ribeiro & C.	137$800
N. 18. Pedro Ozorio de Cerqueira	47$700
N. 21. Viuva de Mello Lins	42$190
N. 52. Costa Irmão & C.	280$900
N. 56. Dr. João Maria Seve	40$600
N. 64. Raymundo Remigio de Mello Junior	21$200
Rua do Bispo Sardinha.	
N. 3. Antonio Ignacio Martins	18$947
N. 5. João Silveira Carneiro da Cunha	41$340
N. 11. Miranda & Vieira	110$240
Rua do Barreto de Menezes.	
N. 2. Mesquita Roque & C.	58$300
N. 2. José Antonio Marques	5$300
Rua do Vigario.	
N. 3. Joaquim Juvencio da Silva	190$800
N. 27. Miguel Esteves Alves	18$020
N. 6. Francisco Ramos & C.	68$900
N. 14. Marcos de Almeida Lima	23$850
N. 24. Taborda & Santos	47$700
Travessa da Madre de Deus.	
N. 1. Ferraz & Pereira	85$866
N. 11 Souza Junqueira & C.	68$900
N. 15. Farias & Filhos	64$660
Rua do Amorim.	
N. 45. Manoel José Tinôco de Souza	70$702
N. 47. Francisco José da Silva Guimarães	68$900
N. 47. Francisco Marcellino do Amaral	243$800
N. 13. Bibiano Felix dos Santos	14$840
N. 20. José Ferreira Pinto de Magalhães	41$340
N. 44. Antonio Francisco Martins	23$850
N. 53. José Ferreira Pinto de Magalhães	91$054
N. 63. Moreira Monteiro & C.	61$180
N. 64. Candido José da Silva Guimarães	63$600
N. 66. Francisco Guedes de Araujo	84$800
Rua da Moeda.	
N. 11. Manoel Ferreira Pontes	137$800
N. 27. Francisco Guedes de Araujo	29$150
N. 31. Cyro Manoel Ribeiro Taques	16$960
N. 45. Manoel José Tinôco de Souza	46$110
Becco das Boias.	
N. 1. Manoel Ferreira da Costa	53$125
N. 4. José Francisco de Souza Magalhães	61$692
N. 6. Manoel da Costa Ribeiro	18$550
Companhia Pernambucana.	
N. 6. Taborda Santos & C.	243$800
N. 8. Jeronymo da Costa Lima	227$900
N. 10. Angelo Baptista do Nascimento	148$400
N. 28. Joaquim Custodio de Oliveira	180$200
Travessa da Companhia Pernambucana.	
N. 2. Bellarmino do Rego Barros	212$000
N. 4. Marcolino de Souza Travasso	243$800
N. 6. José Ferreira da Silva Lima	243$800
Ns. 8 e 10. Polycarpo José Layme & C.	190$800
N. 12. João Gervasio da Cunha Perné	116$600
Largo da Companhia Pernambucana.	
N. 17. Francisco Augusto de Araujo	212$000
N. 2. José Martins do Rio Junior	159$000
Largo do Forte do Mattos.	
N. 9. Marcolino de Souza Travasso	333$900
N. 11. Genuino José Tavares	95$400
N. 2. Rodolpho Xavier de Souza Foncêca	57$240
N. 4. José Francisco do Rego Mello	69$960
Rua de Maria e Barros.	
N. 10. Joaquim da Costa Andrade	45$580
Rua da Moeda.	
N. 9. Carneiro & C.	137$800
Rua da Madre de Deus.	
N. 36. Joaquim Ferreira dos Santos Coimbra Guimarães	47$700
Praça do Commercio.	
N. 19. José da Silva Loyo Filho & C.	265$000
N. 25. Penna Junior & C.	192$920
N. 27. Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho	89$040
N. 27. Vicente Alves de Aguiar & C.	37$100
N. 2. José Joaquim de Lima Bairão	47$700
N. 4. José Marques dos Santos Aguiar	68$900
Rua do Commercio.	
N. 9. Viuva de José Antonio Bastos	455$800
N. 13. Justino José da Costa	58$300
N. 15. Manoel Teixeira Bastos	74$200
N. 6. Caroll & C.	66$780
N. 8. Os mesmos	143$100
N. 16. C. C. Simpson	58$300
N. 18. Zeferino Carneiro de Almeida	100$700
N. 20. Manoel Marques de Abreu Porto	68$900
N. 36. F. B. Bloxtmann	42$400
N. 38. W. G. Fonnelley	63$600
Rua do Torres.	
N. 12. Francisco Mamede de Almeida	26$300
Rua do Bom Jesus.	
N. 9. Gronné Neesen & C.	42$400
N. 11. Okell Bindlors & C.	100$700
N. 15. Dr. King	12$720
N. 19. José Caetano da Silva	15$900
N. 27. João Affonso Torres	51$060
N. 29 Luiz Ferreira de Andrade	29$680
N. 31. Manoel Ferreira de Andrade	33$390
N. 33. Silva Oliveira & C.	47$700
N. 41. Maximino José de Andrade	37$100
N. 43. Joaquim Ferreira Fontes	15$250
N. 55. Antonio Luiz de Oliveira Azevedo	68$900
N. 9. José Alves Barbosa	47$225
N. 59. Alfredo Barbosa & C.	47$700
N. 61. Pereira de Mello & C.	238$500
N. 11. Miguel Ferreira Pinto	47$700
N. 6. Francisco de Aguiar & C.	42$400
N. 8. Joaquim José Ramos	47$700
N. 50. Magalhães & C.	159$000
N. 30. Ferreira Gascão & Filho	58$300

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 14 de abril de 1875.

O secretario da junta,
J. Gomes da Silva.

Edital n. 27.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 10 do corrente, manda fazer publico que vão á praça, perante a junta deste thesouro, no dia 22 do presente mez, para serem arrematadas por quem mais der, as madeiras da ponte velha da Boa-Vista, constante da relação abaixo mencionada, servindo de base á arrematação a quantia de 1:280$; ficando obrigado o arrematante a retirar as referidas madeiras no prazo de 48 horas, depois que forem postas sobre o caes.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar, se mandou fazer publico pelo presente jornal.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 13 de abril de 1875. — O secretario, Miguel Affonso Ferreira.

Relação das madeiras da ponte velha da Boa-Vista.

216 esteiras de 6,m0 e 0,m20 de grossura, em bom estado, a 2$100	453$600
136 esteiras de 6,m0 e 0,m20 de grossura, em máo estado, a 1$050	142$800
56 linhas de 8,m50 e 0,m27, em bom estado, a 3$500.	
24 linhas de 8,m50 e 0,m27, em máo estado, a 1$750	42$000
72 mãos de força de 2,m0 e 0,m25, em máo estado, a 350 rs.	25$200
40 esteiras de 8,m0 e 0,m27, em bom estado, a 3$500.	
16 madres a 1$050	16$800
Abraçadeiras de ferro e cavilhas	263$600

Repartição das obras publicas, 8 de abril de 1875. — O engenheiro ajudante, Francisco Apolligorio Leal.—Conforme—O official-maior, Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.—Conforme.—Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 119

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido arrematadas as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas a leilão por edital n. 116, se transfere a mesma arrematação para ás 11 horas da manhã do dia 21 do corrente.

Armazem n. 1

Marca B C n. 211 — 1 caixa vinda do Havre na barca franceza *Fidelité*, descarregada em 22 de junho do anno proximo passado, consignada a J. Duarte Carneiro Monteiro, contendo 331 kilos, peso liquido de papel para forrar salas, pintado, no valor de 882$440.

Armazem n. 5

Marca M M & C ns. 6 e 7 — 2 ditas vindas de Liverpool no navio inglez *La Place*, descarregadas em 8 de abril de 1873, consignadas a Moreira Monteiro & C, com 6 caixinhas com chá da India, pesando liquido legal 121 kilos, no valor de...... 419$958.

Idem dous corações ante postos ns. 3,796 e 3,797 — 2 ditas idem no vapor inglez *Student*, descarregadas em 2 de junho de 1873, consignadas a H. Leyden, com 4 latas com glycerina, peso liquido legal 50 kilos, no valor de 133$300.

Idem B n. 32 — 1 dita vinda de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, descarregada em 30 de julho de 1873, ignora-se a consignação, com uma pedra de cantaria em obra, pequena, no valor de 15$000.

Idem Cunha & Irmão sem numero — 1 embrulho vindo do Porto no navio portuguez *Recife*, consignado a Cunha & Irmão, com 1 1/2 kilo de cartões impressos, sem valor.

Idem diamante F no centro e P ao lado — 1 caixa vinda de New York no navio americano *Walter*, descarregada em 18 de julho de 1874, ignora-se a consignação, com amostras, sem valor.

Alfandega de Pernambuco, 19 de abril de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

Edital n. 29

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 10 do corrente, manda fazer publico que vai á praça, perante a junta deste thesouro, no dia 5 de maio proximo vindouro, a arrematação do empedramento da chã do Barro, na estrada da Victoria, orçada em 4:850$118, como se vê das clausulas abaixo transcriptas:

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital, se mandou fazer publico por este jornal.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 16 de abril de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes

1.ª

O empedramento da chã do Barro será feito de conformidade com o orçamento junto, pela quantia de 4:850$118.

2.ª

A obra será começada no prazo de um mez e concluida no de tres mezes, contados da assignatura do contrato.

3.ª

O pagamento será effectuado em tres prestações iguaes, na proporção da obra feita.

4.ª

Em tudo que não estiver especificado no orçamento junto, seguir se ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro do anno corrente.

Recife, 31 de outubro de 1874. — O engenheiro, João Bezerra de Mello. — Conforme — O official-maior, Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa. — Conforme — Miguel Affonso Ferreira.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 1 de abril, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Calabouço.	
Casa terrea n. 18 (fechada)	361$000
Rua do Nogueira.	
Casa terrea n. 17 (fechada)	340$000
Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 5	203$000
Rua de Vidal de Negreiros	
Casa terrea n. 112	327$000
Rua larga do Rosario.	
1º andar e loja n. 24 A fechada	310$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26 (fechada)	99$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	481$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2.	481$000
Rua de S. Bento (Olinda)	
Sobrado n. 47 (fechado)	300$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1	1:240$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 45	235$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	100$000
Rua do Commercio	
Sobrado n. 30	800$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada)	100$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada)	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 11	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23	602$000
Casa terrea n. 34	132$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechado)	253$000
1º andar do mesmo (fechado)	210$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado de 2 andares n. 13 (fechado)	1:500$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 46	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Bom Jesus	
Sobrado n. 14	600$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 103	207$000
Idem n. 108	208$000
Idem n. 98	211$000
Casa terrea n. 99	252$000
Sitios do Salgadinho ns. 15 e 18	300$000
Idem da Mirueira	25$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e praça dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de março de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos da cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que findos os dias da lei, irá á praça de renda pelo tempo de 3 annos e pelo preço annual de 1:000$000, que servirá de base para a arrematação, o sitio denominado Bella-Vista, no lugar do Barbalho, freguezia da Varzea, com muitos pés de larangeiras e mais fructeiras, excellentes baixas para capim e bôa casa de vivenda, e vai á praça a requerimento de Jostino José de Souza Campos, tutor dos menores filhos do finado Manoel Antonio Vieira, consenhores do dito sitio.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 6 de abril de 1875. — Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

DECLARAÇÕES.

INSPECÇÃO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 19 do corrente mez foi vistoriado o vapor *Mandahú*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão achou o que podia continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 19 de abril de 1875.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 20 DE ABRIL DE 1875

Malas a expedir-se hoje 20

Pelo vapor nacional *Madahu*, esta administração expede malas para Porto de Pedras, Barra Grande, Camaragibe, Jaraguá e Maceió.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2, com porte duplo.

Affonso do Rego Barros,
Administrador.

Santa Casa de Misericordia

Arrenda-se perante a Illm. junta, no dia 22 do corrente, a casa n. 94 da rua do Vidal de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas, pela quantia de 325$000, com obrigação o inquilino de caiar e pintal-a; e o sobrado de dous andares n. 13, da rua do Encantamento, hoje do Bispo Sardinha, reedificado, caiado e pintado, pela quantia de 1:0..$ annual

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 17 de abril de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Fugio Maximiano

No dia 24 de março do corrente anno, fugio Maximiano, preto, tendo os signaes seguintes: corpo regular, falla gaguejando, cara bexigosa, pouca barba, nariz chato e tem uma ferida na canella, levando camisa de algodão azul, duas calças sendo uma de casemira escura, com quadros, já velha e outra parda, chapéo velho de massa: costuma vender agua pelos chafarizes mais longe: quem o pegar, leve-o á rua do Bom Jesus das Crioulas n. 21, que será generosamente recompensado.

— O encarregado da festa do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos, erecto na igreja de N. Senhora da Graça, em consequencia do annuncio já publicado, transferindo a festa para depois da quaresma, tendo resolvido faze-la no dia 25 do corrente mez, pede ás pessoas que sahiram na eleição, e que não deram suas joias, que tenham a bondade de as dar

ILEGIVEL

MUTILADO

e tambem algumas pessoas que tiveram cartas para concorrerem com suas esmolas para esse acto, afim de levar-se a effeito a solemnidade com mais pompa e brilhantismo.
Recife, 20 de abril de 1875.
Joaquim José de Mattos.

Conselho de compras do arsenal de guerra.

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que o conselho precisa comprar o seguinte:

Brim branco imperial 2,574 metros.
Aviagem 150 ditos.
Casemira encarnada 26 metros e 36 centimetros.
Dita carmezim 10 metros.
Algodãozinho para camisas 1,040 ditos.
Algodão trançado da Bahia 2,131 metros e 50 centimetros.
Dito riscado para calças 1223 metros.
Barretes de algodão 60.
Camisas de meninos 25.
Cobertas de chita 11.
Calças de dita de enfiar 24.
Fronhas de morim 24.
Mantas de lã 143.
Chinellas de vaqueta 300 pares.
Colchões de linho cheios de capim 89.
Travesseiros de dito dito 148.
Facas e garfos com cabo de ôsso 126 pares.
Panellas de ferro de 50 praças 2.
Colheres de ferro para sôpa 96.
Cadeiras de jacarandá com palhinha 8.
Fornos para serralheiros 4.
Arte de aprender a ler, por Ventura, 20.
Foie para forja, com 36 pés de diametro 1.
Safra para ferreiro, com o peso de 150 kilos, 1.
Secretaria envernisada, com gavetas e chaves tendo 1 metro e 60 centimetros de comprimento e 80 centimetros de largura, 1.
Bacias de ferro batido, de 60 centimetros de bocca, 6.
Canecos de ferro dito para tirar agua, 12.

Os pretendentes devem habilitar-se anteriormente á reunião do conselho, requerendo e apresentando conhecimento de ter pago o imposto do ultimo semestre, bem como se são negociantes matriculados ou membros de firmas sociaes, até o dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, em que deverão apresentar suas propostas em duplicata e amostras, declarando naquellas qual o prazo preciso para a entrega dos objectos e que se sujeitam a multas do regulamento em vigor.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 14 de abril de 1875.
O secretario,
Felix de Figueirôa Faria.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Hontem por este juizo se faz publico que no dia 7 de maio vindouro, ás *11* horas da manhã, e depois da audiencia do Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Alexandre de Souza Pereira do Carmo, se venderá em praça publica a casa terrea, na travessa da rua do Motocolombó, freguezia dos Afogados, tendo 12 metros e 10 centimetros de frente, 8 metros e 30 centimetros de fundo, com *1* porta e 4 janellas na frente, 4 quartos, um corredor no centro, cozinha fóra, principiada e com materiaes, quintal, tendo em sua frente 70 metros e de fundo 100 metros e 90 centimetros, onde existem duas cacimbas, tendo uma dellas tanque para banho, assim como diversos arvoredos de fructo e dous viveiros em máo estado, avaliado tudo em 2:000$, pertencente á Antonio Domingos Poças, penhorado para pagamento do que o mesmo deve a fazenda nacional. Recife, 9 de abril de 1875.—Escrivão, R. P. Barros.—Solicitador, Francelino Chacon.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria se declara que, em virtude da portaria de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 13 do corrente, em additamento a de 3 do mesmo mez, fica de nenhum effeito aquella na parte referente ás juntas de classificação de escravos de Olinda e Panellas, por se ter verificado que os seus trabalhos foram concluidos e remettidos á mesma presidencia; que o membro da junta de Flores é Ignacio Ribeiro Leite e não Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante, o da de Boa-Vista é Esmeraldo Cupertino de Aragão e não o bacharel João Baptista Gitirana, e o da de Ouricury é Manoel Ribeiro de Alencar e não o bacharel José Leandro Dantas Serra, aos quaes, por serem os competentes, e bem assim ao bacharel Angelo Jansen de Castro Albuquerque, como membro da junta de Garanhuns, fica imposta a multa de 50$, nos termos designados no edital desta thesouraria, de 9 do sobredito mez.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 17 de abril de 1875.
O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Por este juizo se faz publico que no dia 7 de maio vindouro, ás *11* horas da manhã, depois da audiencia do Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Alexandre de Souza Pereira do Carmo, será vendido em hasta publica a casa terrea de pedra e cal, com 3 portas e 4 janellas na frente, sita na estrada que vai da Magdalena para os Afogados, tendo 15 metros e 90 centimetros de frente e 40 metros de fundo, com 4 quartos no interior, 2 ditos no oitão, avaliado tudo em 1:500$000, penhorada a Antonio Jacintho Borges para pagamento do que o mesmo deve a fazenda nacional. Recife, 9 de abril de 1875.—Escrivão, R. P. Barros.—Solicitador, Francelino Chacon.

Novo Banco de Pernambuco em liquidação.

Os accionistas queiram receber, aos sabbados, o novo dividendo annunciado em janeiro proximo passado, de meio por cento do capital.

Sociedade Beneficente Luso Brasileira.

Acha-se aberta a aula de francez desta sociedade e continúa aberta a matricula não só da dita aula, como da de portuguez, que são gratuitas, e para as pessoas do sexo masculino que queiram frequenta-las, e podem se dirigir ao irmão thesoureiro, á rua estreita do Rosario n. 40. A aula de francez funccionará das 7 ás 8 horas da noite nas terças e sextas-feiras, e a de portuguez das 9 ás 2 horas da tarde, excepto as quintas-feiras, nos outros dias uteis.
O 1.º secretario interino,
M. F. Paula Reis.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.
Escrivão Barros.

Por este juizo se faz publico que no dia 7 de maio vindouro, ás 11 horas do dia, depois da audiencia do Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Alexandre de Souza Pereira do Carmo, se venderá em praça publica a casa terrea de tijolo e cal, edificada atraz da matriz do Pôço da Panella, com 41 metros de frente, cincoenta e quatro ditos de fundo, uma porta e duas janellas na frente, 4 quartos, 2 salas, cozinha, dous quartos para pretos, uma pequena cozinha fora, quintal murado com alguns arvoredos de fructo e portão de ferro ao lado; tudo avaliado em quatro contos de réis, pertencente a Arystides Carneiro Duarte da Cunha Gama, penhorado para pagamento do que o mesmo deve á fazenda nacional. Recife, 8 de abril de 1875.
Francelino Chacon, solicitador.

Indemnisadora

Para cumprir o disposto no art. 19 dos estatutos da Companhia Indemnisadora, serão vendidas 15 de suas acções, sendo:
10 de ns. 431 a 440
5 de ns. 236 a 240.

Os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até o dia 21 do corrente, ao escriptorio da dita companhia, rua do Vigario n. 4.
Recife, 12 de abril de 1875.

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

De ordem do presidente d'assembléa geral dos accionistas da companhia, acima, são convidados os mesmos accionistas, a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente ao meio dia, e para o fim indicado no art. 12 dos estatutos. A reunião será no lugar do costume.
Recife, 12 de abril de 1875.
O secretario,
Luiz Lopes Castello Branco.

— Pelo juizo da provedoria de Olinda teem de ser vendidos em hasta publica dous cavallos, um ruço pedrez, muito magro, ainda novo, ferrado no quarto direito, avaliado por 30$; e outro alazão, novo, tambem muito magro, com uma belide no olho esquerdo, por 15$. A arrematação terá lugar no dia 22 do corrente, a 1 hora da tarde, depois da audiencia.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE ABRIL DE 1875

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas provencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Antonio Annes Vieira de Souza, Antonio Rodrigues de Oliveira, Antonio José de Castro, Angelo Guglielmino, Consul da Hespanha, Casemiro José Moreira, Braz Cesario e Antonio, Damiana Joaquina Sant'Anna, Francisco Pinto Pessoa, Francisco Augusto de Aguiar, Francisco Nogueira da Silva, Geminiano da Costa Barbosa, Geraldo Laurinto de Siqueira Varejão, Ignacio Evento de Mendonça Uchôa, José Bento Vieira Barcellos, José Carlos Vieira Teixeira, José Capertino Dantas de Almeida, José Elias de Moura, José Valentim Vieira de Mello, José Alves Tenorio, Joaquim Marques dos Santos Souza e Mello (2), Joaquim Rodrigues Chaves, João Francisco de Carvalho, João Chrysostomo de Oliveira Pelagio (2), João Francisco Antunes Irmão, João da Silva Caixeiro, João de Almeida Lopes, Leoncio Olympio Chaves dos Santos, Leonardo João Grego, Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, Manoel José Machado, Manoel Antonio Vieira, Souza Cabral (5).
O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

AVISOS MARITIMOS.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

DOURO

Até o dia 26 do corrente, espera-se da Europa, o vapor inglez *Douro*, commandante Thwaites, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

BOYNE

Espera-se dos portos do sul, até o dia 29 do corrente, o vapor inglez *Boyne*, commandante Reeks, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisbôa.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com
OS AGENTES
Adamson Howie & C.
40 — Rua do Commercio — 40

— Vende-se a barcaça *Caliope*, toda fabricada de novo, a qual se acha no mais perfeito estado, tanto de casco como de apparelhos todos novos, de capacidade de 500 saccos: a tratar na rua do Apollo n. 28, escriptorio.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossozo, Aracaty, Ceará, Aracajú e Franja.

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: no escriptorio
Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió, e escalas.

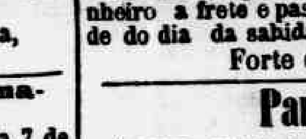

O vapor *Mandahú*; commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 20 do correnet, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no
Forte do Mattos n. 12.

Para Lisboa.

Recebe carga a frete e passageiros, a barca portugueza *Nova Vencedora*: a tratar com Tito Livio Soares, á rua do Torres n. 20.

Pará.

Pretende seguir com muita brevidade para o referido porto o patacho brasileiro *Colombo*, por ter a maior parte de carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
STEAMER,
VILLE DE BAHIA
Commandante P. Robert.

E' esperado da Europa até 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Steamer, Ville de Santos

Commandante Lefévre

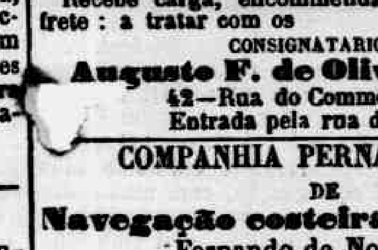

E' esperado dos portos do sul até 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisboa.

Recebe carga, encommendas e passageiros a frete: a tratar com os
CONSIGNATARIOS
Auguste F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42.
Entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Marinho, seguirá para o porto acima no dia 1º de maio, ao meio dia.

Recebe carga até ás 10 horas do dia da sahida, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas: escriptorio no
Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

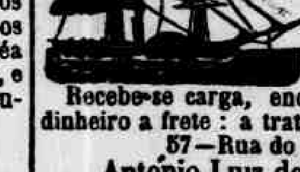

E' esperado dos portos acima até o dia 22 do corrente, um dos vapores da companhia, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na agencia
57—Rua do Bom Jesus—57
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Para Lisboa

a barca portugueza *Pereira Borges*, capitão Antonio Alfredo Borges, vai sahir com brevidade; para carga e passageiros, trata-se com Silva Guimarães & C., praça do Corpo Santo n. 6, ou com o capitão.

Rio de Janeiro

A escuna *Georgiana* recebe carga para o Rio de Janeiro: a tratar com Jorge Tasso, rua do Amorim n. 37, segundo andar.

LEILÕES.

LEILÃO

DE
moveis, louça, vidros e passaros
A saber:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, a Luiz XV, 4 quadros, jarros para flores, 2 escarradeiras, tapetes, 2 candieiros para kerosene, e 2 etagers com espelho.

Uma cama franceza, 1 toilette a Luiz XV, 1 guarda-vestido, 1 lavatorio, 1 commoda, 2 camas para menino, 1 toilette, 1 machina de costura, 1 costureira e 2 mesas de ferro.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 mesa redonda, 2 consolos, 12 cadeiras, 1 quartinheira, 1 relogio, 2 apparelhos para jantar e almoço, 2 guarnições para lavatorios, 1 terno de bandejas, fructeiras, garrafas, compoteiras, copos, calices, candieiros a gaz, flandres, bacias, jarras, mesas de cozinha, cabides, camas de lona, e outros objectos de casa de familia.

Diversos passaros cantadores.

HOJE

No 2º andar do sobrado da rua Estreita do Rosario n. 43.

O agente Pinto fará leilão, por conta de uma familia que mudou de residencia, dos moveis e mais objectos acima descriptos, existentes no 2º andar do sobrado da rua Estreita do Rosario n. 43, onde se effectuará o leilão.

Principiará ás 10 1/2 horas.

LEILAÕ

de uma officina de marceneiro e carapina á rua do Sol n. 9.

HOJE

Constando de bancas, galopas, planas, copos, molduras grandes e pequenas, formões, badames, serrotes, esquadros de ferro, grampos, serra braçal, enxadas, riscadores, grades novas de amarello para janellas de sotés com caxilhos, diversos caxilhos velhos para portas, ditos para janellas, rotulas e outras madeiras que serão vendidas ao correr do martello

Pelo agente Martins
A's 11 horas do dia acima.

leilão

DE
fazendas, chapéos, franjas e tranças de seda, e outros artigos que abaixo se mencionam.

HOJE
ás 11 horas

No armazem da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, o sortimento de fazendas, chapéos e mais artigos como abaixo se mencionam

A SABER:

500 chapéos de palha do Chile.
420 ditos de feltro, Principe de Galles, copa redonda, para homem.
168 ditos, Canotier.
96 ditos Lenoir.
252 ditos finos, diversas formas.
72 ditos, principe de Galles, para meninos.
324 ditos, palha de Italia, cascas, para meninas.
73 bonetes de seda e lã.
20 duzias de chapéos de sol de alpaca.
160 ditas de lenços da fabrica.
19 ditas de ceroulas de linho e algodão.
14 ditas de camisas de linho, para homem.
11 ditas de toalhas de linho.
33 ditas de collarinhos para homem.
20 ditas de meias para homem.
10 ditas de ditas finas para senhora.
69 ditas de lenços chinezes e de algodão pintado.
2 ditas de camisas enfeitadas e bordadas para senhoras.
6 duzias de penteadores bordados e de phantazia.
5 ditas de lenços de cambraia de linho bordados
1 dita de chapéos de fustão, para meninos.
7 vestuarios para baptisados.
5 cortes de seda.
42 basquinas.
5 peças de toalhas de linho.
13 ditas de brim pardo lizo e trançado.
3 ditas de sarja preta.
300 ditas de galão de seda, trança e franja preta e de côres.
Diversas ditas de grosdenaples de côres, mofado.
1 cartão com flores.
Diversas peças de cambraia e outras muitas fazendas que estarão patentes ao exame dos Srs. compradores, a quem o agente convida que compareçam ao referido leilão, certos de que se venderá barato.

leilão

DE
4 grandes quadros, com finas gravuras e ricas molduras, 2 lustres de bronze, com globos para kerozene, sendo um de 4 luzes e outro de 3, 1 mobilia de junco, 1 cama franceza de jacarandá, nova, e muitos outros moveis.

HOJE
20 do corrente
ás 11 horas da manhã

No segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 43.

Por intervenção do agente Pinto

Por occasião do leilão da mobilia de jacarandá, 1 piano, muitos e differentes moveis, de conformidade com o outro annuncio, sendo que ditos moveis acham-se em optimo estado de conservação, e serão vendidos ao correr de martello.
Entrega e pagamento em acto continuado.

LEILÃO

DE
Sete peças de casemira de côres, para vestidos, algodão de listras, castores de algodão, cobertores de algodão com debrum de seda, chales de granadine, ditos de setim, estampados, toalhas de algodão, e 1 caixa com 48 chapéos de pello de seda
TERÇA-FEIRA, 20 DO CORRENTE
ás 10 1/2 horas
Por intervenção do agente Dias
Em continuação ao leilão de fazendas já annunciado para esse dia.

LEILÃO

DE
12 cunhetes com aço de Milão
Quarta-feira 21 do corrente
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
ás 11 horas.
Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE
fazendas avariadas constando de madapolões, algodões, chitas, brins, chales, lenços, camisas, cambraias e outras fazendas.
QUARTA-FEIRA 21 DE ABRIL
A's 10 1/2 horas.

O agente Pinto fará leilão por ordem dos Srs. Cramer Frey & C. e outros, e por conta e risco de quem pertencer, de differentes fazendas inglezas e francezas avariadas d'agua salgada e existentes em seu escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43.

Em continuação venderá o mesmo agente, ferragens e miudezas.

Feira Semanal

DE

Uma mobilia de amarello, com tampos de pedra, 1 piano francez de 3 cordas, 1 mesa para jantar, 1 guarda vestido, 1 commoda, 1 secretaria, camas francezas, aparadores, machinas de costura, 1 vacca, fiteiros e balcões, para lojas, camas de ferro, copos, calices, quadros diversos, espelhos, objectos de ouro, prata e brilhante, candieiros a gaz, jarros para flores, jarros para plantas, 2 guardas louça, 1 mobilia de oiticica, relogios para algibeira, de ouro e prata, miudezas, grande quantidade de trastes avulsos, quinquilharias e infinidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato.

Quinta-feira 22 de abril
A's 11 horas da manhã
NA
FEIRA SEMANAL
16---Rua do Imperador---16
ARMAZEM.
ainda mesmo que chôva.

Leilão

DE
moveis, louça, crystaes, livros e objectos de electro-plate
A SABER:

1ª sala de visita.

Um piano forte e novo, 1 mobilia de jacarandá de gosto moderno, 1 tapete de sofá, 2 castiçaes com pingentes, 5 redomas, 5 jarros para flores, 1 banca para piano e 1 lustre para gaz.

2ª sala de recreio.

Uma mobilia nova de mogno, com um sofá, 1 consolo com pedra, 2 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 6 quadros e 4 redomas.

3ª sala de entrada.

Dous sofás de jacarandá, 2 bancas de jogo, 1 mesa de mogno, 9 cadeiras, 1 dita de balanço, 1 relogio, 1 thermometro, 1 secretaria, 1 estante e diversos livros.

4ª sala de toilette.

Uma toilette, 2 guardas-vestidos de jacarandá, com espelho, obra de gosto, 1 presepe, 1 mesa para o mesmo, 1 mesa com gavetas e 2 camas para solteiros, novas.

5ª sala de jantar.

Uma mesa elastica, 2 aparadores, 1 guarda-louça avidraçado, 1 apparelho para chá, 1 balança decimal, 2 mesas, louça, vidros e crystaes, 2 porta-quadros e 4 pares de jarras.

1º quarto.

Uma cama franceza para solteiro, nova, 1 commoda grande, 1 consolo, 1 espelho e 1 cama para menino.

2º quarto.

Uma cama franceza, nova, 1 mesa com gaveta, 1 lavatorio, 1 espelho, 1 cama de ferro e 1 dita para menino.

3º quarto.

Um guarda-vestido de amarello, 1 guarda-roupa, 1 cama para uma pessoa, 1 cabide, 1 espelho e 1 mesa de cama.

4º quarto.

Uma cama, 1 mesa de cabeceira, 1 commoda, 6 cadeiras e 1 cama para menino.

5º quarto.

Um marquesão, 2 cabides, 1 commoda, 12 cadeiras, 1 lavatorio de mogno, com pedra, 1 toilette, de mogno e 1 cama de ferro, branca, para menino.

6º quarto.

Um cofre de ferro, 1 estojo para barba, 1 sofá, 2 cadeiras, mesas de engommar, e muitos outros objectos de casa de familia.

SEXTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

No sobrado grande da rua de Paysandú n. 40, entre as duas pontes da Passagem da Magdalena.

Joaquim M. Gonçalves Roeas, tendo retirado-se para a Europa com sua familia, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima descriptos, existentes na casa em que residio na rua do Paysandú n. 40.

O leilão principiará ás 10 horas por serem muitos e differentes lotes.

A entrega e pagamento em acto continuado.

A maior parte dos referidos objectos são novos e acham-se em perfeito estado de conservação, por ter sido dita casa montada ha poucos mezes.

Os concurrentes ao leilão que tomarem o bond que parte da estação da rua do Brum, ás 10 1/4 horas, terão passagem gratis.

LEILÃO

DE

Um sitio na Torre, em solo proprio, limitando ao sul e leste com a camboa de engenho da Torre, ao norte com o rio Capibaribe, ao oeste com a olaria denominada Taquary, murado na frente e nos lados, que corresponde com os oitões da casa: sitio com casa terrea, e sotão, com 30 palmos de frente e 61 de fundo, uma porta e 2 janellas de frente e 3 janellas em cada um dos oitões, 2 salas, 5 quartos, cozinha e 1 quarto para pretos; o referido sitio tem muitos pés de fructeiras.

SEXTA FEIRA 23 DO CORRENTE.
ás 10 horas da manhã
No escriptorio da rua do Marquez de Olinda n. 37
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE DIAS.
Em continuação ao leilão de predios annunciado.

leilão

DE

Uma casa terrea com sotão, edificada em solo proprio, á rua da Soledade n. 66, de renda annual de 720$, com os seguintes commodos: 2 salas e 2 quartos em baixo e 2 ditos no salão, sala para engommar, cozinha fóra, quarto com tanque e banheiro de azulejo, e um quarto grande proprio para escravos; tem agua e gaz encanados, grande quintal todo murado, com canteiros e flores, e accresce a vantagem de passar muito proximo 2 linhas de bonds e a do caminho de ferro.

Sexta-feira 23 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS DA MANHÃ

Em continuação ao leilão de predios annunciado para esse dia.

O agente Dias devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados.

Os Srs. pretendentes que desejarem examina-la, queiram procurar as chaves da mesma no escriptorio do referido agente.

A casa está em perfeito estado e até pintada.

LEILÃO

DE

Uma casa terrea edificada em solo foreiro, á rua de S. José n. 24, com oitão para a rua do Nogueira. Tem 2 salas, 1 quarto, cozinha e pequeno quintal murado; é bem localisada, pois fica proxima ao mercado, chafariz, etc., etc.

SEXTA FEIRA 23 DO CORRENTE.
ás 10 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE DIAS.
Em seu escriptorio, á rua do Marquez de Olinda n. 37.

Em continuação ao leilão de predios que se acha annunciado.

LEILÃO

DE
diversos predios n'esta cidade e na de Goyanna, pertencentes á massa fallida da Sra. viuva Bastos
SEXTA-FEIRA 23 DE ABRIL
AS 11 HORAS DA MANHÃ.
Em o 1.º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37.
A SABER:

Uma casa terrea edificada á rua da Alegria n. 17, com 2 salas, 3 quartos, despensa, cozinha fóra, e pequeno quintal.

Uma dita em Agua Fria, rua do Triumpho, outr'ora do Corcunda n. 25, em solo proprio, parte de tijolo e parte de taipa, com 2 salas, 2 quartos e terreno em aberto.

Em Goyanna

Dous grandes e bem construidos armazens, proprios para deposito de algodão e assucar, edificados em solo foreiro, á rua do Barão de Petropolis, ou rua do Rio, com um terreno annexo e pertencente ás referidas propriedades, que vai ter junto ao novo canal.

Estes armazens tornam-se recommendaveis não só por se acharem em perfeito estado, como tambem por ficarem junto ao embarque.

Uma casa terrea edificada em terreno foreiro, no becco de José de Caetano, sob n. 7.

O agente Dias, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora indicados, os predios acima mencionados.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-los, e de quaesquer esclarecimentos que precisarem, no escriptorio, o agente dará.

Importantissimo

LEILÃO

DA
grande fabrica e propriedade denominada
Fundição da Aurora

Com todas as machinas e todas as mercadorias nella existentes, de um magnifico e bem construido sobrado, com todos os terrenos pertencentes ás referidas propriedades, como abaixo se menciona.

Terça-feira 4 de maio
as 10 1/2 horas da manhã.
Em a rua da Aurora em Santo Amaro, no edificio da referida fundição.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia hora e lugar acima indicados, as referidas propriedades, assim como todas as machinas, ferramentas e mais artigos que abaixo se mencionam, existentes em a referida fundição
A SABER:

Ferramentas e machinas de todas as qualidades para tornear, cortar, furar, aplainar, etc., etc.

Grande quantidade de moldes de diversas qualidades, caixa para moldação, taixas para engenhos, moendas, gradeamento, barras de ferro, redondas e quadradas, guindastes, machinas a vapor, caldeiras, grande quantidade de ferro velho, e mais accessorios pertencentes ao serviço da referida fundição, assim como carteiras, armarios, prateleiras, repartimentos, um cofre, prova de fogo, e mais utensilios pertencentes a escriptorio.

A propriedade da fundição é um grande edificio que contém 22 portas e portões, e janellas de frente, com hombreiras e soleiras de ferro, as quaes são muito fortes e bem feitas. O referido edificio que tem uma perspectiva magnifica, está perfeitamente situado, deita a frente (que é construida com solidas paredes, e travejado, podendo ser levantado sobre ellas qualquer andar), para a rua da Aurora, uma das faces lateraes para a rua do Lima, e a outra para a rua da fundição, sendo uma de suas vantagens o poder prestar-se, pela grande extenção do terreno que lhe pertence, a edificação em qualquer uma das mesmas ruas.

Esta fabrica está em condições de continuar o mesmo genero de negocio, pois é incontestavelmente uma das mais antigas e afreguezadas, datando o seu credito do tempo em que era conhecida pelo tituto de—Fundição do Starr.

Pertence-lhe tambem a ponte de ferro que dá communicação para o interior da propriedade, a qual torna-se facil, economisando ao mesmo tempo o serviço. O sobrado é solidamente construido e se acha em perfeito estado de conservação, tem 5 salas, 7 quartos para dormir e vestir, cozinha, terraço coberto, um mirante com magnifica vista, quintal e jardim, prestam-se as salas da frente do primeiro andar a um grande salão, logo o compartimento que as divide é movediço tem agua e gaz canalisados, banheiro, quintal murado com viveiros e bastantes arvoredos.

Cumpre ainda lembrar que a posição em que se acha a propriedade da fundição, pela facilidade de transporte por mar e por terra, e pelas grandes proporções que possúe é sem duvida de grande vantagem para qualquer empreza que por ventura deseje fazer acquisição da mesma.

Desde já, tanto as referidas propriedades como tudo quanto tem de ser vendido em o referido leilão, que será feito em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores, podem ser examinados pelos mesmos senhores, os quaes obterão todos os esclarecimentos de que precisarem na rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar, escriptorio do referido agente.

AVISOS DIVERSOS

Está fugida Florinda.

Fugio na noite de sabbado de alleluia a escrava Florinda, preta, crioula, baixa, rosto redondo, olhos afumaçados, beiços com semelhança de encarnado por bebida, pés enxados, levou vestido branco com azul de chita chale azul com flores encarnadas, ja um pouco desmaiadas; ella vai pedindo para a comprarem, é este o costume della; ella bebe até ficar embriagada, foi pegada ha 8 dias no Chora Menino: pede-se as outoridades policiaes a sua captura, e mandal-a á rua do Livramento n. 1.

Ulysses Cockles Cavalcante de Mello

As 7 horas da manhã do dia 21 do corrente, trigesimo do fallecimento de Ulysses Cockles Cavalcante de Mello, celebrar-se-ha na igreja da Gloria uma missa pelo repouso de sua alma. A familia e amigos do finado são rogados a assistirem a esse acto.

Manoela Cesaria dos Santos Maia

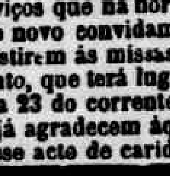

Miguel Moreira de Souza Maia, D. Maria do Carmo Maia da Porciuncula e Vicente Ferreira da Porciuncula, agradecem do intimo do coração ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua prezada mulher, mãi e sogra ao cemiterio publico, e particularmente ao seu dedicado amigo o Sr. José Pinto de Magalhães, pelos serviços que na hora tão amargurada lhes prestou; e de novo convidam aos seus parentes e amigos a assistirem ás missas do setimo dia do seu fallecimento, que terá lugar no convento do Carmo, sexta-feira 23 do corrente, ás 7 horas da manhã; e desde já agradecem áquelles que se dignarem assistir a esse acto de caridade e religião.

Dionizio Hilario Lopes.

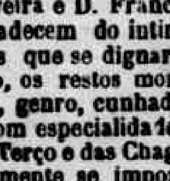

Affonso Lucio de Oliveira Lopes e seus irmãos e irmãs, Francisco Antonio de Albuquerque Mello e sua mulher, Henrique Gomes de Oliveira e sua mulher (ausentes), Henrique José dos Santos, sua mulher e filhos, (ausentes), D. Marcelina Maria da Pureza e Oliveira, Jose Elias de Oliveira e D. Francisca da Pureza Oliveira e Silva, agradecem do intimo do coração a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo, os restos mortaes de seu prezado pai, sogro, genro, cunhado e tio, Dionizio Hylario Lopes, e com especialidade ás ilustres irmandadas de N. S. do Terço e das Chagas, pelo obzequio a que espontaneamente se impozeram, de conduzirem á mão o feretro ao cemiterio publico; e de novo pedem o caridoso obzequio de assistirem ás missas que tem de ser celebradas na igreja de N. S. do Terço, ás 7 horas da manhã do dia sexta-feira 23 do corrente, setimo dia de seu passamento.

D. Maria Firmina de Souza Vianna.

Cecilia A. da Cunha Muniz, no dia 21 do corrente manda rezar uma missa no convento da Gloria, pelas 8 horas da manhã, por alma de sua sempre lembrada amiga Maria Firmina de Souza Vianna; para assistir este acto de caridade e religião, convida aos parentes e amigos da fallecida.

Attenção

João José Celestino de Mello mudou a sua officina de pintor e dourador para a rua do Torres n. 12, segundo andar; para isso avisa a seus freguezes e amigos, e ao respeitavel publico.

Escrava.

Por seu senhor retirar-se para fóra do imperio vende-se uma preta escrava, sadia de trinta e tantos annos de idade, que sabe cozinhar o diario de uma casa, e lavar roupa, e ambem é muito boa quitandeira, quem a quizer comprar, dirija se á rua da Senzalla Nova n. 26, taverna.

Ao publico.

Lendo o jornal de 3 do corrente, deparei com o pedido á fiscalisação do povoado de S. José de Corôa Grande, onde se vende tudo falsificado, e 400 grammas por libra; e sendo eu um dos que tem negocio em dito povoado, e partilhando dessa increpação, respondo, que desafio a quem provar, que no meu estabelecimento se vendeu ou vende-se generos falsificados, tanto na qualidade como no peso; e sendo aqui natural e estabelecido ha 27 annos, são bem conhecidos meu procedimento e caracter: não me serve o barrete, mas respondo para os que me não conhecem. S. José de Corôa Grande, 13 de abril de 1875.
José Luiz do Nascimento.

Remedio importante

O abaixo assignado offerece ao respeitavel publico o efficaz remedio, recentemente descoberto, para curar ataques de gôta: quem precisar do seu prestimo, póde procura lo na Colonia Isabel, onde tem sua residencia. Colonia Isabel, 16 de abril de 1875.—Antonio José de Lyra.

Pharmacia.

Na botica Central, rua do Imperador n. 38, precisa-se de um caixeiro com bastante pratica.

David continúa a estar fugido.

Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 7 do corrente, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, 38 annos, pouco barba, falta de dentes a ponto de envergar o queixo, pelo que pareca velho, pés grossos e apalhetados, o que difficulta andar; levou calça de brim pardo e camisa de algodãozinho branco e uma calça enrolada na cintura que lhe servia de rodilha, chapéo de baeta parda, já velho, um par de alpergatas de solla grossa, compradas ao Sr. Paiva, que tem padaria no pateo do Terço: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e manda-lo á rua larga do Rosario n. 28, loja, e denoite á Cambôa do Carmo n. 23.

Cozinheira.

Precisa-se de uma cozinheira, para casa de familia; á rua do Brum n. 80, 2.º andar.

Caixeiro.

Precisa-se de um portuguez de 12 a 14 annos de idade: na rua da Florentina n. 22.

Cozinheira.

Quem precisar alugar uma escrava cozinheira e para mais serviços de casa de familia, dirija-se á rua de Santo Amaro n. 6, segundo andar.

O oculista

Dr. Guilherme Naegeli, medico suisso, de volta da Europa continúa no exercicio da sua especialidade. Suas numerosas operações e curas dos olhos, durante os annos, que esteve em Pernambuco, são sua melhor recommendação aos doentes: residencia á rua de Santo Amaro n. 4.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.
Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO
Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso
PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Visconde de Albuquerque n. 29.
ESPECIALIDADE
Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

Barros Rego.

Advogado.
Rua das Trincheiras n. 44.
Residencia e escriptorio.

ENSINO PRATICO
DE
PARTIDAS DOBRADAS E ARITHMETICA
Dirigido por
M. FONCECA DE MEDEIROS.
Rua do Marquez do Herval, outr'ora da Concordia ns. 138 e 140.

200$000 de gratificação.

Continúa fugido desde o dia 3 de dezembro de 1874, o escravo Miguel, pardo, porem não muito escuro, corpo reforçado, de 19 annos de idade, official de marcineiro, boa altura, e um tanto espigado, rosto comprido, olhos castanhos, dentes perfeitos, cabellos pixainhos, nenhuma barba (apenas buço), pés grandes; levou vestido calça e camisa branca e jaqueta parda, gosta de jogar gymnastica e é bastante regrista.

Quem o apprehender, leve-o ao abaixo assignado á rua da União n. 43, (Ilha dos Ratos), ou á rua da Cadeia do Recife n. 56, primeiro andar, escriptorio de Leal & Irmão, que será recompensado com a quantia acima mencionada.

Recife, 19 de março de 1875.
Manoel Gomes de Miranda Leal.

MUTILADO

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.
Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos
Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

— O agente Remigio mudou-se do armazem da rua do Bom Jesus n. 68, para o primeiro andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 34 aonde pode ser procurado das 9 ás 4 horas da tarde.

— Na rua do Ouro n. 18, precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para uma familia de duas pessoas.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia, para ensaboar e engommar: a tratar na rua do Pires, junto a estação de Olinda, casas novas.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta para o serviço de rapaz solteiro: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, loja.

— Na rua do Padre Nobrega n. 78, precisa-se de uma ama que compre e cozinhe para uma familia de duas pessoas.

— O abaixo assignado faz sciente ao commercio e quem interessar possa, que tem justo e contratado com o Sr. Jacintho Fernandes da Silva, a compra de sua taverna, á rua Velha n. 82, livre e desembarada de qualquer onus; se alguem se julgar com direito á mesma, reclame no prazo de tres dias, a contar desta data.
Recife, 19 de abril de 1875.
Joaquim Fernandes Vianna

— Offerece-se uma senhora para ama de engommado e lavagem, para casa estrangeira ou de pouca familia: na rua Augusta n. 149.

— Quem precisar de uma ama para engommar e lavar, dirija-se á rua do Nogueira n. 12, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de homem solteiro: na rua Direita n. 8.

— Maria Joaquina de S. Thomé, professora jubilada, ensina particularmente em sua casa as primeiras lettras: a pessoa que quizer autorisar-se de seu prestimo para educação de suas filhas, com todo zelo e cuidado, dirija-se á rua Imperial n. 30.

— O Sr. Pedro Alves de Lima & Irmão queiram apparecer á rua do Marquez de Olinda n. 23, para tratar de negocio de interesse commum.
Recife, 1 de abril de 1875.

— Aluga-se a casa terrea na rua dos Coelhos n. 9, fresca e com commodos para familia: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

— Na rua do Commercio n. 5, a negocio de interesse, deseja-se fallar com o Sr. Manoel Monteiro de Gusmão, senhor do engenho Curupaity.

— Alugam-se as casas n. 83 e 85 da rua do Hospicio, com commodos para grande familia, e com quintal e sitio plantados e arvores fructiferas: a tratrar na casa n. 83, ou na rua Duque de Caxias n. 83, primeiro andar.

— Aluga-se um sobrado grande com sitio, cocheira, estribaria, viveiro, arvores fructiferas, jardim, á margem do rio Capibaribe, rua da Ventura n. 38, freguezia da Graça: a tratar na mesma rua n. 30.

— Aluga-se a vinte e um mil réis mensaes, a loja de sobrado da rua do Lomas Valentinas n. 55, toda concertada e pintada; para ver, a chave está no andar de cima da mesma: a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Crespo n. 6.

— Aluga-se um bom escravo: quem o pretender, annuncie por este jornal para ser procurado.

AMA Precisa-se de uma ama, boa cozinheira, forra ou escrava, que seja de boa conducta; paga-se bem: na Capunga rua das Pernambucanas, casa de sotéa n. 17.

AMA Precisa-se de umaama, forra ou escrava, para cozinhar e comprar, para casa de pouca familai: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 2. 1º andar. entrando pelo pateo do Carmo. Garante-se a boa paga, agradando.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Quartel de Policia n. 21, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba perfeitamente engommar e cozinhar: na rua de Duque de Caxias n. 84, loja.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar para casa de familia: a tratar á rua do Hospicio n. 46, casa terrea.

AMA Precisa-se de uma na rua do Marquez de Olinda n. 21, 2º anda.

Aluga se a casa terrea na rua dos Coelhos, n. 9, fresca e com commodos para familia: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Ama Precisa se de uma, para cozinhar: ao pateo do Terço n. 16, 2º andar.

80$000!

ocVerdadeiras machinas americanas para stura

!SINGER!
A
80$000

Unicos agentes nesta provincia
VIANNA CASTRO & C.
N. 115—Rua doDuque de Caxias—N. 115

As maquinas fabricadas por esta companhia, tornam-se recommendaveis, de preferencia a quaesquer outras, por sua durabilidade e sigeleza.

Com uma simples lição, qualquer pessoa fica cozendo perfeitamente com a maquina

SINGER!

Na mesma casa vendem-se tambem agulhas, e todas as peças sobresalentes que sejam necessarias.

VIANNA CASTRO & C.
N. 115—Rua do Duque de Caxias—N. 115

75:000

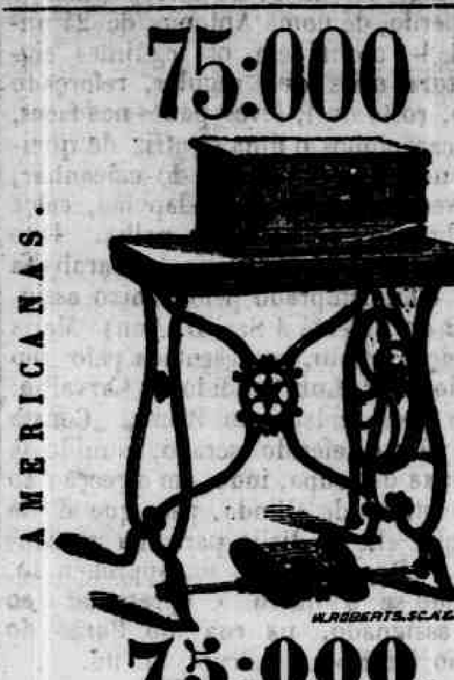

75:000.

Bazar Universal

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:
Weelher & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baher 75$, 80$, 90$, 100$000.
Sinoer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL
DE
arneiro Vianna.

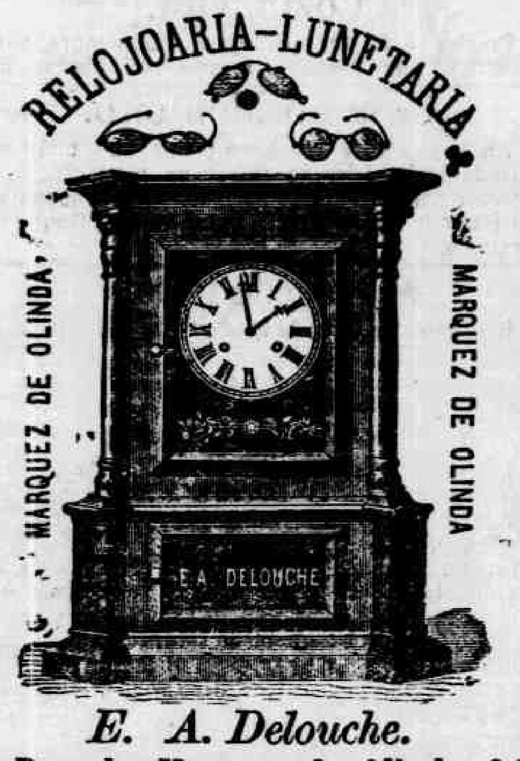

E. A. Delouche.
4--Rua do Marquez de Olinda--24
Esquina do becco Largo.
Grande queima de relogios.

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos remontou, dá corda sem chave, 1ª qualindade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos,

SCIENCIA MEDICA!

Em tem pos modernos nenhum descubrimento ope uromaior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA!
TANTO NO TRATAMENTO
DA

Tosse, Crupo,
Asthma, Thisica,
Rouquidão, Resfriamentos.
Bronchites,
Tosse Convulsa,
Dores de Peito,
Expecturação de Sangue.
Allivia a irritação,
Desenvolvo e entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema

Como em toda a grande serie de enfermidades da **Garganta**, do **Peito** e dos **Orgãos da respiração**, que tant atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, afim de produzir empolhas; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças do pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inivitavel de sua victima! Quam differente é pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Em vez de irritar, mortificar e cauzar inauditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor, desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os entes dos collegios de medicina de Berlim testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente iseuto de venenos, anto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmeute á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Deposito botica Franceza
22 Rna da Cruz 22

CRIADO.

Precisa-se de um menino para criado, de 12 a 14 annos, para serviço de mesa e recados: na rua do Imperador n. 38, 2º andar.

Feitor.

Offerece-se um feitor portuguez, casado, sem filhos. para sitio ou engenho: quem precisar, dirija-se á rua Sete de Setembro n. 19.

O solicitador

Miguel Rodrigues póde ser procurado á rua do Torres, 3º andar, n. 14, ou na casa das audiencias.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

TOSSE! DEFLUXOS
CURADOS PELO
XAROPE e MASSA
DE VAUQUELIN

Resulta das observações colhidas pelas summidades medicas dos hospitaes de Paris, que o Xarope peitoral balsamico do distincto e illustre professor Vauquelin é empregado com successo sempre igual para curar:
AS INFLAMMAÇÕES DOS BRONCHIOS E AFFECÇÕES DO PEITO
conhecidas pelo nome de
BRONCHITES AGUDAS OU CHRONICAS
ASTHMAS, OPPRESSÕES, CATARRHOS
Defluxos, Tosses rebeldes, Extincção da voz.
A MASSA, pelo seu uso facil e agradavel sabor, é um precioso medicamento para as pessoas que viajam, ou *são obrigadas a fallar muito*. — Paris, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, rua de Cléry, 31.
Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

XAROPE DE CHLORAL
DE FOLLET

Pharmaceutico de Paris

As preciosas propriedades do chloral tem vivamente captivado a attenção das pessoas scientificas e dos medicos, que não cessam de utilisar sua virtude nos cazos difficeis contra os quaes se não conhecia athé esta data nenhum meio de acção efficaz.

O snr Dumas ha pouco tempo se exprimiu nos seguintes termos, na Academia das sciencias: « Duas substancias « approximativas, o chloroformio e o chloral, que na « epoca de sua descoberta foram o assumpto de muito « profundos e serios estudos, no puro interesse da scien« cia abstracta e das theorias chimicas, tomaram em « seguida parte entre os preciozos agentes da therapeu« tica: o chloroformio para a chirurgia, e o chloral para « a medecina. »

O Snr Follet tendo montado uma fabrica para a preparação tão delicada de chloral, garante a pureza absoluta do seu producto, e para facilitar o emprego d'este maravilhoso, medicamento, preparau una Xarope de chloral, que contem:

uma gramma de chloral em uma colher de sopa.

O XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET, na dose ordinaria de uma a duas colheres de sopa procura e facilita aos doentes um somno tranquillo e restaurador que lhe faz experimentar um grande allivio, restitue-lhe as forças e o animo perdido e ajuda enormemente a reacção, sem nunca provocar nenhum d'esses accidentes tantas e tão repetidas vezes produzidos pelo emprego dos opios.

E'em consequencia d'estas propriedades eminentemente sedativas que o **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET**, é sempre empregado com grande successo nos cazos d'*insomnias*, *nevralgias diversas*, *gotta*, *rheumatismos*, *enchaquecas*, *asthma*, *bronchites*, *phtisica*, *cólicas hepáticas ou outras*, *canser*, *eclampsia*, *tétanos*, etc., e em géral, em todos os cazos em que uma dôr aguda accarreta a falta de somno.

Durante o cerco de Paris, o Snr douctor Béranger-Féraud, chefe do serviço dos feridos no Val-de-Grâce, publicou, no *Boletim therapeutico* uma serie de observações sobre os resultados obtidos com o chloral que o Snr Follet, tinha posto á disposição do dito hospital; os feridos reclamavam o seu emprego com instancia.

O Snr douctor Lecacheur, que muito se occupou do emprego do chloral (ou hydrate de chloral) em therapeutica, publicou sobre este assumpto um trabalho notavel do qual passamos a dar um extracto:

« O somno é um dos primeiros e mais constantes effeitos, produ« dos pelo hydrate chloral; principia sempre em géral um quarto de « hora ou meia hora depois de se ter administrado o medicamento. « O somno é profundo e analogo ao somno normal; não é pertur« bado por sonhos, e não é acompanhado nem de excitação psychica « nem tão pouco de agitação musculares... O despertar se opera sem « accidentes desagradaveis. Géralmente os doentes, não se queixam « de dôres de estomago, nem de pezo de cabeça, nem de cephalgia « como acontece a maior parte das vezes com o emprego dos opios. « Alem do que com o opio torna-se indispensavel elevar progres« sivamente as doses para que seus mesmos effeitos se continuem a « produzir e já o mesmo não acontece com o hydrato de chloral. »

Para a *gotta*, o emprego e acção do chloral se torna extremamente precioza, assim como o señor Bergeret de Saint-Léger o demonstra pela observação segunite:

« Um doente estavo de cama havia já um mes, rettido por um atta« que de gotta, e durante oito dias não pode dormir, ainda que ex« tenuado pela dôr, insomnias e rigoroza diéta; tudo fazia prever « noites terriveis: administrou-se-lhe de uma só vez duas grammas « de chloral dissolvido em agua com assucar; e dez minutos depois « o doente adormeceu, e o somno durou trez horas; á meia noite des« pertou-se sem dôres de cabeça e em um estado de contentamento « indescriptivel, depois adormeceu de novo para todo o resto da « noite.

« Desde então continua com o uzo do chloral, e as ancias atrozes e « dolorozas bem como as contracções dos musculos cessaram. »

O chloral tem tambem uma acção notavel sobre a tosse que cança tanto os doentes atacados de constipações ou de bronchites.

O señor douctor Offret, depois de ter citado em suas memorias algums cazos de curas rapidas pelo chloral, accrescenta:

« Poderia citar ainda varias outras observações feitas com indivi« duos attacados de tuberculos pulmunares, em differentes graus, « de bronchites chronicas e agudas.

« Estes doentes extenuados pela tosse, privados a maior parte das « vezes de um somno tranquillo, encontraram no uzo do chloral um « grande allivio, quando mesmo a morphina não tenha produzido o « menor effeito. Os suóres abondantes que opprimem todos os phthi« sicos me pareceram diminuir sob a influencia d'este medicamento; « a tosse se tem constantemente apaziguado por uma maneira muito « sensivel. »

Os jornães de medecina e resumos scientificos tem publicado, os resultados obtidos pelo emprego de chloral pelos Snrs douctores: Richardson — Bergeret de Saint-Léger — Brodbury — Richard — Béranger-Feraud — Liebreich — Westphal — Meyer — Bardeleben — Langenbeck — Virchow — Dieulafoy — Krishaber — Demarquay — Gubler — Jastrowitz — Liégeois — Mauriac — Marjolin — Mandl — Bouchut — Giraldès — Verneuil — Simpson — Lambert — Tarnier, etc., etc.

O **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET** é pois destinado a prestar serviços importantes todas as vezes que se trata de calmar uma dôr dando ao doente um somno reparador.

AVISO. — *Afim de evitar as falsificações ou imitações que podem ser preparadas com um producto, pouco puro, deve-se exigir sobre cada frasco a etiquetta de* QUATRO CÔRES *tendo a assignatura.* Follet

Uma instrucção minucioza acompanha cada frasco.

Preço do frasco: 3 francos.

CAPSULAS D'ÉTHÉROLÉ DE CHLORAL DE FOLLET

Estas capsulas, redondas, e do tennanho de uma ervilha. encerram uma dissolução de chloral em ether. Sob esta forma o chloral pode ser administrado as pessoas mais difficeis, o savôr do medicamento è complectamente nullo. Cada capsula contem approximadamente 15 centigrammas de chloral. A dose regular é de 4 a 6 capsulas, que se devem engollir rapidamente com algumas colheres de agua pura.

Preço do frasco: 3 francos.

Para a venda por attacado dirigir-se a casa do Snr L. FRERE, 19, rua Jacob, em Paris

Desconfiar das falsificações de Alemanha sob os nomes L. Legros e Cª e outros.
Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa. Legrand

L. LEGRAND
FORNECEDOR DE VARIAS CORTES EXTRANGEIRAS
PARIS, 207, *rue Saint-Honoré*, 207, PARIS
SABÃO-ORIZA
Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.
O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (diz o Dr. O. Réveil); indispensavel para conservar á cutis a sua flexibilidade e brandura.
CRÊME-ORIZA *para branquear, abrandar e refrescar a cutis.* | **ORIZA-LACTEO** *contra as sardas e as rugas.*
AGUA TONICA QUININA LEGRAND E POMMADA COM BALSAMO DE CORTIN
Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Chomel para aceiar a cabeça, regenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.
Em casa dos principaes cabelleireiros e perfumistas de França e do *Brazil*.

Unico deposito em Pernambuco de Moreira Halliday & C., rua do Bom Jesus, n. 2.

CARNE—QUINA
VINHO E XAROPE AROUD COM QUINA

CARNE e QUINA, tal é a composição d'esses poderosos reparadores das forças que excitão a admiração e obtem a preferencia de todas as autoridades medicas para a cura de: *thysica*, *anemia*, *chlorosis*, *convalescença*, *desalento*, *fastio*, *dyspepsia*, *enxaquecas*; para triumphar das *Febres intermittentes*, *endemicas*, das *epidemias*, do *typho* da *Febre typhoide*, em summa de *todas as debilidades*, e de *todas as molestias dos orgãos digestivos*... Eis as provas:
« Este Vinho é o tonico analeptico mais *agradavel*, mais *reparador*, mais *prompto* e mais certo de toda a therapeutica e de todos os Vinhos de Quina. — *Doutor Deroy*. »
« Para **restituir** o apetite, *repârar* as forças dos *febrosos*, das *crianças debeis*, das *mulheres delicadas*, dos *velhos emfraquecidos* e *para curar a thysica*, o *diabetes*, a *chlorosis* e a *anemia profunda*, nada se pode achar de mais **heroico** do que o Vinho Aroud com Quina. Declaro-o altamente: **E'o fortificante e o antiperiodico por excellencia.** — *Doutor Bertulus*. »
Seria *prestar serviço á humanidade* vulgarisando o Vinho e o Xarope Aroud com quina *nas colonias*, *nos paizes quentes*, onde lavrão as febres e especialmente *a febre paludea*, para os maritimos e as pessoas que traficão n'estas regioès onde a chloro-anemia é permanente. *Puro* ou *com agua*, é uma bebida *hygienica* e *fortificante* que dá a força e a vitalidade necessaria para **resistir-se** a *insalubridade dos climas*, para **impedir** as *dysenterias*, *as febres paludeas* e *outros accidentes de que são frequentemente victimas os Europeus*, etc. — *Doutor Yves*. »
Pharmacia AROUD, em Lyon (França)

PASTILHAS PEITORAES
DE SUCCO DE ALFACE E LOURO CEREJA
De GRIMAULT e Cª, pharmaceuticos em PARIS.

Todas as pastilhas peitoraes, hoje de grande reputação, conteem opio e por conseguinte são irritantes. Os de Alface e de Louro-Cereja não contem opio, são ao mesmo tempo mais calmantes que todas as outras e não exercem acção alguma irritante nas crianças nem nos adultos. Curão rapidamente a coqueluche, a tosse, os defluxos, o catarrho pulmonar, as irritações do peito, a falta de respiração, e alliviam a asthma e as rouquidões.
Depositos em **Pernambuco**: Ferreira, Maia e Cª; Francisco da Silva e Cª.

VERDADEIRO
LICOR BENEDICTINO
DA ABBADIA DE FÉCAMP (França)

AVISO.

O celebre licor BENEDICTINO, tão appreciado do publico, he objeto de imitações numerosas das quaes a maior parte são de proveniença extrangeira.
Para prevenir os consumidores cuidadosos de não beberem senão um producto puro, escolhido e essencialmente hygienico, contra as imitações destestaveis ao paladar e nocivas á saude, damos ao lado o modelo da garrafa com os sellos e rotulos do VERDADEIRO LICOR BENEDICTINO.
Exigir sempre o rotulo da parte inferior da garrafa que ten a assignatura do Director Geral: A. LEGRAND Ainé.
Deposito geral em Fécamp (Sena-Inferior, França).
Depositarios geraes para o *Brazil*, **M. MAY e C°**, no *Rio-de-Janeiro*.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico proprietario.
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DE HOGG
Contra: doenças de peito, phthisica, bronchites, defluxos, tosses chronicas, affecções escrofulosas, razas, tumores glandulares, flores brancas, magreza das crianças, fraqueza geral, rhumatismos, etc.
Este oleo extracto de **figados frescos** de bacalhau, he **natural e absolutamente puro**, e he supportado pelos mais delicados estomagos, a sua acção he prompta e certa e a sua **superioridade** sobre os oleos ordinarios, ferruginosos, compostos, etc., he presentemente **reconhecida universalmente.**
O **OLEO DE HOGG** vende-se somente em **frascos triangulares** modelo depositado, como propriedade especial e exclusiva, em conformidade da lei.
Acha-se este oleo nas principaes pharmacias. **Desconfiar das falsificações.**

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE
Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga. ao **IODURETO DE POTASSIO**
Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do *estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO- **IODURETO DE FERRO**
O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO GERAL NO BRAZIL | *Rio-de-Janeiro*: T. DUPONCHELLE e Cª.

PILULAS DE BURIN DU BUISSON
(IODURETO DE FERRO e MANGANEZ) approvadas pela Academia de Medicina de P...

A inefficacia tão frequente das pilulas de iodureto de ferro provém de que não entra n... manganez, corpo que sempre se acha unido ao ferro no organismo, como provão os tra... lhos dos mais distinctos chymicos.
As pilulas de iodureto de ferro e manganez de Burin du Buisson, **approvadas pela Academia de medicina** satisfazem estas condições, e é este o motivo pelo qual os seus eff... são maravilhosos, seguros e infalliveis em todas as affecções **lymphaticas, escrofulo... rachiticas e tuberculosas**, nos **enfartes das glandulas, irregularidades da me... truação**, e nos **accidentes de siphilis constitucional.**

DOENÇAS DO PEITO
XAROPE D'HYPOPHOSPHITO DE CAL
GRIMAULT E Cia PHARMACEUTICOS EM PARIS

Hoje é sabido que o phosphoro e a cal são as bases essenciaes de qualquer producto destinado á reconstituir o organismo e a cicatrizar os tuberculos dos pulmões.
Comtudo deve se notar que, para que estas preparações produzem o effeito desejado, he necessario que sejão absolutamente puras, condição que nenhuma casa pode realizar melhor do que a nossa.
Os Srs medicos e os doentes que quizerem comparar o nosso xarope com os demais conhecidos até hoje nos darão certamente a preferencia, sendo a sua efficacia superior á do todos os outros, no curativo das affeições pulmonares.
Elle calma a tosse, faz desapparecer os suores nocturnos, cura a bronchite, os catarrhos pulmonares, a tisica, e corta a febre lenta que destroe as forças do doente.
Depositos em **Pernambuco**: Ferreira, Maia e Cª; Francisco da Silva e Cª.

MUTILADO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

PREPARADO POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O *xarope vegetal americano*, garantido PURAMENTE VEGETAL, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim sómente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos orgãos da respiração, tem sido observadas por longo tempo pelos medicos mais distinctos que o recommendam e prescrevem todos os dias no tratamento das bronchites, tanto agudas como chronicas, asthma, tosses rebeldes, escarros de sangue, thisica no primeiro grão e contra as irritações nervosas.

DEPOSITO GERAL

34 — Rua larga do Rosario — 34

PERNAMBUCO.

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercdo
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

GELO

NAO HA MAIS FALTA DE GELO

AGORA HA COM ABUNDANCIA

Gelo para almoço — Gelo para cerveja
Gelo para lanche — Gelo para refrescos
Gelo para jantar — Gelo para sorvetes
Gelo para ceia — Gelo para remedio
Gelo para vinho — Gelo para banhos
Gelo para conservar legumes
Gelo para conservar fructas
Gelo para conservar peixe
Gelo para conservar carne

Emfim, gelo para Todos; e para qualquer Uso

NA

FABRICA NOVA DA VIUVA STARR

Caes do Capibaribe n. 38.

Aberta nos dias uteis das 6 horas da manhã até as 5 horas da tarde, e nos domingos e dias santos até as 11 horas da manhã.

N. B. Os pedidos de quantias grandes para os vapores ou para fora da cidade devem ser feitos com antecedencia.

ESCRIPTORIO Rua do Commercio n. 40.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Ama de leite.

20$000.

Precisa-se de uma com urgencia, para amamentar uma criança de poucos dias: a tratar no 3.º andar da typographia do *Diario de Pernambuco*.

ATTENÇAO

Um moço portuguez, morigerado e de educação se offerece para ensinar as primeiras letras, a musica e a desenho, em qualquer engenho ou localidade; dá fiador á sua conducta: na rua do Cabugá n. 9, 1.º andar.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

DE

MIUDEZAS

Preços muito mais resumidos.

DIVERSOS ARTIGOS

SOARES LEITE E IRMÃOS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

PAPEL.

Caixas de envelopes grandes; amarellos, brancos e azues	a	500
Idem quadrados muito grandes proprios para facturas	a	500
Idem quadrados pequenos para cartas	a	500
Idem forrados (porcellana)	a	600
Idem tarjados	a	400
Idem, idem	a	400
Caixa de papel amizade	a	500
Idem de côres (muito bom)	a	700
Resma de papel pautado fiume	a	5$600
Idem idem imitação fiume	a	3$600
Idem idem	a	2$600
PERFUMARIAS !!...		
Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800
Idem idem de oleo Antique	a	200
Garrafa com agua florida muito boa	a	800
Idem idem Kananga de Japão	a	640
Sabonetes inglezes muito bons	a	200
Frasco de tonico de Kemp	a	900
Frasco com extractos	a	200
Idem idem bom	a	500
Galheteiros com dous frascos de banha	a	500
MIUDEZAS E MODAS.		
Coques enfeitados para senhoras e meninas	a	1$500
Peça de fita de coz com dez metros	a	320
Duzia de peças de cordão imperial	a	200
Duzia de botões de seda para vestidos (grande variedade)	a	120
Masso de fita elastica branca (12 peças)	a	590
Masso de fita chineza	a	600
Libra de grampos (20 massos	a	400
Peças de tranças de côres para vestidos	a	80
Borboletas douradas com agulhas	a	500
Caixinhas com agulhas phantasia	a	500
Caixas de pennas a 200, 320	e	400
Focos para senhoras	a	3$000
Chapeos enfeitados para senhoras	a	2$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000
Talheres cabo branco ou preto dous botões; duzia	a	4$600
Caixas de linhas de marcas encarnada e azul	a	160
Duzia de meias cruas para homem	a	3$300
Idem idem muito boas a 4$800	e	6$400
Idem inglezas para meninos	a	3$000
Caixas de borrachas para rapé	a	200
Abotoaduras para colete	a	100
Idem para punhos	a	200
Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800
Idem idem para copiar muito boa a 1$400	e	2$000
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000
Idem idem lisos	a	2$000
Trancelins imitação cabello para relogios	a	160
Correntes douradas para relogios	a	1$000
Pentes de buxos para bichos	a	100
Caixa de botões de osso para calça	a	200
Masso de tranças de caracol de côres	a	300
Idem idem matizadas	a	360
Idem idem branca larga	a	400
Escrivaninhas com tinteiro e mais pertences	a	1$280
Milheiro de agulhas francezas Victoria	a	1$000
Caixa de linhas gaz do branca e encarnada	a	540
Masso de tanças lisas, brancas e de côres	a	200
Bonecas de louça e panno a 100, 200, 300	e	400
Duzia de caixas de colxetes	a	600
Caixa com tres frascos de tintura para cabello	a	1$500
Candieiros grandes com relevos e frizos dourados	a	8$000
Machinas para costura, agulhas de Howe, Growers Baker, Singer e outros.		

N. 28 Rua do Barão da Victoria—N. 28.

Grande liquidação de envelopes.

Caixas de envelopes grandes, brancos, amarellos e azues muito proprios para uso de escriptorios de consignações.

Caixa por 400 rs.

Milheiro, dez caixas, por 4,600.

No bazar de miudezas, á rua Nova n. 28.

Bazar das miudezas

Grande liquidação por menos de metade de seu preço

Miudezas e perfumarias.

A' rua Nova n. 28.

Gamella de Barra Grande

VENCIDA:

O Sr. Delfino Cavalcante de Albuquerque Buarque, queira apparecer á rua do Marquez de Olinda n. 23, para tratar de negocio de seu interesse.

Recife, 1 de abril de 1875.

Sem rival!!

Confeitararia

Assembléa do Commercio

22

Rua do Commercio.

AMAVEIS FREGUEZES

sabeis quem foi que preparou o grande lanch para a briosa officialidade da corveta Nitheroy?

Foi a confeiteria

Assembléa do Commercio!!!

E' lá que deveis mandar preparar o necessario para um casamento,

um grande baile,

uma partida,

um baptisado,

um soirée

E' lá que se recebe grande encommendas para bôlos, pudins, pão de ló etc.

E' lá que tem ricas bandejas enfeitadas como não ha igual em confeitaria alguma, isto tudo bom, com asseio e modicidade em preços; venham ver, não se enganem, é na Assembléa do Commercio

22—Rua do Commercio—22

de

Meira & Lima.

Casa para alugar-se.

O armazem e o primeiro andar da rua do Bom Jesus n. 63, o armazem da rua de Pedro Affonso n. 59, com agua potavel do Beberibe e uma casa terrea com pequeno sitio na Capunga á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Escravo fugido

Fugio da casa de seu senhor, na estrada da Torre, sitio das Mangueiras, o escravo crioulo, de nome Pedro, idade de 45 annos mais ou menos, alto, magro, nariz grande e grosso, tem os pés grandes e chatos, os dedos abertos e no pé esquerdo tem um dedo de menos. Levou calça e camisa de riscado azul, bem como uma farda de panno azul escuro, chapéo grande de palha. E' filho de Iguarassú ou Itapissuma, donde veio ha dous annos. Quem o pegar, queira leva-lo ao dito sitio, ou á rua do Imperador n. 45, primeiro andar, que será generosamente recompensado.

Devedores

São convidados os da massa fallida de Francisco Guimarães & C. a virem pagar seus debitos o mais breve possivel, afim de evitar a declaração de seus nomes e a cobrança judicial, nos termos da fallencia: na rua Duque de Caxias n. 44, das 9 as 4 horas, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Ensino particular

Candida Balbina da Rocha, antiga professora de instrucção primaria, continúa em sua casa, á rua do Visconde de Inhaúma (outr'ora do Rangel) com o seu ensino; admittindo alumnas internas, meio-pensionistas e externas. Assegura aos pais de suas alumnas a continuação de seus desvelos, para que estas consigam o maior adiantamento, quer nos trabalhos de agulha, quer na instrucção litteraria. O ensino da lingua nacional e arithmetica está a cargo do Sr. Salvador Henrique de Albuquerque, professor antigo e bem conhecido. Os senhores que quizerem confiar-lhe o ensino de suas filhas, podem dirigir-se á referida rua n. 58, segundo andar.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu á realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1874, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1873, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

100$000

MOLEQUE FUGIDO

Desde outubro proximo passado ausentou-se o meu escravo Fortunato, moleque de 14 annos, preto, baixo, cheio do corpo, cabeça e rosto redondos, nariz chato, cabellos carapinhos, bonitos dentes, é natural do Pilar da Parahyba, para onde não foi. Desconfio que elle acha se acoutado em alguma casa nesta cidade do Recife. Quem m'o trouxer á rua d'Aurora n. 165, será gratificado com... 100 000.

Francisco Vieira Perdigão.

ATTENÇÃO

Gusmão & Leal pedem a todos os seus devedores quer da firma social, quer da antiga firma de Thomaz José de Gusmão que venham saldar suas contas até o fim do presente mez, ficando certos que aquelles que faltarem ao que se pede, serão chamados por seus nomes neste *Diario*, e se entregará suas contas ao procurador para serem cobrados judicialmente. Recife, 13 de abril de 1875.

Para noivos.

Uma excellente mobilia de jacaranda a Luiz XV, mandada vir de encommenda de Paris, e que se vende no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

Alta novidade

A' loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz numero 56.

Grande sortimento de bicos e rendas de linho, vindos da Europa, entremeios e babados finos, de agulha, coques do ultimo gosto, peças de cambraia transparente, pelo barato preço de 4$000, peças de cambraia bordada por 5$000, sapatos de borracha para senhora e homem, meias de côres para senhora, golinhas de penna de ema para senhora, caixinhas com perfumarias para dadiva, 2,000 bonecas para criança a 1$000, diversos calçados para senhora e menina, perfumarias finas e diversos objectos, por barato preço.

Fugio

Claudino, no dia 4 de abril, do engenho Liberdade, com os signaes seguintes: altura regular, bem preto, corpo mediano, coroado, quasi calvo, dentes limados meio, cangulo, estala as juntas no andar; levou camisa de riscadinho, calça azul, chapéo de baeta; tem a falla apressada; suppõe-se ter elle arrombado a estribaria do engenho no dia 6 ou 7, d'onde levou um cavallo russo-vermelho, castrado, pequeno, bem novo, o qual anda baixo e passo, levou tambem uma cangalha com cabeçote de ferro; é filho do lugar Timbaúba, para as bandas do Limoeiro: pede-se a todas as autoridades, e capitães de campo a apprehensão deste escravo, que se recompensará generosamente, podendo leva-lo á rua Direita n. 40, 1º andar, ou ao referido engenho, cito na freguezia da Escada.

No Arraial, ladeira dos Mudos

Aluga-se uma casa com sitio ou sem elle, com commodos para grande familia; esta casa está collocada no lugar mais saudavel do Arraial, por estar edificada no alto da ladeira dos Mudos, com a frente para a casa amarella: a pessoa que a pretender, póde procurar a chave na casa amarella, e para informações, no pateo do Carmo, casa de banhos.

A Lanterna de Diogenes

Sahio á luz o primeiro numero deste jornal politico, litterario, satyrico e joco-serio, assigna se á rua do Caldeireiro n. 86.

ALUGA-SE

uma casa na rua do Passo da Patria, com commodos para familia, e com bom quintal, está acabada de novo; a tratar na mesma rua, casa contigua.

Escravo fugido

Da casa de seu proprietario, o abaixo assignado, fugio no dia 14 do corrente mez, o escravo pardo, de nome Antonio, de 24 annos de idade, o qual tem os seguintes signaes: altura mais que regular, reforçado do corpo, rosto oval, leves panos nas faces, cabellos carapinhos o uma cicatriz de queimadura no pé direito acima do calcanhar, levando vestido camisa de madapolão, calça de brim branco e chapéo de palha. Dito escravo é natural da provincia da Parahyba do Norte, e foi comprado pelo abaixo assigdo, em 2 do vigente á Sra. D. Anna Maria da Conceição, d'alli, representada pelo seu procurador o Sr. Luiz Candido de Carvalho, residente nesta cidade do Recife. Consta que fora visto o referido escravo, munido de uma trouxa de roupa, indo em direcção ao areial do isthmo de Olinda, pelo que é de suppor que elle se dirija para sua provincia natal. Roga-se, pois, sua apprehensão, gratificando se a quem o apresentar ao abaixo assignado, na rua do Barão do Triumpho (outr'ora do Brum) n. 96.

Recife, 16 de março de 1875.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Martinho fugio.

A 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro; é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que serão recompensados.

Rua do Capitão Lima n. 1

Aluga-se a casa n. 1, na rua do Capitão Lima, com commodos para uma grande familia, por ter sotão e casa para criado; com agua, gaz, e tendo um sitio arborisado: a tratar na rua de Thomé de Sousa n. 3, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, ou rua Sete de Setembro n. 36, das 6 ás 9 horas da manhã.

Ama de leite

Precisa-se de uma: á rua Primeiro de Março n. 23.

Cozinheira.

Precisa se de uma perfeita e que compre, para familia de duas pessoas: na rua da União n. 67.

Casa no Monteiro.

Aluga-se a casa terrea em ponto alto, n. 49, na estrada de Monteiro ao entrar na povoação, bem fresca e portão de ferro ao lado, com pequeno sitio e sahida para o rio: a tratar na rua Duque de Caxias n. 70.

Ama de leite.

Precisa-se de uma de leite: na rua direita n. 8.

LEIAM.

Um moço brasileiro, com os estudos preparatorios e grande pratica de escripturação mercantil, por partidas dobradas, mesmo em casa de consignações, propõe-se a aceitar o cargo de guarda livros, ou ajudante de qualquer estabelecimento commercial; assim como incumbe se de fazer escriptas de lojas, garantindo exactidão, clareza, asseio e elegancia: quem de seu prestimo quizer utilisar-se, para ser procurado, deixe carta fechada com as iniciaes A. F., no Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Becco Largo n. 1.

José Antonio Domingues de Figueiredo deseja fallar ao Sr. Antero de Mesquita, e por ignorar sua residencia, annuncia.

Serraria a vapor e officina de marmore, no Caes de Capibaribe.

Continúa a serrar madeiras por preços muito commodos, tomando conta dellas na occasião do desembarque e fazendo as despezas da conducção para o estabelecimento. Tambem tem bons sortimentos de madeiras serradas para vender, assim como, degráos de marmore, soleiras, figuras para jardim, bancos para dito, tudo por preços commodos: a tratar com Marcelino J. G da Fonte, na mesma officina, ou na rua do marquez de Olinda n. 2.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias a beneficio da igreja matriz de Barreiros, que se extrahirá no dia 24 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Meios	2$250

Recife, 16 de abril de 1875.

João Joaquim da Costa Leite

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1065 com 4:000$, um meio n. 162 com 500$, um inteiro n. 2407 com 100$000, um meio n. 918 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (142ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias a beneficio da matriz de Barreiros (143ª), que se extrahira no sabbado, 24 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meios	2$500
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Meios	2$250

Manoel Martins Fiuza.

Por 22$

Aluga se a casa terrea n. 52, á rua nova de Santa Rita, com commodos para pequena familia, pelo aluguel de 22$ mensaes: a tratar na rua da Alegria n. 3, Boa-Vista.

Pianista.

O maestro Carlos Ernesto Eilhardt, de volta de uma viagem que fez a Europa, continúa a leccionar piano e canto; pede portanto aos Srs. pais de familia, deixarem qualquer communicação destinada ao mesmo em casa do Sr. Victor Présile, rua do Imperador n. 49, aonde tambem poderá ser encontrado das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

18$500

Aluga-se a casa n. 5 da rua do Pescadores, com duas salas boas, dous quartos cozinha fóra e pequeno quintal; a tratar na rua do Padre Nobrega n. 78.

AVISO

Arminio Possôa de Albuquerque, sendo possuidor de 17 apolices da divida publica provincial, com os juros de 7 0/0, as quaes são dos ns. 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 783 e 784 de 1:000$ cada uma, e 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de 500$, as perdeu como já avisou ao publico, que ninguem podia negocial-as por não terem ellas a transferencia do annunciante, pois não as entregou a alguem o annunciante, como annunciam, e as não podia entregar, sendo suas, sem a sua transferencia; mas sim as deixando em alguma parte, porque a ninguem podiam ellas pertencer daquelle modo, as sumiram; e tendo de solicitar outras para substituir aquellas, do thesouro provincial, vem justificar para este fim, por este meio, que não transferio nenhuma de ditas apolices que assim perdera, á pessoa alguma.

VENDAS.

— Vende-se um bonito burro com bons andares, novo e manço: para ver e tratar, na estrada de João de Barros, sitio n. 21, do Sr. Dourado.

— Vende-se ou aluga se o sitio e casa na Cruz das Almas, junto ao commendador Tasso: a tratar na rua do Imperador n. 71, cartorio.

Salsa-parrilha a 26$000 a arroba

Vende-se no armazem á rua do Amorim n. 61, a melhor salsa-parrilha, chegada no ultimo vapor

Farinha de mandioca em saccos

tem para vender Antonio Luiz Oliveira Azevedo: no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57

Novos chapéos para senhoras

Na rua 1º de Março n. 14, loja de Gusmão & Leal, recebeu-se um variado sortimento de chapéos de phantasia para senhoras, os mais modernos e baratos que tem vindo ao mercado, e vende-se tão barato que admira.

Para o cabello

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber oleo de malvas para a cabeça. Esta preparação, inteiramente nova entre nós, torna-se recommendavel pelo seu delicioso e suave perfume, e pela propriedade de conservar e amaciar os cabellos. Oleo sociedade hygienico, philocome e orisa, e cosmetico de diversos fabricantes: vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Miudezas baratas

Na loja do Porto, á rua Nova n 14, se está liquidando por barato preço uma grande porção de miudezas, todas em perfeito estado, as quaes foram de uma loja que acabou. As familias que se quizerem surtir de miudezas boas e com pouco dinheiro, e mesmo os senhores mascates, devem ir quanto antes comprar, para não terem que se arrepender.

Popelinas baratas

No Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Encontrarão um completo sortimento de popelinas de linho e seda, pelo insignificante preço de 500 rs. o covado; aproveitem, antes que se acabem.

28 Armazem cooperativo 28

Rua Duque de Caxias

Vinho Figueira superior, caixa	3$500
Manteiga ingleza, 1ª qualidade, libra	1$300
Idem idem 2ª qualidade	1$000
Idem idem em latas	1$200
Idem franceza, 1ª qualidade	760
Gomma de araruta, fina	500
Chá verde, principe da India	3$600
Idem idem commum	3$000
Idem idem idem	2$800
Idem preto, 1ª qualidade	3$000
Vinho do Porto, antigo, garrafa	1$500

Nas mesmas circumstancias outros muitos generos a contento dos compradores, a preços razoaveis. São convidadas todas as pessoas que duvidarem da reducção dos preços, a virem experimentar no armazem cooperativo. A direcção da sociedade Cooperativa faz todos os esforços para cumprir seu programma — ganhar pouco e vender muito.

VENDE-SE

vinho do pasto do Porto, em barris de 5ª e 10ª e de diversas marcas.

Dito idem idem engarrafado e em caixas de duzia, excellente qualidade, especie de Collares.

Dito idem da Figueira, com pouco espirito, em barris de 5ª, marca G. P.

Dito fino do Porto, em ditos de 5ª, 10ª e 20ª e em caixas de duzia e duas duzias de garrafas, varias marcas e qualidades.

Fechaduras de broca, qualidade especial.

Ditas idem communs.

Velas de cera da melhor marca, e de outras para menor preço.

No escriptorio de E. R. Rabello & C., rua do Commercio n 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

Bazar universal

E' chegado a este estabelecimento um novo sortimento de machinas de costura de todas as qualidades, as quaes não só se vende a dinheiro como fiado e por commodo preço, dos seguintes autores e qualidade:

Machina de trabalhar á mão, de um posponto, Guth & Harbeck.
Dita de dita de dous pospontos, Guth & Harbeck.
Dita de dita, em caixinha de jacarandá, de Grouver & Baker.
Dita de mesa, trabalhar com o pe, de Grouver & Baker.
Dita de dita, para alfaiate, de Grouver & Baker.
Dita de Singer.
Dita de Wilson.
Dita de Weelher & Wilson.
Dita de Wilson Lockman & C.
Dita de Weed.
Dita de Howe.

Garante-se ao comprador o bom andamento da machina por espaço de um anno, sem que com isso tenha despeza alguma: á rua do Barão da Victoria n. 22, Alfredo C. Oliveira, Successor de Carneiro Vianna.

— Ainda está para vender a taverna da rua do Ouro n. 64, torna-se muito recommendavel por estar bem localisada e ter poucos fundos: vende-se por quem está nella ter de retirar-se para Europa: a tratar na rua do Nogueira n. 29.

SITIO

Vende-se um em Beberibe de Baixo, com 240 palmos de frente e 750 de fundo, tambem se permuta por escravo ou escrava: na rua da Florentina. 22.

Bareges a 120 rs. o covado.

Só na loja de Gusmão & Leal, á rua Primeiro de Março n. 14, lindos bareges de linho a 120 rs. o covado; a elles antes que se acabem.

ABACATES E UVAS

tem na confeitaria

Assembléa do Commercio

22

Rua do Commercio

DO

Meira & Lima.

Cintos a 3$

O desengano recebeu um grande sortimento de cintos de couro prateados e está vendendo pelo barato preço de 3$ cada um. A elles: á rua do Crespo n. 25.

Leques gigantes

O desengano recebeu lindo e variado sortimento de leques gigantes e está vendendo pelo baratissimo preço de 5$ cada um. E' barato: á rua do Crespo n. 25.

MUTILADO

Economia.

Velas stearinas perfuradas em maços de 6 e de 5 velas por maço. Economicas por aproveitar na mesma vela o que vai derretendo, tornando-a de duração dupla.

Velas do mesmo systema, curtas para carros a 800 rs. o maço de 5 e de 6 velas, em caixas de 25 maços.

Luxo.

Velas de espermacete americano em cartões de 36 velas por 6$000.

37—Rua do Amorim—37

O unico barateiro
O 43

Na rua do Queimado n. 43, confronte a Praça da Independencia.

E' para todos.

Lãzinha de linho com lindas listras assetinadas a 240 rs. o covado.
Ditas escocezas a 160 e 200 rs. o covado.
Alpacas de seda, padrões chiques a 400 rs. o covado.
Organdis de côres a 2$500 a peça.
Cambraia branca bordada a 320 rs. o covado.
Metins de quadros pretos e brancos a 320 rs. o covado.
Casemira preta para roupa a 1$500 o covado.
Chapéos de alpaca para senhora a 1$600 um.
Lenços brancos abainhados a 2$000 a duzia.
Colchas de côres com franja a 3$000 uma.
Madapolões francezes, fino, a 4$500 e 5$500 a peça.
Chales de casemira a 2$000 um.

As pechinchas do 43.
Loja de Guerra & Fernandes.

OUTRA VEZ!
Mangas DE ITAMARACA'.

Na confeitaria do Campos
N. 24.—Rua do Imperador—N. 24.

VENDE-SE

as propriedades — Casa Caiada e Anciada da Mãi Lucrecia — situadas entre Rio Tapado e Rio Doce, ao norte da cidade de Olinda; tambem se faz arrendamento por annos, das referidas propriedades: a tratar com o seu proprietario o commendador Tasso.

Oitante

Vende-se um oitante em perfeito estado e por preço commodo: na rua Direita n. 66, loja.

Casa para vender-se

Vende-se uma casa terrea, nova, com 4 quartos, 2 salas, cozinha, soffrivel, quintal cercado, em chãos proprios, na cidade de Olinda rua da Bica de S. Pedro d. 3: a tratar na mesma cidade rua do Coxo n. 59.

CASA.

Vende-se uma parte da casa terrea, sita á rua do Camarão n. 15, no valor de setecentos mil réis: quem pretender dirija-se ao largo da Santa Cruz n. 4.

EXPOSIÇÃO
DE Fazendas e artigos de alta novidade NA LOJA DO PASSO
Rua Primeiro de Março n. 7 A.

Cordeiro Simões & C., proprietarios deste importante estabelecimento, no louvavel proposito de não desmentirem o conceito que os seus numerosos freguezes lhes tem dispensado, acabam de receber de sua conta o mais rico sortimento de sedas, popelinas, lãs e artigos de ultima moda em Paris, e continuarão a receber por todos os paquetes daquella procedencia; por isso chamam a attenção de seus freguezes e os convidam a darem um passeio ao seu estabelecimento, garantindo-lhes que encontrarão a realidade do que fica dito, e para prova dão um pequeno resumo, cujo infallivelmente despertará a attenção dos pretendentes.

Mandam fazendas a casa dos freguezes, e dão amostras mediante penhor.

Artigos de alta novidade e ultima moda.

Cortes de vestido de linho guarnecidos de bico da mesma fazenda e côr, trazendo fivella, bolça, cinto, etc etc.
Riquissimos chapéos para senhora, de cores e pretos.
Cortes de cambraia brancos com lindos bordados.
Ditos de cores com enfeites da mesma fazenda, brino, etc. etc.
Capas de lã para meninas e senhoras, guarnecidas de arminho.
Vestuarios para baptisado.
Riquissimas camisas bordadas para senhora.
Leques de madreperola, para noivas.
Ricas colchas de seda, para casamento.
Cortes de seda, lindas cores.
Gorgorão de seda branca e dito preto.
Sedinhas de delicados padrões.
Setim Macáo de todas as cores.
Grosdenaples pretos e de cores.
Velludo preto e damasco de seda.
Granadine preta e de cores.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de cores, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Capellas e mantas para noiva.
Cambraia de côres, ditas mariposas brancas, de cores, lisas e bordadas.
Flor do bosque (novidade).
Percalinas de quadros, listras, etc.
Brins de linho para vestidos.
Fustão de cores.
Saias bordadas para senhora.
Grande sortimento de camisas de linho lisas e bordadas. para homem.
Meias de cores para homem, senhora, meninos e meninas.
Sortimento de chapéos de sol para homens e senhora.
Merinós de cores para vestidos.
Dito preto trançado e de verão, Lombazina, can[illegible], alpaca, etc. etc.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas, e dito pardo.
Damasco de lã.
Brim de linho branco e de cores.
Setins de lindas cores com listras.
Chales de merinó de cores e pretos
Ditos de touquim e ditos de casemira
Camisas de chita para homem e ditas de flanella.
Ceroulas de linho e ditas de algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras, etc.
Lenços bordados e ditos de labyrintho.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana, bordados, para bailes, e tarlatana de todas as cores.
Colchas de damasco de lã, e ditas de crochet.
Espartilhos lisos e bordados.
Foulard de seda, lindas cores.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Casemiras pretas e de cores.

Loja do Passo
Rua Primeiro de Março n. 7 A
antiga do Crespo.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

ATTENÇÃO.
PARA As Exm.as familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4—Boa-Vista—resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios que existe nas duas vendas; e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 réis a libra.
Dita dita flor a 1$280.
Farinha de matarana verdadeira a 800 rs.
Velas de espermacete—maço 6 velas— a 5$0.
Café Moka superior a 1$000 o kilo.
Vinho Figueira para mesa, bom paladar a 400 e 500 réis a garrafa.
Dito de Lisboa dito a 400 réis a dita.
Chá perola, excellente a 3$200 a libra.
Dito dito mindinho a 3$ e 3$200, idem.
Dito Hyson a 2$800 e 3$, idem.
Toucinho de Lisboa superior a 400, idem.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata.
Ditas ditas de 2 libras a 1$300 idem
Vinagre puro de Lisboa a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 idem.
Vinho do Porto engarrafado, diversas marcas a 1$ e 1$500 idem.
Massas diversas para sopa a 500 réis a libra.
Ditas finas para cuscús, estrelinhas, pevide—A B C—a 800 rs. a libra.
Frascos grandes de ameixas seccas a 2$800.
Gomma de milho, maisena verdadeira a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 réis o masso.

E outros muitos generos proprios para despensa, bem como conservas, marmelada, peixe em latas, ervilhas, ostras, etc., etc., e muitos outros generos que deixamos de mencionar para não cançar a paciencia das senhoras.

Boa-Vista, largo da Santa Cruz ns. 2 e 4.

Fazendas baratas.
Liquidação para acabar.

Para senhoras.

Chapéos de palha d'Italia finos com ricos enfeites de setim, gosto moderno	5$000
Chapéos de palha da Italia, cinzentos, enfeites de setim, muito bonitos	4$800
Crochet de divan, moderos e finos, proprios para casacos e enfeites, vara	640
Cambraias de cores, gostos inteiramente modernos, cores fixas, covado	240
Chitas escuras, claras e miudas, covado	240
Popelinas de lã, listra de seda, covado	720
Ditas de seda, finissivas, covado de 1$000 a	1$400
Cortes brancos de vestidos bordados	5$000
Para homens.	
Chapéos de Manilha, amarellos, brancos modernos e finos	7$000
Chapéos de palha, fita larga	1$500
Peitos de linho para camisas, fazenda finissima, um	800

Só na Rua do Duque de Caxias n. 44.

Attenção

Vende se ou permuta-se por casas nesta cidade uma parte do engenho Tres Braças, situado a uma legua de distancia da cidade da Escada, com boas proporções para plantações e criações, muito boa varzea, cortada de riachos, e muito boas obras: os pretendentes a elle podem dirigir-se á rua Vidal de Negreiros n. 82, a tratar com o mesmo consenhor, que dará as informações precisas e tratará do ajuste.

BAZAR DAS FAMILIAS
Rua Duque de Caxias n. 60 A

Reis e Silva & Guimarães, proprietarios deste bem conhecido estabelecimento de fazendas finas, avisam aos seus freguezes e ao publico em geral, que pelo ultimo paquete chegado da Europa, receberam objectos do mais apurado gosto parisiense, a saber:

Casaquinho de gorgorão preto para senhoras.
Ditos de lã e seda, primorosamente enfeitados, para meninos e meninas.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptistas.
Bournaux, sahidas de baile, objectos proprios para a presente estação, por diversos preços.
Capinhas de lã e seda, ricamente enfeitadas, para senhoras e meninas.
Chapéos e chapelinas para meninas e senhoras, por commodos preços.
Riquissimas saias bordadas.
Lindissimas gravatinhas de crochet, seda, setim e gorgorão, com settas, para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas, esmeradamente enfeitados, para senhoras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, com plumas de diversas côres, objectos do mais moderno e delicado gosto.
Vestuarios bordados e enfeitados com esmero, para meninos e meninas.
Penteadores custosamente bordados e enfeitados.
Ditos com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Setim de todas as cores.
Chamalote branco, fazenda proprissima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Cintos prateados e dourados.
Grande e variado sortimento de popelinas de seda e de linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, dos mais lindos padrões.
Chapéos de setim, enfeitados com primor, para baptisados.
Organdys, cambraia Victoria de n. 12 a 26, por diversos preços.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas, fazenda da moda.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta, panno fino e alpacas pretas.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles.
Ceroulas de linho e de algodão, por differentes preços.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres diversas e de differentes fazendas.
Chapéos de sol de seda com cabo de marfim baratissimo!
Chambres de chita fina, objectos proprios para os Srs. estudantes.
Meias para homens, senhoras e meninos.
Lenços de esguião já abainhados e em bellissimas caixinhas, por modico preço.
Bolsas de viagem e tapetes de diversos tamanhos.
Colchas para cama.
Camisas de meia.
Madapolão de differentes marcas e algodãozinho de diversas qualidades.

E outros artigos que seria enfadonho enumerar, mas que promptamente serão apresentados a quem, com dinheiro no bolso, quizer possui-los.

São convidados, portanto, os amantes do bom e barato a virem prover-se do que ha de excellente no mundo elegante.

Corram quanto antes ao Bazar das Familias, ao barateiro dos barateiros!...

Reis e Silva & Guimarães.

Salsaparrilha nova do Pará

Chegada pelo vapor *Bahia*.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo: no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57.

FAZENDAS BARATAS
A' loja dos Arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Camizas de linho muito finas para homem a 35,000 réis a duzia.
Ditas de dito ditas para meninos a 30,000.
Madapolão francez com 22 metros ou 20 varas a 5,500, 6,000 e 7,000 réis.
Colchas de fustão muito grandes e superiores a 6,000 réis.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3 e 4,000 reis.
Superiores meias cruas para homem a 6,000 réis a duzia.
Ditas para senhoras a 7,000 réis.
Cambraias de linho parda, de muito boa qualidade para vestidos, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima, a 320 e 360 réis o covado.
Saias de madapolão francez, enfeitadas a 2,400.
Ditas de dito bordadas a 6,000 réis.
Grosdenaples pretos de superiores qualidades, de 1,800, 2,000, 2,200, 2,400, 2,600 e 2,800 réis o covado.
Gorgorões pretos para vestidos de 3 a 7,000 réis o covado.
Mantilhas brasileiras a 8, 9 e 10,000 réis.
Bramante de linho de superior qualidade com 10 palmos de largura a 2,000 réis a vara.
Atoalhado de linho, pardo, bastantante largo a 2,500 réis a vara.
Chapéos de sol de seda, para homem, a 7,000 réis: assim como muitos outros artigos; que estão resolvidos a vender por preços os mais razoaveis possiveis.

A' rua 1° de Março n. 20 A, esquina.

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

LIQUIDAÇAO DE FAZENDAS NA LOJA DO PAVÃO
A' rua da Imperatriz n. 60 DE Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournouxs escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BABTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 360 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 360 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Siva

LÃS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 500 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços muito em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva.

Attenção.

Vende-se um piano para quem quizer aprender: a tratar na rua Direita n. 28.

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n. 5.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve tratar.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Basus.

Farinha superior em saccos de dous alqueires

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57

Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.

Vou Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.° da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

São os unicos BARATEIROS
Na rua 1.° de Março n. 1.

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo resolvido fazer grande reducção nos preços de suas fazendas, por isso convidam a todos os seus freguezes em geral para aproveitar a occasião de comprar boas fazendas por preços baratissimos

A saber:

Botinas pretas para senhora, enfeitadas e com fivellas a 4,500.
Cretones allemães, gosto o mais moderno que tem vindo ao mercado a 500 rs.
Amazonas abertas com lindos desenhos a 460 réis.
Baptistas, temos grande porção e vendemos a 400 rs.
Grosdenaples de côres a 800 e 900 rs. o covado. Sempre custaram 2$. E' aproveitar.
Grande sortimento de popelinas de linho a 400 rs. o covado.
Ditas de linho abertas a 500 rs.
Ditas de dito com listras de seda a 800 rs. o covado.
Ditas de seda, gosto o mais moderno que ha a 1,800 e 2,000; mas que gostos?
Lãsinhas allemães, de quadrinhos a 200 rs.
Meias cruas para homem a 3,600 a duzia. São de boa qualidade.
Lenços de linho abainhados, em caixas a 3,500 a duzia.
Cambraia para forro a 1,500 a peça. Como é barato.
Camisas de cretone a 2,500.
Ditas de linho, brancas a 25,000, 30,000 e 36$ a duzia.
Chitas claras e escuras a 240, 260 e 300 rs. o covado.
Cambraia croché a 1,000 a vara; que fazenda!
Dita transparente, fina, a 4,000 a peça.
Brim Angola a 500 rs. o covado.
Dito pardo a 400 rs.
Entremeios a 900 rs.
Ceroulas francezas, de algodão a 15,000 a duzia.
Ditas de linho a 30,000.
Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 2,400 rs. a vara.
Atoalhado para mesa, duas larguras, a 1,400 rs. a vara.
Toalhas alcochoadas a 4,500 a duzia; a ellas, a ellas.

Ao barateiro!!
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Ventarolas chinezas a 500 e 700 rs. cada um.

Amaral, Nabuco C. vendem estes leques chinezes, são os mais commodos no preço, muito elegantes no formato e pintura: no Bazar Victoria, á rua do Barão Victoria n. .

Liquidação de contas

vendem por barato preço

SALSA-PARRILHA DO PARA'

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

— Vende se a taverna n. 21 do pateo da ribeira de S. José, com poucos fundos e em optimo lugar, principalmente depois da proxima abertura da nova casa do mercado: a tratar na mesma.

O BARATEIRO DA N. 72.—Rua da Imperatriz—N. 72.
DE Mendes Guimarães & Irmãos.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de listras, para vestidos de senhora, a 200, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas finas a 240 rs.
Vende se chitas francezas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de merinó estampados a 1$600.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Popelina a 800 rs.
Vende se popelina de listras, para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos a 500 rs. o covado.

Cambraia a 3$.
Vende-se peça de cambraia transparente a 3$ e 3$500. Peça de dita Victoria a 3$500 e 4$.

Cortinados a 6$.
Vende se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$ e 7$ o par.

Chapéos de sol a 1$600.
Vende se chapéos de sol de panno a 1$600. Ditos de alpaca a 3$ e 3$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 6$. Ditos para senhoras e meninos 3$ e 4$.

Agua de colonia a 300 rs.
Vende-se frascos com agua de colonia a 300 rs., ditos de extractos de diversas qualidades a 320 e 400 rs., pomada em frascos e latas a 160, 200 e 320 rs. cada um frasco, para liquidar.

Brim de côr a 320 rs. o covado.
Vende-se brim de côr para calças e paletots de homem a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira a 5$000.
Vende se cortes de casemira de côres para calça a 5$000, 5$500 e 6$000.

Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$000, 5$000 e 6$000.

Cortes de brim de côr a 1$120.
Vende se cortes de brim de côr, para calça a 1$120 o corte. Para liquidar.

Chitas para coberta a 280 rs.
Vende se chitas para coberta a 280 rs o covado.

Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$ a peça.

Cobertas de chita a 1$800.
Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$000 e 2$500, cada uma.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres, a 2$500 a duzia.

Bramante a 1$600.
Vende se bramante a 1$600 o metro, dito mais fino a 2$100 o dito.

Roupa feita, para liquidar.
Vende se calças de brim de Angola a 1$600 e 2$, ditas de brim de côres 1$600, 1$800 e 2$. Colletes brancos a 2$500, ditos de casemira de côres a 2$000, 2$500 e 3$000. Paletot de alpaca de cores a 2$000, ditos pretos, finos a 3$500, 4$000 e 4$500. Ceroulas de algodão a 1$000 ditas de metim branco a 1$500. Camisas de cores finas a 2$000, 2$500 e 3$000, ditas brancas finas a 2$, 2$500, de linho finas a 3$000 e 3$500; e outras muitas fazendas, como seja: merinós pretos, alpacas pretas e de côres, casemiras de côres e pretas, pannos finos, brim branco e de cores, cassas de cores, toalhas para rosto, meias para homem e senhora, peitos bordados para camisas, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para acabar, na loja da rua da Imperatriz n. 72.

Madapolão a 3$500.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$.

Bolsas a 3$000.
Vende se bolsas para viagem a 3$000, 5$ e 6$.

Damasco a 560 rs.
Vende se damasco de lã para coberta a 560 rs o covado.

Ganga amarella a 360 rs.
Vende se ganga amarella para roupa de meninos a 360 rs. o covado, e outras diversas qualidades de fazendas que se vende muito barato para acabar: á rua da Imperatriz n. 72.

O DESENGANO
Unico barateiro, na rua Primeiro de Março
GRANDE LIQUIDAÇÃO

O Desengano está vendendo ricas popelinas de seda, pelo baratissimo preço de 900 rs. o covado; é para acabar.
Cambraia de linho, parda, propria para vestidos, a 320 rs. o covado.
Romeiras para crianças, pelo diminuto preço de 2$000 cada uma.
Cambraia transparente, fina, a 3$, 4$ e 5$000 a peça.
Mantilhas brasileiras, de filó de seda preta, pelo barato preço de 6$ cada uma
Ricos córtes de cambraia bordada, de côres, a 4$ cada um.
Chitas claras e escuras a 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado.
Algodão T, largo e fino, a 4$000 a peça.
Organdy branco de lindos padrões, a 320 rs. o covado.
Madapolão francez e inglez, fino e largo, a 5$500, 6$ e 7$000 o francez, a 4$500, 5$, 5$500 e 6$ o inglez.
Velludo muito bom, de lindas côres, pelo barato preço de 5$ o covado, sendo rôxo, verde e côr de Bismark.
Alpacas de côres, de lindissimos padrões, lã e seda, e de lindos padrões, a 400 rs. o covado.
Chapéos de sol de seda trançada, de duas côres e cabo de prata a 14$ cada um
Ricos córtes de gaze de seda com palmas de côres, pelo diminuto preço de 6$ o córte; é pechincha.

E outras muitos artigos que deixam de ser mencionados, e por isso o proprietario convida a todas as pessoas a virem fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de sortirem-se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

NOVO BARATEIRO
RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 61.

Antiga do Queimado.

Grande reducção de preços no novo barateiro á rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas e de cores fixas a 240 rs. o covado Colchas adamascadas muito superiores a 8,000. Panno preto fino de 2,300 e 3,000. Casemiras pretas de 1,800, 2,000 e 4$ o covado. Panno côr de garrafa muito fino a 5$, dito azul a 4,000 e 4,500. Casemiras de côres em cortes, ditas em peças de 1,800, 2,500 e 3,000 o covado, casinetas de côres cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de meninos, a 700 rs. o covado. Brim branco de linho n. 4, 5 e 6, etc. Brins de Angola devarios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1,600 e 1,800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1,600 e 2,300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5,600, 7,000 e 8,000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1,000 e 1,200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1,000 o covado.

Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8,500. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1,000 e 1,800, e camisas de algodão branco e azul e de chita de 1,000 e 1,800.

E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar e que o novo barateiro queima por todo preço.

Roupa para marinha.

Vende o novo barateiro, á rua do Duque de Caxias n. 61, camisas de algodão azul e de linho, brancas com devisas para todas as classes e por preços muito resumidos.

Roupa para meninos.

Vende o barateiro, á rua do Duque de Caxias n. 61, roupa para meninos de 10, 12, 14 e 16 annos, sendo: calças de brim de Angola, ditas de brins de côres, ditas de brim pardo, ditas de brim branco de linho e de casemira pretas, etc. Paletots de brim pardo liso, fino, ditos de brins de cores, alpacas pretas e de côres e de casemira preta, e camisas francezas; tudo por preços muito baratos. E' só o novo barateiro que tem sortimento de roupas para meninos.

Roupa de encommenda

O novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, encarrega-se de mandar fazer roupas de pannos, casemiras pretas e de cores, brins de linho brancos e de cores e por preços que admira a sua barateza; para o que tem a cortar diariamente um bom mestre alfaiate que desempenha satisfactoriamente qualquer encommenda, e com pontualidade.

Vendas.

Vende se duas casas terreas na rua do Commercio, na villa de Gamelleira, ambas tem estabelecimento de fazendas e molhados, e uma dellas vende-se com armação. São as melhores e as mais bem situadas da villa: a tratar na mesma villa com Manoel Baptista Fernandes Gomes, ou o Recife, rua do Queimado n. 61.

Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Vende se uma mobilia de amarello, nova e bem feita, constando de 12 cadeiras, 2 consolos, 1 sofá e 2 cadeiras de braço: a tratar á rua Direita n. 54, loja,

— Vinho do Porto para mesa, superior, tinto com alcool a penas para sua conservação, em barris de 5°: no armazem de Jorge Tasso, rua do Amorim n. 37.

VINHO VERDE
DE Amarante.

Chegou nova remessa. Os apreciadores deste vinho, qualificam no o mais superior que se pode desejar neste genero.

Vendem, Poças & C: á rua do Rosario n. 9, junto a igreja.

Cera de carnaúba

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende se cera de carnaúba, superior qualidade, tanto em saccos como em barricas, por preços modicos.

Verdadeiro Fiume

Papel greve, liso e pautado, verdadeiro de Fiume, em Trieste: na rua do Amorim n. 37, armazem de Jorge Tasso.

Fundas Herniarias
ELECTRO-MEDICAES

Para ligar perfeitamente e curar radicalmente

as quebraduras

Essas fundas estabelecidas sobre os conhecimentos medicaes e anatomicos mantêm as quebraduras as mais volumosos e difficeis, impedindo o seu desenvolvimento. Elles teem uma acção electrica que na generalidade dos casos opera uma cura radical sem que o doente se sujeite á prescripção alguma, á excepção do uso continuo dellas. A cura opera-se no periodo de 12 a 20 mezes conforme a hernia mais ou menos antiga.

Unico deposito em Pernambuco, pharmacia
PHARMACIA E DROGARIA DE
Bartholomeu & C.
34—Rua larga do Rosario — 34

J. Manta & C

A' rua do Marquez de Olinda n. 23, vendem constantemetne:

Chapagne verdadeira de Clequot.
Dita, dita Conte blanck de Roedved.
Cognac Martell.
Dito Hemessy.
Vinho de Bordeaux em caixas.
A Estephe.
A Julien.
A Chriystoli.
Bourgogne.
Chambertim.
Chablis.
Beaune.
Xerez.
Cidra champanha.
Licor Anissete.
Coração.
Creme cacáo.
Creme Moka.
Vinagre branco.
Azeite doce refinado.
Araruta em latas.
Chocolate Menier.
Papel de impressão para qualquer jornal.
Alvaiade de zinco em barris.
Dito de chumbo em ditos.
Zarcão mineral.
Oleo de linhaça

PEQUENA VANTAGEM
Todos os dias
a quem quizer

Fornece-se agua gelada gratuitamente a qualquer pessoa que ao menos faça a despeza de Um tostão.

Além disso o publico encontrará sempre alli:
Lanches variados,
Cerveja gelada,
etc. etc.

Olhem lá!!......

Tudo isso
E' na confeitaria do Campos
24—Imperador—24

Alli tambem recebe se encommendas:
Para casamentos.
Baptisados.
Bailes.
Lanches.
Pic-nic's, etc.

E tuti quanti......

Attenção.

Vende-se a casa n. 38 na povoação do Monteiro, freguezia do Poço da Panella, com bastante commodo para familia, terreno proprio e grande quintal todo murado, com sahida para a estrada do Arraial (rende 400$ annual.) Tambem se vende no mesmo lugar do Monteiro, á margem do rio Capibaribe, a casa denominada da Cana Fistula, com duas mais pequenas, que foram do fallecido Xisto, tendo um grande terreno e uma excellente baixa para capim. Os pretendentes dirijam se ao Sr Manoel Gomes Viegas, á rua de Gervasio Pires n. 95, das 6 ás 9 horas da manhã, ou na rua 1° de Março n. 20 B, das 2 ás 6 horas da tarde.

— Vende se o engenho Ibura, proximo a cidade legua e meia: quem o pretender, depois de examina-lo, deverá procurar entender se com Felippe de Souza Leão, no engenho Timbó, de Jaboatão.

ILEGÍVEL

ASSMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 20 DE MARÇO DE 1875.

Orçamento da guerra.

(*Continuação*).

Nós temos uma tendencia para encarecer os nossos defeitos e admirar o que é alheio. Esta tendencia tem-se manifestado nestes ultimos tempos n'um assumpto, como o das finanças, em que a mais ligeira desconfiança póde ser causa de verdadeiras perturbações, creando falsos temores.

Accusa-se incessantemente o governo ou os governos, de fazerem do previsto o imprevisto, de burlarem por meio de creditos as previsões do legislador, de violarem a cada passo imperiosas restricções legaes. Estas censuras pódem ser sinceras, podem traduzir patrioticos votos, mas são injustas, exageradas e n'um grande numero de casos desarrazoadas.

Emquanto isto se nos diz, falla-se com emphase nas praticas inglezas.

Já vimos como o orçamento do Reino Unido se differença do nosso. A faculdade que tem o governo inglez de pedir cada anno a rectificação do *budget* permitte-lhe mover-se com certa liberdade na decretação das despezas sem o temor de vir a excede-las.

Póde-se dizer, entretanto, que nenhuma despeza é decretada na Inglaterra sem lei que a autorise expressamente? Erraria, quem o affirmasse de um modo absoluto.

Se é certo que o parlamento inglez foi convocado extraordinariamente para decretar os meios necessarios ao funeral do duque de Wellington, facto tantas vezes citado, não o tem sido em muitas mais occasiões em que se tem tratado de autorisar serviços não previstos no *budget*.

Assim foi em 1859. O rapido transporte do exercito francez para a Italia, suscitando á Inglaterra o terror de imaginarios perigos, tinha determinado o gabinete Derby a pedir em março ao parlamento, por intermedio do primeiro lord do almirantado, Sir John Pakinger, um *budget* superior ao de 1858 em 9,812,181 £.

Logo em Jonoh, reunido o parlamento em sua segunda sessão, o gabinete Palmerston, que succedera ao governo tory, não duvidou vir declarar ao parlamento que *a segurança da Inglaterra estava garantida, mas para garantir essa segurança fôra necessario autorisar despezas superiores ás votadas em 100 milhões de francos.*

A França tinha mobilisado 60,000 homens de Marselha e de Alger para Genova, e o gabinete inglez, embora os meios extraordinarios já votados na primeira sessão, entendeu que, sendo muito menor e muito mais facil de transpor a distancia de Cherbourg a Portsmouth, cumpria garantir *uma segurança já garantida.*

O parlamento votou por acclamação, diz o barão de Nervo, os meios pedidos, e sob proposta de Gladstone o *income tax* supprio o *deficit*.

Resumindo-me sobre este ponto, chego a esta conclusão. Na Inglaterra, como em todo a parte, o orçamento não é alguma cousa independente do curso dos factos.

As engenhosas conbinações do systema financeiro da França, se não têm sido de todo ponto inuteis para approximar a despeza publica dos creditos votados, estão longe de tolher ao governo os meios de acudir ao imprevisto.

O ministro Bineau suppoz corrigir o excesso de creditos extra-orçamentaes, que leis anteriores não tinham podido impedir, creando pelo *senatus consulto* de 25 de dezembro de 1862 o entre nós usado expediente de transposição de fundos. Foi uma illusão. Os creditos foram mais numerosos que nunca, e, segundo observou Troplong, apenas se conseguio abrir passagem á despeza por dupla corrente.

E' desse periodo o facto, que já uma vez recordei á camara, de abrir o poder executivo, reunido o parlamento, creditos no valor de 87,000.000 de francos.

Em táes circumstancias emprehendeu Fould a preconisada reforma, em que Napoleão III poz tamanhas esperanças, dizendo ao seu ministro, em uma memoravel carta, que, desde muito tempo preoccupando-se de encerrar o *budget* em limites invariaveis, tinha sido tolhido de chegar a esse resultado por circumstancias imprevistas e necessidades sempre crescentes.

Nobres palavras de certo foram essas; mas a preocupação não tinha por onde tranquillisar-se. O novo systema, mantendo a transposição de consignações e retirando ao chefe do estado a faculdade de abrir creditos, estava longe de corresponder ao que delle se esperava.

Um escriptor notavel, fazendo a justa critica do plano de Fould, pondera conceituosamente que sendo a primeira condição do systema que os varios serviços sejam ricamente dotados, para que deixem margem ás transposições, esta prodigalidade tendia a deixar nas mãos do poder executivo meios superiores ás necessidades. O inconveniente é intuitivo

O systema de Fould, como o comprehendeu e explicou Troplong, tem um lado ainda mais vulneravel. Distinguio, com effeito, este illustre magistrado duas especies de transportes: uma que se realisa de capitulo a capitulo, cobrindo o *deficit* de um pelo excedente de outro sem alteração da somma geral da despeza; outra que, cobrindo inteiramente uma ou mais rubricas, traz a necessidade de novos supprimentos pelo poder legislativo e conseguintemente a alteração da despeza votada.

Conclue Fourmer com esta judiciosa observação: « A nova legislação vale afinal a antiga; não se chegará a prevenir a volta dos abusos sem organisar seriamente a sancção dos principios, e esta sancção é a responsabilidade ministerial. »

Eis, Sr. presidente, ao que se reduzem as mais artificiosas combinações, se tentam substituir-se á ordem natural dos factos. O systema de Fould, a que tamanha importancia se ligou em seu tempo, teve o merito de revelar uma patriotica preoccupação, e quasi nenhum outro.

A reforma franceza data de 31 de dezembro de 1861, e em menos de um anno tivemos a nossa, que o nobre deputado reputa muito sabia, e eu reputo muito incompleta.

Antes de estudar esse systema, vem a ponto rectificar um engano em que ha muito quem labore, julgando-se ter sido o actual ministro da fazenda o autor do systema de 1862.

E' verdade que, no relatorio offerecido ao parlamento em maio desse anno, o Sr. visconde do Rio Branco, exprimindo o louvavel desejo de aproximar da verdade os orçamentos, suggerio idéas que esse resultado poderiam alcançar. Mas tanto é certo que as providencias indicadas não foram fielmente traduzidas pela lei de 9 de setembro de 1862 que, cinco annos depois, nesse activo e brilhante periodo da opposição conservadora, o eminente financeiro fez ao novo systema a critica mais severa, arguindo-o de ter armado o governo com mais largo arbitrio do que tivera até então.

Essa critica foi aliás a mais justa, pois, é sabido que se o regimen de 1862 restringio o uso dos creditos supplementares, nada dispôz sobre os extraordinarios, e por outro lado restaurou o transporte de sobras prescripto pela lei n. 589 de 9 de setembro de 1850, que revogou o art. 43 da lei n. 58 de 8 de outubro de 1833.

Tres são assim os meios pelos quaes o governo póde hoje em dia alterar o orçamento: transporte de sobras, creditos supplementares, creditos extraordinarios.

O transporte de sobras, não podendo verificar-se senão a contar do 9º mez do exercicio, não póde ser effectuado de verbas intactas.

Pelo credito supplementar são soccorridos os servidos previstos no orçamento, verificada a insufficiencia da verba votada e deliberada em conselho de ministros a urgencia da despeza.

Limitando o uzo dessa faculdade ás verbas de sua natureza variaveis, como a differença dos cambios, os juros da divida fluctuante e a porcentagem dos empregados das estações de arrecadação, ordenou a lei de 1862 que o ministro da fazenda juntasse todos os annos á proposta do orçamento uma tabella dos serviços a que essa disposição podesse ser applicavel.

No que toca aos creditos extraordinarios, destinados a occorrer a serviços urgentes, não comprehendidos na lei do orçamento *por não poderem ser previstos por ella*, o regimen de 1862 nada innovou.

De maneira que, se por um lado traçaram-se regras ao governo para o uso dos creditos supplementares, por outro lhe ficou livre o uso dos creditos extraordinarios e reentregou-se-lhe a faculdade de transposição de sobras.

Tal é o regimen ainda em vigor. Estudando-o pelos resultados, obtidos, chego a esta conclusão: ou nenhum dos nossos estadistas o comprehendeu e praticou escrupolosamente, o que não é de presumir, ou esse systema revelou se mais que deficiente.

Com effeito, o que é que temos visto?

Organisada a tabella de que trata o art. 12. § 1º da lei de 9 de setembro de 1862, aprovou a em 1864, a camara temporaria, e bem que até hoje não tenha sido convertida em acto legislativo, tem-na os governos observado.

A esta norma de proceder apenas se conhecem raras excepções. Uma dellas foi a do decreto n. 4,170 A, que, abrindo ao ministerio da fazenda um credito supplementar de 9,225:222$570. supprio com a quantia de 150:000$ a verba—CAIXA DE AMORTISAÇÃO.

O ministro que referendou o acto, o illustre Sr. conselheiro Zacharias, disse em seu relatorio ao parlamento que o facto de ter o governo sentido absoluta necessidade de supprir essa verba mostrava a necessidade de ser nessa parte alterada a Tabella.

Salvas essas poucas excepções, que não direi menos justificadas, a providencia de 1862 tem sido uma verdade, dahi provindo um phenomeno que abonando á primeira vista o systema da lei de 9 de setembro, apenas póde seduzir aos que se contentam com as apparencias das cousas.

A par e posso que os creditos extraordinarios cresceram, em igual proporção decresceram os supplementares.

Assim é que, emquanto de 1848 a 1862 elevaram-se estes á somma de .... 76,610:405$937, de 1870 a 1874, periodo em parte regido por prorogações, apenas attingiram os creditos desta natureza a .... 10,573:356$169.

Sem levar em conta o desenvolvimento da receita que, nos dous termos extremos do primeiro periodo, não excedeu em 1848 a 1849 de 28,289:162$210 e em 1861 a 1862 de 53;049:731$987, e quem diz desenvolvimento da receita diz o da despeza, e com ella o de novas necessidades, temos que o termo medio annual é para o primeiro periodo de 5,472:171$852 e para o segundo de 2,546:315$395.

O resultado, vê-se, parece attestar a excellencia do systema.

O que todavia não se ignora, é que não sómente a actual administração mas, quantas a precederam, a contar de 1862, teem entendido caber a abertura de credito extrordinario, todas ás vezes que n'uma das verbas não incluidas na tabella se mostra a necessidade de occorrer a um serviço urgente, que não tenha sido previsto em toda sua extensão.

Em varios actos do poder executivo, sem differença de datas, lê-se a formal declaração de que, não cabendo a respeito de tal ou tal rubrica a abertura de credito supplementar, torna-se preciso o credito extraordinario.

Boa ou má que deva ser julgada, esta é a doutrina consagrada em numerosos actos todos approvados pelo parlamento sem a mais leve impugnação; é a interpretação inalteravelmente seguida.

Indicarei apenas uma dessas rubricas, expressamente eliminada pela lei de 1862 do numero daquellas, que, por versarem sobre despezas variaveis, comportam creditos supplementares.

E' a rubrica—OBRAS—, a respeito da qual diz o art. 12 § 2º da lei de 9 de setembro: *Não dão lugar a creditos supplementares as verbas do orçamento relativas a obras publicas.*

Semelhante verba não dá lugar a creditos supplementares, mas tem motivado creditos extraordinarios, e muito justificadamente. Foi assim que, por decreto n. 4,279 de 24 de novembro de 1868, o respeitavel Sr. barão de Cotegipe contemplou a verba—OBRAS—com a quantia de 200:000$ na distribuição do credito extraordinario de ..... 6,016:000$, aberto ao ministerio da marinha. O decretro n. 4,306 de 23 de dezembro desse mesmo anno, dotou a mesma rubrica com o credito extraordinario de 432,807:13 $ para o exercicio que dentro em oito dias devia estar encerrado. Procedeu por igual o venerando visconde de Itaborahy, supprindo a mesma verba com credito extraordinario, no exercicio de 1868—1869, pelo decreto n. 4,351 de 17 de abril de 1869.

O mesmo tem-se dado a respeito de muitas outras rubricas que, por não comprehendidas na tabella das despezas variaveis, não podem ser objecto de creditos supplementares.

Basta abrir uma collecção dos actos do poder executivo, de qualquer exercicio, para verificar a exactidão do que affirmo. Onde quer que se tenha manifestado a necessidade de acudir a um serviço urgente, tem se usado do credito extraordinario sempre que não é possivel usar do recurso do credito supplementar.

Ora, que muito é estabelecer restricções a respeito dos creditos de uma natureza se a respeito de outros fica ao governo a plena faculdade de os decretar, sendo elle o unico juiz das circumstancias?

Desde que a lei de 1862 sempre foi entendida como hoje é, aparto a hypothese de que o seu pensamento tenha sido mal comprehendido. Seria fazer até uma injuria a toda a actual geração de estadistas o suppôr que o mysterioso sentido desse acto legislativo sómente agora tenha sido desvendado.

Nem mesmo é de presumir que, estabelecendo restricções a respeito de creditos supplementares, tenha sido o pensamento do legislador de 1862 vedar o uso dos creditos extraordinarios a respeito das verbas que não comportam aquelles.

Os creditos extraordinarios, acudindo a necessidades não previstas que se revelem na ausencia do parlamento e requeiram prompto remedio, escapam por sua propria natureza a regras que os limitem a certas rubricas.

A verba—OBRAS—por exemplo, é daquellas cuja despeza em regra não soffre variação, e foi com este fundamento que a lei de 1862 expressamente prohibio que podesse ser supprida com creditos supplementares.

Demos, porem, que um incendio arruine um edificio publico, como aconteceu em fins de 1868, e a verba do orçamento se mostre deficiente para os immediatos reparos que se tornem precisos. A entender-se que não cabe credito extraordinario, onde a lei veda o credito supplementar, o governo ficaria sem os meios necessarios para attender a esse serviço. Mas podia o legislador querer assim? Quem não presente que este não podia ser o seu pensamento?

O que daqui concluo com toda a sinceridade, e fazendo ardentes votos para que a despeza publica seja o mais possivel contida nos limites da previsão parlamentar, é que a distincção de creditos em supplementares e extraordinarios não alcança a nenhum resultado pratico em proveito da verdade do orçamento.

Sejamos nós os primeiros a restituir ao orçamento o seu caracter de lei annua, vejamos nisto o primeiro dos nossos deveres, fiscalisemos severamente a despeza publica, mas convençamo-nos de que será inutil accumular vãs distincções de valor puramente abstracto, para obrigar os governos a cruzarem os braços quando uma imperiosa necessidade exigir o emprego de mais além dos votados.

Não quero arbitrio em nada, muito menos em facto de despeza, mas seria tarefa inutil tentar subordinar os acontecimentos á nossa previsão, de maneira que em nenhum caso a podessse exceder.

Eis porque o systema de 1850 aperfeiçoado em 1862, me parece illusorio ou inexequivel; inexequivel a entender-se abusiva a pratica de usar-se de credito extraordinario para occorrer a serviços que tenham relação com as rubricas do orçamento; illusorio, se as restricções impostas ao uso dos creditos supplementares podem a abertura de creditos extraordinarios nos casos não previstos que aquelles não cabem.

Na primeira hypothese, quasi não havendo serviço administrativo que por uma relação mais ou menos proxima não se prenda a uma verba de orçamento, o recurso do credito extraordinario seria nullo na maioria dos casos em que sobreviesse uma necessidade reconhecidamente urgente. No caso de um incendio como o que em 1868 devorou varios armazens da alfandega da côrte, de um desabamento como o que ultimamente se deu no arsenal de marinha, o governo, a não os ter no orçamento, sentir-se-ia privado de meios para a reconstrucção de obras, por mais uteis e urgentes que fossem. Na hypothese de uma guerra externa, em que fosse mister accelerar o serviço dos arsenaes, prover os depositos bellicos, e acudir a outras necessidades, a lei de 1850 o embaraçaria, não permittindo ao governo occorrer com creditos extraordinarios a serviços que teem no orçamento a sua classificação propria, bem que para circumstancias normaes.

Inexequivel nesta primeira hypothese, o systema de 1862 é illusorio na segunda, pois de nada valeria estabelecer limites aos creditos chamados supplementares, quando os não ha da mesma natureza para creditos extraordinarios.

Desde que esses limites não podem ser traçados invariavelmente, cumpre não fazer cabedal de restricções que, nada restringindo no fim de tudo, sómente impedem que as leis tenham franca e leal execução.

Chego a este resultado por um estudo conscencioso, sinceramente animado do desejo de obter a verdade, sobre os numerosos actos do poder executivo, que depois de 1850 teem alterado as previsões do orçamento.

O que desse estudo concluo é que, ou a experiencia tem demonstrado aos governos a inexequibilidade do actual systema, ou todos os nossos estadistas, os mais justamente respeitados, teem conspirado, por actos repetidos, para burlar o pensamento do legislador.

Inaceitavel como é esta ultima hypothese, penso que o systema precisa ser modificado. A regra dominante neste assumpto me parece ser a de Thiers, já invocada em nosso parlamento por quem tinha a autoridade para o fazer;

Grand contrôle après, soit; mais avant, un peu de confiance.

Quando a probidade das nossas administrações é um acto reconhecido (apoiados), e o nosso systema de contabilidade não tem que invejar ao dos paizes adiantados; quando só depende dos habitos parlamentares que a despeza publica possa ser severamente fiscalisada, não vejo que a boa gestão financeira possa ganhar com pretendidas restricções, que acabam por illudir ou por serem illudidas.

Tabé a minha humilde opinião sobre o preconisado systema de 1862.

Foi um bom servico, repito com o illustre ministro da guerra, o que fez o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, despertando a attenção publica pela imprensa e pela tribuna para esta ordem de questões. (*Apoiados.*) O gabinete 7 de março é o primeiro interessado em que se conheça, não só o estado real das finanças do paiz (muitos apoiados), porem o modo por que tem sido gerida a fortuna publica Cumpre que o paiz saiba por todos os modos de publicidade que esta activa e patriotica administração, se tem usado de meios extra-orçamentaes, o tem feito de accordo com as disposições legaes (apoiados), taes como foram sempre entendidas, perante circumstancias que a um governo digno de um grande povo não seria licito desattender, e sem trazer inquietadoras perturbações ao equilibrio da receita com a despeza.

Vozes: —Muito bem.

O Sr. Gusmão Lobo: —Alguem já disse dos algarismos que são bons e são máos, segundo aquelles que os consulta tem o animo deliberado de os interrogar ou não sinceramente. Creio na sinceridade dos estudos do nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, mas sou forçado a reconhecer que muitas de suas apreciações são de todo ponto exageradas, e falsas muitas de suas doutrinas.

S. Exc. declarou-se fanatico pela verdade do orçamento e é por isso mesmo que os seus profundos estudos se resentem de uma constante preoccupação que lhes diminue o valor e imparcialidade. Não é por outra razão que, rompendo por todos os laços de cohesão politica com os mais elevados representantes da escola conservadora, S. Exc. os envolve a todos nas mais acres censuras, implicitamente accusando-os no mesmo passo em que accusa ao gabinete 7 de março.

Assim é que, muito sem razão, entende o nobre deputado ter havido repetida illegalidade na transposição da sobras, autorisada pelo art. 13 da lei n. 1,177 de 9 de dezembro de 1862, por se confundir sobras com economias.

E' certo referir-se a lei a *sobras resultantes de economias*, mas não o é menos que, salvo o absurdo que não se presume no legislador, toda a sobra verificada em uma verba é uma economia no sentido legal.

Entendida a economia na accepção vulgar, como a parcimonia na despeza, rarissimas seriam as verbas em que ella se podesse realisar.

Abra-se ahi um projecto de orçamento e verificar-se-ha quão poucas verbas poderiam deixar margem a tal recurso. A' menos que se trate de um serviço especial, que dentro do exercicio deva ficar rematado, seria até impraticavel distinguir sobras de verdadeiras economias, quando é sabido que os serviços publicos não se interrompem, passam em sua grande maioria de um para outro exercicio, e conseguintemente a moderação na despeza, que lhes é attribuida, tenderia afinal a faze-los executar incompletamente.

A entender-se que sobras não sejam economias no sentido legal, não teria razão de ser a disposição que fixa o nono mez do exercicio, como a data em que essa operação se póde exercer (apoiados.) Julgando-se a sobra não como o excedente da despeza, mas como o producto da discreta applicação de somma votada, escusado era que a lei se preocupasse com a questão de tempo, sendo evidente que antes de realisada em grande parte a despeza, seria impossivel estimar a economia realisada ou a economia provavel.

Demais, essa faculdade seria quasi nulla. Quem conhece os serviços publicos, sabe por experiencia que a mais rigorosa economia na applicação das verbas daria no fim de tudo resultados até insignificantes.

Desde que não podessem ser transportadas quaesquer sobras, como são aquellas que se realisam por circumstancias accidentaes, pouco ou nada seria desconfiar em outras.

Nem conheço razão que aconselhasse o legislador a autorisar o transporte de economias e não de sobras.

Restabelecendo em 1862 o systema das transferencias, o legislador não creou nelle um recurso de que o governo possa dispôr arbitrariamente, mas submetteu-o a regras identicas as que regem á abertura dos creditos supplementares. Assim é que, para operar-se o transporte de sobras, não basta que uma rubrica se mostre desprovida dos meios necessarios, mas é ainda preciso que se manifeste urgente precisão de attender ao serviço, sendo a urgencia deliberada em conselho de ministros.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME II

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

CAPITULO LI

DE COMO UM ALCAIDE DE CASA E CORTE VEIO A SABER QUE UM CIGANO PODIA LEGALMENTE MAIS DO QUE ELLE.

(Continuação do n. 86)

VIII

Quando o alcaide se achou na herdade, voltou-se, cheio de autoridade para Mathias, que estava sentado a um canto da cozinha, com duas sentinellas á vista, e disse-lhe:

— Já vêdes o que succedeu. Este cavalheiro estava em vossa casa. Nada mais se sabe senão que foi morto, e por em quanto, sois a unica pessoa responsavel por este homicidio.

— Devagar, senhor alcaide, disse Mathias levantando-se. Eu nada tenho com isto; esse cavalheiro, cujo nome ignoro, foi-se d'aqui com o cigano.

— Ah! exclamou Malegarde, que juntamente com Pommeferre estava afflicto ao pé do cadaver de seu amo, dizeis que meu senhor partio d'aqui acompanhado d'um cigano? Pois bem, senhor alcaide, esse cigano deve ser José Dias, o Bizarro, picador de sua magestade.

— Ouvis? disse o alcaide a Mathias.

— Sim, senhor; mas eu não sabia como se chamava esse cigano?

— Não o conhecieis?

— Não, senhor.

— Mas então, tendo vindo de noite, estando tudo tão escuro, tendo-vos fallado provavelmente fóra de casa, e sem luz, como, repito, sabeis que é cigano?

— Pela maneira de fallar. Pois que, ouvindo-se fallar um cigano, póde-se confundi lo com outro? Demais, quem deve saber o que eu não sei, é Sinfuroso, o sacristão de Taracena, que foi quem bateu á minha janella, e me fez sahir de casa.

— E porque dissestes que o cigano tinha vindo só?

— Porque Sinfuroso me pedio para não dizer que elle viera com o cigano, e eu não julguei que houvesse algum mal em fazer o que Sinfuroso me pedia.

— Vamos então a Taracena, disse o alcaide, e veremos o que se apura n'isto. Senhor capitão, ficae aqui de guarda e não deixeis sahir ninguem, nem mesmo os medicos que vierem; e dae-me quatro soldados para conduzirem este preso.

— Porque eu vou preso? perguntou Mathias.

— Assim é necessario, redarguio o alcaide; e deixae-vos de replicas, porque podem dar-vos máo resultado. Vós, que segundo parece, conheceis esse cigano, accrescentou para Malegarde, acompanhae-me a Taracena.

IX

Os quatro soldados e Malegarde montaram a cavallo, o alcaide montou na sua mula e tomaram todos o caminho de cavalgaduras que conduzia d'alli a Taracena, aonde chegaram em meia hora de marcha.

Quando entraram na praça, viram á porta d'uma casa situada junto da igreja, um homem em pé, profundamente pensativo.

— Aquelle deve ser o sacristão, disse o alcaide comsigo, e se não é, parece-o.

E dirigindo para elle a mula, perguntou-lhe quando estava mais proximo:

— Sois por acaso o sacristão?

— Sim, senhor, para vos servir, disse Sinfuroso tirando respeitosamente o chapéo, porque conheceu que tratava com um homem de justiça.

X

O alcaide apeiou-se, e disse aos soldados:

— Ficae dous de vós aqui, e ide vós outros guardar os muros do pateo que esta casa deve ter. Deixae entrar qualquer que apparecer, mas não deixeis sahir ninguem, e vós, accrescentou, dirigido-se a Malegarde, segui-me.

E entrou de roldão na casa, na qual entrou tambem Malegarde.

O sacristão e sua mulher estavam attonitos, atemorisados no meio da cozinha, olhando para o alcaide, como poderiam, se fossem gregos, olhar para a cabeça de Medusa.

— Vós estivestes esta noite no casal de Colmenares, bradou o alcaide com voz aspera e aterradora.

— Eu! eu estive esta noite no casal de Colmenares, exclamou o sacristão, não se atrevendo nem a negar nem a affirmar.

— E não só lá estivestes, proseguio o alcaide, como tambem estivestes acompanhado.

— Eu! exclamou o sacristão mantendo a ambiguidade das suas respostas.

— E não só lá estivestes acompanhado, como igualmente vós ou o vosso companheiro, mataram lá um homem.

— Eu matei um homem, ou matou-o o meu companheiro?

— Sim, matastes com uma estocada o gentil homem de sua magestade, Mr. Horacio Prevaux de la Chaumiére.

— Por Deus e pela salvação da minha alma juro que não sei nada d'isso, exclamou o sacristão.

— Bem, redarguio o alcaide, é muito facil negar, quando a negativa nenhum mal nos causa; mas quando as cordas apertam os braços d'aquelle que ha de fazer declarações sobre a escada, não se nega do mesmo modo.

— Como!... o que!... senhor!... disse Sinfuroso. E terieis valor para me pôrdes a tormento?

— No tormento falla-se do que se sabe; e eu preciso de saber o que succedeu esta noite no casal de Colmenares.

Deixae em paz esse pobre homem, senhor alcaide, disse uma voz no alto da escada.

Pouco depois um homem formava parte do grupo composto pelo alcaide, pelo sacristão e Malegarde.

— Esse, esse é que é José Dias, o cigano, exclamou Malegarde.

— E o que vos importa que eu seja ou não José Dias, o cigano? exclamou Bizarro com voz imperiosa.

— Parece-me que sois demasiado insolente, disse o alcaide irritado com a altivez de Bizarro.

— Fallo como posso, volveu o cigano. Se vós sois aqui ministro de justiça, tambem eu sou.

— Vós sois ministro de justiça! exclamou o alcaide com dura estranheza.

— Sim, por certo, redarguio Bizarro.

— E foi como ministro de justiça que matastes um homem?

— Sim, senhor.

— E quem era esse homem?

— Um gentil-homem de sua magestade, chamado Horacio Prevaux de la Chaumiére.

— E mataste-lo com autoridade bastante para isso?

— Sim, senhor.

— E porque o matastes?

— Como réo de lesa-magestade.

— Seja o que fôr, em quanto não provardes o que dizeis, prendo-vos.

— Vós não podeis prender-me n'esta occasião, embora eu confesse que matei Mr. Horacio Prevaux de la Chaumiére.

— E quereis dizer-me porque não vos posso prender? retorquio o alcaide cada vez mais encolerisado.

— Vêde este papel, disse Bizarro tirando um papel do bolso, e respeitae a ordem real que elle contém, como é obrigação de todo o leal vassallo.

O alcaide pegou no papel, desdobrou-o, e vio que dizia assim:

« El-rei: — Ninguem poderá prender, deter ou estorvar o que intentar fazer, nem perseguir ou prender pelo que houver feito a José Dias, por outro nome, Bizarro, meu picador, em quanto elle tiver em seu poder esta minha real ordem, e pelo contrario se lhe pestará auxilio, se elle o carecer.— Em nosso alcaçar de Madrid, a 21 de agosto de 1705. »

— Isto é claro e terminante, disse o alcaide restituindo a real ordem a Bizarro. E tendes razão, não posso prender-vos; mas isto não impede que eu dê contas a el-rei do que succedeu.

— Dae-lh'as, embora; mas soltae as pessoas que de certo prendestes em consequencia d'este homicidio, porque ninguem, senão eu, tomou parte n'elle.

— Não teimo, disse o alcaide, e para prova de que obedecendo-vos, obedeço a el-rei, vêde que esse honrado sacristão fica livre.

— A quem mais prendestes?

— A um tal Mathias, feitor do casal de Colmenares.

— Soltae o tambem, disse Bizarro.

— Será solto.

— Agora bem, alcaide; isto não é tudo, disse Bizarro. Preciso de vos fazer algumas perguntas. Vinde comigo.

E tomou pela mesma escada desguarnecida por onde tinha descido.

— Aonde me levaes? perguntou o alcaide.

— Ao aposento que tenho aqui, e que não é com certeza tão bom como o que tenho no alcaçar. Considerae que aquelle aposento está exactamente por cima do da senhora princeza dos Ursinos, e tem igual numero de compartimentos.

— E talvez alguma escada de communicação com o aposento de sua alteza? retorquio o alcaide que já se achava no celleiro, cuja porta Bizarro havia fechado.

— Quem vos deu licença para me fazerdes semelhante pergunta? volveu Bizarro em tom imperioso.

— Perdoae, disse o alcaide a quem a real ordem, que Bizarro tinha em seu poder, intimidava.

— Quem deve perdoar-vos, disse o cigaro, é a senhora princeza, eu não.

— Não quiz offender sua alteza.

— Assim o creio; sentai-vos.

O alcaide sentou-se n'uma das cadeiras de pinho que havia no desvão.

Bizarro, por acaso ou talvez para não se collocar ao nivel do alcaide, poz-se a passeiar pelo celleiro.

— Como é que vos achaes n'este logar escoltado por tropa d'el-rei nosso senhor? perguntou Bizarro com um grave tom de autoridade.

— Vim cumprir uma ordem d'el-rei nosso senhor.

— E o que se vos mandava fazer n'essa ordem, senhor alcaide?

— Prender uma D. Esperança d'Ayala, que acompanhada de um certo Lucas Cabeçudo devia achar-se n'uma ermida chamada do Christo da Luz, perto de Taracena.

— Encontraste-la?

— Sim, senhor.

— E prendeste-la?

— Já se vê.

— E não fizeram resistencia?

— Sim, senhor; esse Lucas Cabeçudo, que acompanhava D. Esperança, fez fogo com um arcabuz sobre mim e sobre os soldados que me acompanhavam.

— E o que succedeu?

— Os soldados deram uma descarga com as suas carabinas, e feriram gravemente o tal Lucas Cabeçudo, porque, quando entramos na casa proxima da ermida, achamos um grande rasto de sangue, que se prolongava desde a porta até ao muro do pateo.

— Quer dizer, que esse Lucas Cabeçudo fugio.

— Assim parece, porque por mais que o procuraram não deram com elle.

— Omittistes uma circumstancia, senhor alcaide, disse Bizarro.

— Qual?

— Antes de irdes á ermida da Luz, fostes á herdade de Colmenares, onde se achava Mr. de la Chaumière, e além d'isso dous lacaios do marquez acompanharam-vos no acto da prisão.

— Tinha-me sido recommendado que antes de proceder á prisão, procurasse fallar com Mr. Horacio Prevaux de la Chaumiére.

— Onde tendes essa ordem?

— Em parte nenhuma. Deu-m'a o senhor conde de Cifuentes de mandado de sua magestade.

— Vêde o que dizeis, alcaide; de mandado de sua magestade não se vos póde ter ordenado que procurasseis Mr. de la Chaumiére senão para o prender. Ignoraes que Mr. de la Chaumiére era réo de lesa-magestade, e que fugira empregando violencia contra o official de guardas reaes conde del Villar, que por ordem d'el-rei o levava preso para França?

— Na verdade, eu não entendo nada d'isto, exclamou o alcaide, a cujos olhos se engrandecia cada vez mais aquelle estranho e sombrio cigano.

— Deveis ter sido enganado pelo conde de Cifuentes, tornou Bizarro.

— Enganado por um tal cavalheiro, cavallariço-mór de sua magestade! exclamou o alcaide com assombro.

— A traição não descansa, ponderou Bizarro. Agita-se em redor da camara d'el-rei vosso senhor e mesmo dentro d'ella. Foi verbal a ordem que vos deu o conde de Cifuentes para que vos avistasseis com Mr. Prevaux de la Chaumiére?

— Sim, senhor, respondeu o alcaide que principiava a mostrar medo.

— E dizei-me, foi tambem verbal a ordem para que prendesseis D. Esperança d'Ayala?

— Não, senhor, foi uma ordem escripta d'el-rei.

— Tambem vo-la deu o conde de Cifuentes?

— Sim, senhor.

— Mostrae-me essa ordem.

— Mostrar-vos essa ordem! exclamou já perturbado o alcaide. Sabeis com quem fallaes?

— Com um alcaide de casa e côrte, que pela ordem que tenho d'el-rei nosso senhor está debaixo do meu dominio.

— Vós, um cigano!

— E o que quereis! n'este tempo de traições succedem cousas bem raras. Mostrae-me, pois, essa ordem, aliás peço auxilio ao alcaide d'esta villa, e prendo-vos.

O alcaide puxou da ordem, tremendo, e entregou-a a Bizarro.

(*Continuar-se-ha*)

TYP.— RUA DUQUE DE CAXIAS N. 42.